



**FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE IBAÍTI**

PROTOCOLO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
087/2018

INTERESSADO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
WILHA GALDINO ALVES

OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 271.046,47 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	VOLUME I		UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			
13			13			



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 087/2018, que tem como assunto o processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, iniciando na folha nº 002.

Ibaiti, 13 de julho de 2018.

ANGÉLICA PRICILA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 1010 de 02 de agosto de 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



MEMORANDO INTERNO, DE 12/07/2018

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE
AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
À ASSESSORIA JURÍDICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

1. No intuito de atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Saúde, para a perfeita e total execução dos serviços, solicitamos a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, conforme pasta técnica anexa.
2. Executar o objeto da Resolução nº 453/2018 que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o Exercício de 2018.
3. Assim, Informamos que o valor para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, é de R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), com a seguinte composição financeira: Recurso Oriundo do Fundo Estadual de Saúde (SESA – APSUS): R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Recurso do Fundo Municipal de Saúde, a título de contrapartida: R\$ 71.046,47 (setenta e um mil, quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
4. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:
 - a). A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Divisão de Contabilidade);
 - b). A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Departamento Financeiro);
 - c). A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (Assessoria Jurídica);
5. Diante ao exposto, fica o Setor de Compras e Licitação, após as formalidades legais, autorizado a proceder a **Abertura de Procedimento Licitatório**.

Atenciosamente,


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO SESA nº 453/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a Resolução SESA nº 199/2016, que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, para o quadriênio de 2016/2019, na modalidade "Fundo a Fundo".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquin, 170 – Rebouças – 80 230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construção e/ ou ampliação de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual - PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 - Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

1. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;

HP

GABINETE DO SECRETÁRIO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



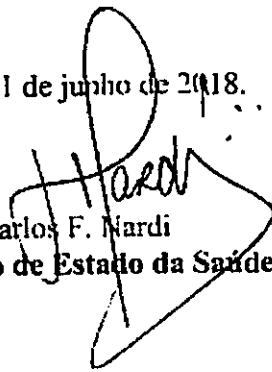
II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 8º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.
- II. Iniciativa: 4162 – Rede Mãe Paranaense.
- III. Elemento de Despesa: INVESTIMENTO – 4441.4203
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2018.


Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

gabinete@saude.pr.gov.br

Anexo I da Resolução SESA nº 453/2018

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PROGRAMA APSUS

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIOS	CNPJ	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR TOTAL	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	PROTOCOLO	BANCO	AGÊNCIA	C/C
1	132042	09240678000116	AMPLIAÇÃO	2018	250.000,00	CENTRO DE SAÚDE CHOPINZINHO	15.021.902-7	BB	0842-7	24436-8
2	131915	08541968000137	AMPLIAÇÃO	2018	250.000,00	UAPSF	14.606.591-0	BB	0746-3	17655-9
3	139824	10513064000140	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	USF TIPO I GRAZIELA	14.909.119-0	CEF	2863-0	71023-4
4	131998	09149520000135	CONSTRUÇÃO	2018	200.000,00	UBS ASSENTAMENTO COMPANHIEIRA ROSELI NUNES	14.734.299-3	BB	0381-6	67694-2
5	132141	09421426000193	CONSTRUÇÃO	2018	200.000,00	USF DISTRITO VASSOURAL	15.123.371-6	CEF	918	71038-5
6	132141	09421426000193	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	USF DISTRITO CAMPINHO	15.051.162-3	CEF	918	71033-4
7	132176	09550455000155	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	UNIDADE DE SAÚDE TAQUARA	15.110.148-8	CEF	4609	71003-3
8	131912	08533932000101	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	UBS TIPO I	14.946.954-0	HH	1424-9	16480-1
9	132176	09550455000155	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	UNIDADE DE SAÚDE DO PAVÃOZINHO	15.110.128-3	CEF	4609	71003-3
10	132141	09421426000193	CONSTRUÇÃO	2018	200.000,00	UBS APOIO RURAL PATRIMÔNIO DO CAFÉ	15.101.718-5	CEF	918	71033-4





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **63739/2018**
 Título **Resolução SESA nº 453/2018**
 Órgão **SESA - Secretaria de Estado da Saúde**
 Depositário **RAQUEL STEIMBACH BURGEL**
 E-mail **RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR**
 Enviada em **22/06/2018 14:39**

Diário Oficial Executivo
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuita)
 453.18.rtf
 216,26 KB

Data de publicação

25/06/2018 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

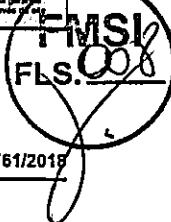
22/06/18
14:53



Nº da Edição
do Diário:
10216

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.561 de 21 de dezembro de 2017, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

63761/2018

RESOLUÇÃO SESA nº 453/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III - "competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a Resolução SESA nº 199/2016, que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, para o quadriênio de 2016/2019, na modalidade "Fundo a Fundo".

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual - PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco". Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 - Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 8º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo
- II. Unidades de Saúde do Programa de
- III. Iniciativa: 4162 - Rede Mãe Paraná
- IV. Elemento de Despesa: INVEST
- V. Fonte: 100 - Tesouro do Estado

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data

Curitiba, 21 de junho de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde





MUNICÍPIOS HABILITADOS A REC

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

5549512318

Documento emitido em: 11/07/2018 09:31:59

Diário Oficial Executivo
Nº 10216 | 25/06/2018 | PAG. 123

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES

	CÓD. CREDOR	MUNICÍPIOS	CN	PROTÓCOLO	BANCO	AG.	C/C
1	132042	CHOPINZINHO	0924067	15.021.902-7	BB	0842-7	24436-8
2	131915	BORRAZÓPOLIS	0854196	14.606.391-0	BB	0746-3	17655-9
3	139824	ALMIRANTE TAMANDARÉ	10513064000140	14.909.119-0	CEF	2863-0	71023-4
4	131998	AMAPORÃ	09149520000135	14.734.299-3	BB	0381-6	67694-2
5	132141	IBAITI	09421426000193	15.123.371-6	CEF	918	71038-5
6	132141	IBAITI	09421426000193	15.051.162-3	CEF	918	71033-4
7	132176	AGUDOS DO SUL	09550455000155	15.110.148-8	CEF	4609	71003-3
8	131912	ALTO PARANÁ	08533932000101	14.946.954-0	BB	1424-9	16480-1
9	132176	AGUDOS DO SUL	09550455000155	15.110.128-3	CEF	4609	71003-3
10	132141	IBAITI	09421426000193	15.101.718-5	CEF	918	71033-4

63739/2018

RESOLUÇÃO SESA nº 454/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio para reformas e/ou recuperação de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III - "competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a Resolução SESA nº 198/2016, que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Custeio para reforma e/ou recuperação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, para o quadriênio de 2016/2019, na modalidade "Fundo a Fundo";

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 1.729.966,99 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio para reformas e/ou recuperação de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual - PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO		DATA: 20.03.2018
PRÓPRIO:	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL	TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
ENDEREÇO:	DISTRITO DO VASSOURAL	MUNICÍPIO: IBAITI
ORGÃO:	SESA	PROTOCOLO: 14.275.770-2
Nº LEVANTº:		CREA / CAU:
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI	CREA / CAU: 10.382-D/PR
	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ART / RRT Nº: 20181320103
OBSERVAÇÃO:		

Custo total da obra:	R\$ 211.181,44
BDI (%)= 28,35%	R\$ 59.865,03
Valor total da obra com BDI :	R\$ 271.046,47
Prazo de execução :	180 DIAS CORRIDOS
Relatório MAT+MO :	MATERIAL = 64,55%
	MÃO-DE-OBRA = 35,45%

Referencial utilizado:	SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017
	Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

 Responsável Técnico Antonio Vincenzi Engenheiro Civil CREA 10.382 D PR	Responsável pela Aprovação Carimbo e Assinatura	Gerente Carimbo e Assinatura
---	--	---



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$ 211.181,44
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 8.447,26	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG: SEGUROS + GARANTIA	R\$ 1.689,45	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R: RISCOS	R\$ 2.682,00	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF: DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 27.552,20	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L: LÚCRO BRUTO	R\$ 16.779,90	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I: IMPOSTOS	R\$ 27.511,22	10,15%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%						
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 59.855,03				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 271.046,47				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,35%	OK		Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \times 100$$

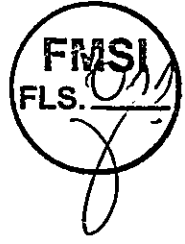
[Assinatura]

Responsável Técnico

Abelardo de Aguiar

Engenheiro Civil

CREA 10.382 D PR



PRAZO DE OBRA: 180 DIAS CORRIDOS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Endereço: DISTRITO DO VASSOURAL
Município: IBAITI
Obra: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
Órgão Prop.: SESA

Data: 20.03.2018
Tipo de obra: CONSTRUÇÃO
Resp. Técnico: ANTONIO VINCENZI
BDI: 28,35%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	R\$ 11.538,00	R\$ 11.538,28	R\$ 14.809,12	5,464%
2	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.290,02	R\$ 167,31	R\$ 1.457,33	R\$ 1.870,45	0,690%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 719,08	R\$ 1.405,76	R\$ 2.124,84	R\$ 2.727,18	1,006%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R\$ 4.888,44	R\$ 4.616,50	R\$ 9.504,94	R\$ 12.199,37	4,501%
5	ESTRUTURA	R\$ 11.501,62	R\$ 6.166,19	R\$ 17.667,81	R\$ 22.676,22	8,366%
6	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R\$ 7.056,65	R\$ 8.967,20	R\$ 16.023,85	R\$ 20.566,24	7,588%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 292,56	R\$ 240,28	R\$ 532,84	R\$ 683,89	0,252%
8	COBERTURA	R\$ 5.918,09	R\$ 1.514,09	R\$ 7.432,18	R\$ 9.539,03	3,519%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 35.772,93	R\$ 21.651,29	R\$ 57.424,22	R\$ 73.702,65	27,192%
10	ESQUADRIAS	R\$ 24.070,57	R\$ 2.617,23	R\$ 26.687,80	R\$ 34.253,17	12,637%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 27.023,88	R\$ 11.052,98	R\$ 38.076,86	R\$ 48.870,76	18,030%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 15.684,32	R\$ 4.794,61	R\$ 20.478,93	R\$ 26.284,23	9,697%
13	AR CONDICIONADO	R\$ 1.977,45	R\$ 0,00	R\$ 1.977,45	R\$ 2.538,01	0,936%
14	LIMPEZA E ARREMADES FINAIS	R\$ 125,29	R\$ 128,82	R\$ 254,11	R\$ 326,14	0,120%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 136.320,90	R\$ 74.860,26	R\$ 211.181,44	R\$ 271.046,46	100,0%
PERCENTAGEM (%)		64,55%	35,45%	100,00%		
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		180				

Ass. Responsável pelo Orçamento
Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2											
ORGÃO: SESA											
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO											
ART Nº: 20181320103											
REG. CREA: 10.382-D/PR											
ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL											
MUNICÍPIO: IBAITI											
LEVANTAMENTO Nº:											
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENTI											
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1											
20.03.2018											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
1		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES									
1		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES (VALE TRANSPORTE, VALE COMPRAS, CAFÉ DA MANHÃ E EPI's)	%	100,00	0,00	115,38	115,38	0,00	115,38	11.538,00	11.538,28
2		MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS									
2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	286,67	37,18	323,85	1.290,02	167,31	1.457,33	1.457,33
3		MOVIMENTO DE TERRA									
3.1	93358	FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES	M3	18,56	21,46	42,73	64,19	398,30	793,07	1.191,37	
3.2	55835	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	15,26	18,98	37,81	56,79	289,63	576,98	866,62	
3.3	72897	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	3,30	9,44	10,82	20,26	31,15	35,71	66,86	
4		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3									
		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA									
		FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME									
4.1	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE	M3	0,48	90,76	81,51	172,27	43,56	39,12	82,69	
4.2	5651	BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	53,47	16,23	16,18	32,41	867,82	865,14	1.732,96	
4.3	94965	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M3	2,86	260,36	42,12	302,48	744,63	120,46	865,09	
4.4	74157/4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	2,86	34,01	73,77	107,78	97,27	210,98	308,25	
4.5		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	KG	147,00	3,98	2,20	6,18	585,06	323,40	908,46	
4.6		ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") À 12,5 MM(1/2") - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	70,00	4,43	2,12	6,55	310,10	148,40	458,50	
4.7	AUX 0659	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. 3,4 À 6,0 MM - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	M	100,00	22,40	29,09	51,49	2.240,00	2.909,00	5.149,00	
5		ESTACA A TRADO (BROCA) D = 20CM C/ CONCRETO FCK=15MPa + 20KG CA-50/M3									
		ESTRUTURA									
5.1		FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10X2,20 ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	125,73	17,83	16,48	34,31	2.241,77	2.072,03	4.313,80	
5.2		ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") À 12,5 MM(1/2") - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	605,00	3,98	2,20	6,18	2.407,90	1.331,00	3.738,90	
5.3		ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. 3,4 À 6,0 MM - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	179,00	4,43	2,12	6,55	792,97	379,48	1.172,45	
5.4	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	6,39	271,70	41,90	313,60	1.736,16	267,74	2.003,90	

FMSI
FLS. 013

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
5.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,39	53,40	115,90	169,30	341,23	740,60	1.081,83	
5.6	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	70,79	44,62	15,44	60,06	3.158,65	1.093,00	4.251,65	
5.7	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,80	20,17	6,92	27,09	822,94	282,34	1.105,27	
6		ALVENARIA - VEDAÇÃO						7.056,65	8.967,20	16.023,85	16.023,85
6.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	215,41	27,88	34,66	62,54	6.005,63	7.466,11	13.471,74	
6.2	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	21,28	49,39	70,54	119,93	1.051,02	1.501,09	2.552,11	
7		IMPERMEABILIZAÇÃO						292,56	240,28	532,84	532,84
7.1	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO.S.	M2	55,62	5,26	4,32	9,58	292,56	240,28	532,84	
8		COBERTURA						5.918,09	1.514,09	7.432,18	7.432,18
8.1	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	92,40	11,24	5,45	16,69	1.038,58	503,58	1.542,16	
8.2	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	92,40	17,97	6,02	23,99	1.660,43	556,25	2.216,68	
8.3	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,45	12,14	8,56	20,70	102,58	72,33	174,92	
8.4	AUX 2594	RUFO EM CHAPA #26 (0,50 MM) GALVANIZADA NATURAL CORTE 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	59,40	14,53	4,94	19,47	863,08	293,44	1.156,52	
8.5		PERFIL PA-42 EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M	34,70	64,94	2,55	67,49	2.253,42	88,49	2.341,90	
9		REVESTIMENTOS						35.772,93	21.651,29	57.424,21	57.424,22
9.1	95241	PISO	M2	63,22	12,44	8,03	20,47	786,46	507,66	1.294,11	



**Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação**

**Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação**

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES			ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL MUNICÍPIO: IBAITI			PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA			PARANÁ EDIFICAÇÕES		
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018			LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENTI			TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181320103			REG. CREA: 10.382-D/PR		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
9.2	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	63,22	21,50	11,70	33,20	1.359,23	739,67	2.098,90	
9.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	27,12	22,48	6,36	28,84	609,66	172,48	782,14	
9.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS	M2	36,10	80,31	14,87	95,18	2.899,19	536,81	3.436,00	
9.5	AUX 2851	RODAPE EM GRANILITE, ALTURA 10CM	M	21,25	15,34	14,71	30,05	325,98	312,59	638,56	
9.6	73676	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇAO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	M2	60,95	27,35	29,04	56,39	1.666,98	1.769,99	3.436,97	
9.7	AUX 0539	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X2,5CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	61,00	6,13	4,12	10,25	373,93	251,32	625,25	
		PAREDES									
9.8	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	246,87	2,67	3,98	6,65	659,14	982,54	1.641,69	
9.10	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA(ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	412,46	3,93	2,31	6,24	1.620,97	952,78	2.573,75	
9.11	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	M2	659,33	12,64	11,23	23,87	8.333,93	7.404,28	15.738,21	
9.12	AUX 3207	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOS	M2	62,95	6,01	6,88	12,89	378,33	433,10	811,43	
9.13	AUX 2774	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	62,95	10,66	5,37	16,03	671,05	338,04	1.009,09	
9.14	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF. 11/2014	M2	174,25	29,05	12,90	41,95	5.061,96	2.247,83	7.309,79	

FMSL
FLS. 013

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018 PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181320103 REG. CREA: 10.382-D/PR  PARANÁ EDIFICAÇÕES											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
9.15	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	412,46	12,41	5,41	17,82	5.118,63	2.231,41	7.350,04	
9.16	88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.	M2	9,67	156,14	24,81	180,95	1.509,87	239,91	1.749,79	
9.17		CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	99,31	10,63	109,94	556,14	59,53	615,66	
9.18	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,22	3,31	0,79	4,10	209,26	49,94	259,20	
9.19	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF_03/2015	M2	63,22	10,73	15,30	26,03	678,35	967,27	1.645,62	
9.20	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	63,22	7,53	4,66	12,19	476,05	294,61	770,65	
9.21	AUX 3207	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOS	M2	63,22	6,01	6,88	12,89	379,95	434,95	814,91	
9.22	AUX 1333	FORRO BEIRAL EM PVC, RÉGUA DE 10 CM, INCLUSO O TARUGAMENTO, MEIA-CANA 2,5X2,5 CM E TESTEIRA EM MADEIRA (ALTURA 15CM)	M2	23,78	88,22	30,47	118,69	2.097,87	724,58	2.822,45	
10		ESQUADRIAS						24.070,57	2.617,23	26.687,80	26.687,80
		MADEIRA									
10.1	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	414,36	152,00	566,36	1.243,08	456,00	1.699,08	
10.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	475,64	185,53	661,17	1.902,56	742,12	2.644,68	
10.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	63,01	20,38	83,39	441,07	142,66	583,73	
10.4	AUX 2931	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA COM LARGURA ATÉ 90CM (INCLUSIVE INSTALAÇÃO)	UN	3,00	101,33	12,98	114,31	303,99	38,94	342,93	
10.5	84889	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	UN	3,00	10,93	5,15	16,08	32,79	15,45	48,24	
10.6	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,88	525,51	10,71	536,22	3.617,09	73,72	3.690,80	
10.7	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	5,20	863,00	7,35	870,35	4.487,60	38,22	4.525,82	
		CONJUNTO DE VIDRO E ALUMÍNIO									

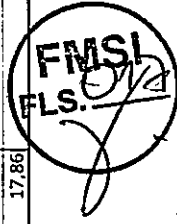
FMSI
FLS. 016

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PROTÓCOLO Nº: 14.275.770-2											
ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL											
MUNICÍPIO: IBAITI											
LEVANTAMENTO Nº: 20181320103											
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENTI											
REG. CREA: 10.382-D/PR											
PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PROPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1											
20.03.2018											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
10.8		CONJUNTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELÍCULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	M2	10,36	944,45	37,51	981,96	9.784,50	388,60	10.173,11	
10.9	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÃO S	M2	37,80	6,71	9,30	16,01	253,64	351,54	605,18	
10.10	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,88	137,71	11,94	149,65	947,44	82,15	1.029,59	
10.11	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,62	307,89	30,48	338,37	498,78	49,38	548,16	
10.12	AUX 0763	SOLEIRA / PEITORIL									
		PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	19,00	29,37	12,55	41,92	558,03	238,45	796,48	
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
11.1		PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 50A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,00	5.691,79	889,59	6.581,38	5.691,79	889,59	6.581,38	38.076,86
11.2	74131/7	QDG									
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	433,01	109,18	542,19	433,01	109,18	542,19	
11.3	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	78,19	10,91	89,10	78,19	10,91	89,10	
11.4	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	60,02	2,31	62,33	120,04	4,62	124,66	
11.5	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	60,02	2,31	62,33	120,04	4,62	124,66	
11.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	11,68	1,93	13,61	81,76	13,51	95,27	
11.7	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11,68	1,93	13,61	23,36	3,86	27,22	
11.8	AUX 0302	DISPOSITIVO OU INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30mA - FORNEC. E INST.	UN	1,00	185,33	62,92	248,25	185,33	62,92	248,25	
11.9		PROTECTOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275V	UN	3,00	95,55	13,18	108,73	286,65	39,54	326,19	
11.10	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,00	3,72	4,47	8,19	74,40	89,40	163,80	
11.11		UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 1 1/2"	UN	2,00	6,74	2,19	8,93	13,48	4,38	17,86	



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

[Assinatura]

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1
20.03.2018

ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL
MUNICÍPIO: IBAITI
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI

PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
ART Nº: 20181320103
REG. CREA: 10.382-D/PR



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
11.12	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	6,06	2,10	8,16	606,00	210,00	816,00	
		EQUIPAMENTOS - QDG									
11.13		LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, REF. OS-572 (INTAL), COM LAMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL	UN	10,00	190,05	24,17	214,22	1.900,50	241,70	2.142,20	
11.14		LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRONICA DE EMBUTIR 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO DIFUSOR EM ACRILICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE200/ACR (NEGALIGHT) - LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	3,00	95,14	21,17	116,31	285,42	63,51	348,93	
11.15	74041/2	BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUM. DE EMERGÊNCIA C/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 9W/127V, DURAÇÃO MÍN. 1H E FLUXO LUMINOSO MÍN. DE 165 LUMENS, C/ IND. SAÍDA	UN	5,00	30,19	21,83	52,02	150,95	109,15	260,10	
11.16	AUX 0930	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LAMPADA ELETRONICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	PÇ	3,00	279,96	8,16	288,12	839,88	24,48	864,36	
11.17		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	59,73	32,97	92,70	418,11	230,79	648,90	
11.18	91953	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	11,11	8,05	19,16	44,44	32,20	76,64	
11.19	84402	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	31,35	27,29	58,64	31,35	27,29	58,64	
11.20	91970	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	29,70	22,08	51,78	29,70	22,08	51,78	
11.21	AUX 2530	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	19,76	11,93	31,69	59,28	35,79	95,07	
11.22	91964	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	22,97	17,38	40,35	22,97	17,38	40,35	
11.23	91995	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	UN	20,00	10,43	8,40	18,83	208,60	168,00	376,60	
11.24		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,12	5,83	33,95	56,24	11,66	67,90	
11.25	92003	PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X4") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO	UN	2,00	20,18	15,14	35,32	40,36	30,28	70,64	
11.26			UN	3,00	4,84	4,40	9,24	14,52	13,20	27,72	

[Assinatura]

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1											
20.03.2018											
ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL											
MUNICÍPIO: IBAITI											
LEVANTAMENTO Nº:											
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINZENZI											
PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2											
ORGÃO: SESA											
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO											
ART Nº: 20181320103											
REG. CREA: 10.382-D/PR											
PARANÁ EDIFICAÇÕES											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
11.27	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	4,58	6,82	11,40	141,98	211,42	353,40	
11.28	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	5,71	3,90	9,61	22,84	15,60	38,44	
11.29	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	2,19	2,37	4,56	438,00	474,00	912,00	
11.30	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	2,10	0,81	2,91	2.100,00	810,00	2.910,00	
11.31	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	3,50	1,41	4,91	175,00	70,50	245,50	
		CABEAMENTO ESTRUTURADO									
		ENTRADA DE TELEFONIA									
11.32	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	92,33	58,60	150,93	92,33	58,60	150,93	
11.33	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	75,19	81,19	156,38	75,19	81,19	156,38	
11.34	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	10,10	3,52	13,62	808,00	281,60	1.089,60	
11.35		UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 2"	UN	4,00	6,74	2,19	8,93	26,96	8,76	35,72	
		PLANTA BAIXA PAV. TERREO RACK "A" - 62 PONTOS									
11.36		RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ BANDEIAS FIXAS E 1 BANDEIA MOVEL E GUIA VERTICAL	UN	1,00	1.092,00	65,93	1.157,93	1.092,00	65,93	1.157,93	
11.37	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	92,33	58,60	150,93	92,33	58,60	150,93	
11.38	AUX 1486	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.5E	UN	1,00	878,71	88,08	966,79	878,71	88,08	966,79	
11.39	AUX 0742	VOICE PANEL 50 PORTAS RJ11/JDC110-19"/1U	UN	1,00	608,75	27,10	635,85	608,75	27,10	635,85	
11.40		PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABAMENTO HORIZONTAL	UN	1,00	248,34	21,98	270,32	248,34	21,98	270,32	
11.41	AUX 2060	GUIA DE CABOS FRONTAL FECHADO - FORNECIMENTO	UN	6,00	21,60	0,00	21,60	129,60	0,00	129,60	
11.42	AUX 2163	PATCH CORD CAT 6E - 1,5M COM PLUGUES RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	9,10	2,71	11,81	72,80	21,68	94,48	
11.43		PLACA 4"X 4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	4,00	27,55	3,30	30,85	110,20	13,20	123,40	
11.44		PLACA DE SAÍDA DE FIO - 4"X 4" - ANTENA DE TV	UN	1,00	4,62	2,12	6,74	4,62	2,12	6,74	
11.45	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	4,58	6,82	11,40	22,90	34,10	57,00	
11.46	91854	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 1"	M	200,00	2,70	3,93	6,63	540,00	786,00	1.326,00	
11.47			UN	50,00	0,75	2,19	2,94	37,50	109,50	147,00	

FMSI
LS. 019

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PRED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181320103 REG. CREA: 10.382-D/PR  PARANÁ EDIFICAÇÕES											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
11.48	AUX 1452	CABO DE REDE UTP 4P2X3 AWG CAT 6 - FORNEC. E INST.	M	100,00	5,44	4,60	10,04	544,00	460,00	1.004,00	
11.49		CERTIFICADO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	8,00	0,00	15,81	15,81	0,00	126,48	126,48	
		CFTV - ALARME									
11.50	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO	UN	1,00	92,33	58,60	150,93	92,33	58,60	150,93	
11.51		PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELÉTRICA COM 32 PORTAS	UN	1,00	73,50	10,99	84,49	73,50	10,99	84,49	
11.52	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,72	4,47	8,19	1.116,00	1.341,00	2.457,00	
11.53		UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 1"	UN	20,00	0,75	2,19	2,94	15,00	43,80	58,80	
11.54	91940	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	4,58	6,82	11,40	96,18	143,22	239,40	
11.55	91943	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	6,66	7,83	14,49	6,66	7,83	14,49	
		PARA - RAIOS (SPDA)									
11.56	AUX 1664	CAIXA PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X50CM C/TAMPA EM CONCRETO ARMADO, FUNDO SCM BRITA	UN	4,00	64,14	57,07	121,21	256,56	228,28	484,84	
11.57	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	13,73	5,73	19,46	686,50	286,50	973,00	
11.58	AUX 1433	PRELISHA LATÃO OU COBRE TIPO "U" COM FURO PARA CABOS 25/35/50MM2, FIX. PARAFUSO/BUCHA S-6 - FORNEC. E INST.	UN	30,00	7,32	0,35	7,67	219,60	10,50	230,10	
11.59	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	19,31	8,46	27,77	2.317,20	1.015,20	3.332,40	
11.60	AUX 1813	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA 1/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	300,00	0,12	0,15	0,27	36,00	45,00	81,00	
11.61	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	16,00	31,70	10,91	42,61	507,20	174,56	681,76	
11.62	AUX 2252	TERMINAL AÉREO H=35CM 5/16" FIXAÇÃO EM PLATIBANDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	12,25	13,55	25,80	110,25	121,95	232,20	
11.63		BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF. TEL 770 CAPTAÇÃO	M	90,00	5,41	7,69	13,10	486,90	692,10	1.179,00	
11.64	AUX 0751	SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE 50MM2-5/8", TIPO CABO PASSANTE	UN	20,00	17,27	18,53	35,80	345,40	370,60	716,00	
11.65	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	6,78	3,54	10,32	339,00	177,00	516,00	
11.66		CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	M	1,00	52,50	7,69	60,19	52,50	7,69	60,19	
11.67	AUX 0757	MASTRO DE PARA-RAIO 4MX2"	UN	1,00	188,68	21,68	210,36	188,68	21,68	210,36	
12		INSTALAÇÃO HIDRAULICA									
		METALS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO						15.684,32	4.794,61	20.478,93	20.478,93

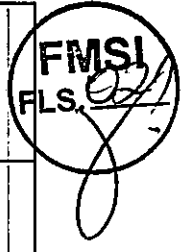
FMSI
FLS. 220

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2											
ENDERECO: DISTRITO DO VASSOURAL											
MUNICIPIO: IBAITI											
LEVANTAMENTO Nº: 20181320103											
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENTI											
REG. CREA: 10.382-D/PR											
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO											
ART Nº: 20181320103											
EDIFICAÇÕES											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
12.1		REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	48,42	13,40	61,82	629,46	174,20	803,66	
12.3	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	21,43	5,32	26,75	21,43	5,32	26,75	
12.4	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	38,68	20,62	59,30	38,68	20,62	59,30	
12.6	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	60,68	21,01	81,69	60,68	21,01	81,69	
12.8	AUX 2983	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS, COM TAMPAS, EXCETO ACESSÓRIOS - FORNEC. E INST.	UN	1,00	338,30	7,99	346,29	338,30	7,99	346,29	
12.12	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	50,80	20,62	71,42	50,80	20,62	71,42	
12.13	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	8,15	7,91	16,06	8,15	7,91	16,06	
		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS									
12.20	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	57,57	1,84	59,41	287,85	9,20	297,05	
12.22	AUX 0894	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO COM AÇIONAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADA	UN	2,00	267,09	32,47	299,56	534,18	64,94	599,12	
		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA									
12.25	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	54,00	6,69	9,82	16,51	361,26	530,28	891,54	
12.26	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	10,35	11,71	22,06	93,15	105,39	198,54	
12.27	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	17,93	3,26	21,19	268,95	48,90	317,85	
12.28	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,00	23,14	5,62	28,76	208,26	50,58	258,84	
		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO									



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1											
20.03.2018											
ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL											
MUNICÍPIO: IBAITI											
LEVANTAMENTO Nº:											
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI											
PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2											
ORGÃO: SESA											
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO											
ART Nº: 20181320103											
REG. CREA: 10.382-D/PR											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
12.32	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 TUBOS E CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO	M	24,00	35,11	29,54	64,65	842,64	708,96	1.551,60	
12.33	91794	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	20,00	9,01	29,01	180,00	81,09	261,09	
12.34	91795	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO 150X150X50 CM COM GRELHA REDONDA BRANCA	M	42,00	31,62	17,36	48,98	1.328,04	729,12	2.057,16	
12.35	89711	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	M	9,00	7,18	7,99	15,17	64,62	71,91	136,53	
12.36	AUX 3293	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	35,46	13,71	49,17	106,38	41,13	147,51	
12.37	89491	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO	UN	3,00	40,93	5,59	46,52	122,79	16,77	139,56	
12.38	89710	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	6,92	1,86	8,78	13,84	3,72	17,56	
12.44	83634	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	372,35	13,02	385,37	372,35	13,02	385,37	
12.45	72554	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA	UN		400,98	7,80					
12.46	73775/2	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PVC 15X30 CM	UN	1,00	121,36	13,02	134,38	121,36	13,02	134,38	
12.47	AUX 1010	APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)	UN	4,00	16,55	3,24	19,79	66,20	12,96	79,16	
12.49	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	567,62	16,61	584,23	1.702,86	49,83	1.752,69	
12.50	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	140,01	17,46	157,47	700,05	87,30	787,35	

FMSI
FLS. 022

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL			ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL			PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2			ORÇÃO: SESA		
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1			MUNICÍPIO: IBAITI			TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO			ART Nº: 20181320103		
20.03.2018			RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENTZI			REG. CREA: 10.382-D/PR			PARANÁ EDIFICAÇÕES		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
12.51	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	572,45	42,07	614,52	572,45	42,07	614,52	
12.53	AUX 0799	BARRA DE APOIO RETA AÇO INOX POLIDO C=90CM - FORNEC. E INST.	UN	10,00	159,80	13,59	173,39	1.598,00	135,90	1.733,90	
12.54	AUX 2244	BANCADA/TAMPO AÇO INOX 150X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	848,72	12,55	861,27	1.697,44	25,10	1.722,54	
12.55	AUX 3238	PIA DE COZINHA INOX, COMPRIMENTO 2,00M, LARGURA 60CM, COM DUAS CUBAS, COM VÁLVULAS CROMADAS TIPO AMERICANA 3 1/2"X 1 1/2" E SIFÃO DUPLO CROMADO - FORNEC. E INST.	UN	1,00	1.298,76	39,93	1.338,69	1.298,76	39,93	1.338,69	
		SERVIÇOS									
12.69	AUX 1224	CAIXA EM ALVENARIA 50X50X100 CM, FUNDO CONCRETO SIMPLES, TAMPA CONCRETO ARMADO	UN	4,00	124,07	124,29	248,36	496,28	497,16	993,44	
	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	83,83	52,02	135,85	83,83	52,02	135,85	
12.71	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1,00	796,23	528,61	1.324,84	796,23	528,61	1.324,84	
12.72	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESURA 10CM	UN	1,00	619,05	578,03	1.197,08	619,05	578,03	1.197,08	
13		AR CONDICIONADO						1.977,45	-	1.977,45	1.977,45
13.1		VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150M³/H - 220V BIVOLT - 50w	UN	1,00	323,70	0,00	323,70	323,70	0,00	323,70	
13.2		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABO DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	45,00	36,75	0,00	36,75	1.653,75	0,00	1.653,75	
14		LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS						125,29	128,82	254,10	254,11
14.1	72960	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	12,23	4,18	0,47	4,65	51,12	5,75	56,87	
14.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	81,50	0,91	1,51	2,42	74,17	123,07	197,23	
		TOTAL DO ORÇAMENTO						136.320,90	74.860,26	211.181,15	

FMSI
LS. 023

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR
Responsável Técnico

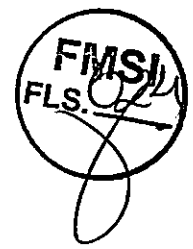
Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA										DATA: 20.03.2018	
PARANÁ EDIFICAÇÕES										MUNICÍPIO: IBAITI										TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO	
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS										EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBA										PROTOCOLO: 14.275.770-2	
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS										PARANÁ EDIFICAÇÕES										PRAZO EXECUÇÃO: 180 DIAS	
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/IM	BDI	VALOR PLANEJADA S/IM				
01	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	5,46%	2.221,37	15,00%	2.221,37	15,00%	2.221,37	15,00%	2.221,37	15,00%	2.221,37	15,00%	3.702,28	25,00%	14.809,12		11.538,28				
02	MOBILIZAÇÃO - CANTIEIRO DE OBRAS	0,69%	1.870,45	100,00%											1.870,45		1.457,33				
03	MOVIMENTO DE TERRA	1,01%	2.727,18	100,00%											2.727,18		2.124,84				
04	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	4,50%	12.199,37	100,00%											12.199,37		9.504,94				
05	ESTRUTURA	8,37%			15.873,36	70,00%	6.802,87	30,00%							22.676,22		17.667,81				
06	ALVENARIA - VEDAÇÃO	7,59%			12.339,74	60,00%	7.198,18	35,00%	1.028,31	5,00%					20.566,24		16.023,85				
07	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,25%	410,33	60,00%											683,89		532,84				
08	COBERTURA	3,52%					4.769,52	50,00%	2.861,71	30,00%					9.539,03		7.432,18				
09	REVESTIMENTOS	27,19%					7.370,27	10,00%	22.110,80	30,00%	29.481,06	40,00%	14.740,53	20,00%	73.702,65		57.424,22				
10	ESQUADRIAS	12,64%							13.701,27	40,00%	13.701,27	40,00%	6.850,63	20,00%	34.253,17		26.687,80				
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18,03%	4.887,08	10,00%	2.443,54	5,00%	7.330,61	15,00%	9.774,15	20,00%	12.217,69	25,00%	12.217,69	25,00%	48.870,76		38.076,85				
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9,70%	1.314,21	5,00%	1.314,21	5,00%	5.256,85	20,00%	5.256,85	20,00%	6.571,06	25,00%	6.571,06	25,00%	26.284,23		20.478,93				
13	AR CONDICIONADO	0,94%									1.776,61	70,00%	761,40	30,00%	2.538,01		1.977,45				
14	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	0,17%											326,14	100,00%	326,14		254,11				
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO																					
VALOR PROPOSTO															271.046,47	211.181,44					
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																					
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO																					


Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR



ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA									
CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES			ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL MUNICÍPIO: IBAITI			PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181320103 REG. CREA: 10.382-D/PR			
PRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL FOLHAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 3.2018			LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI			NOME EMPRESA			
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2-8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	659,33	23,87	15.738,54	15.738,54	7,45%	7,45%	A
89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	215,41	62,54	13.471,74	29.210,28	6,38%	13,83%	A
	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES (VALE TRANSPORTE, VALE COMPRAS, CAFÉ DA MANHÃ E EPI's)	%	100,00	115,38	11.538,00	40.748,28	5,46%	19,30%	A
88431	CONJUNTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELÍCULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	M2	10,36	991,96	10.173,11	50.921,38	4,82%	24,11%	A
89170	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	412,46	17,82	7.350,04	58.271,42	3,48%	27,59%	A
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	174,25	41,95	7.309,79	65.581,21	3,46%	31,05%	A
	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 50A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,00	6.581,38	6.581,38	72.162,59	3,12%	34,17%	A
AUX 0659	ESTACA A TRADO (BROCA) D = 20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG CA-50/M3	M	100,00	51,49	5.149,00	77.311,59	2,44%	36,61%	A
	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5 MM (1/2") - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	752,00	6,18	4.647,36	81.958,95	2,20%	38,81%	A
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR COM LAMBRI, COMMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	5,20	870,35	4.525,82	86.484,77	2,14%	40,95%	A
	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10X2,20 ESPESURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	125,73	34,31	4.313,80	90.798,57	2,04%	43,00%	A
74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	70,79	60,06	4.251,65	95.050,21	2,01%	45,01%	A

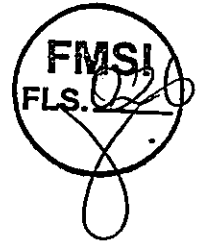
FMSI
FLS. 020

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES			ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL MUNICÍPIO: IBATI			PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO			
PRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL			LEVANTAMENTO Nº:			ART Nº: 2018320103			
CLASS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1			RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI			REG. CREA: 10.382-D/PR			
3-2018									
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,88	536,22	3.690,80	98.741,01	1,75%	46,76%	A
73676	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM. COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	M2	60,95	56,39	3.436,97	102.177,99	1,63%	48,38%	A
84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	36,10	95,18	3.436,00	105.613,98	1,63%	50,01%	B
72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	27,77	3.332,40	108.946,38	1,58%	51,59%	B
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	2,91	2.910,00	111.856,38	1,38%	52,97%	B
AUX 1333	FORRO BEIRAL EM PVC, RÉGUA DE 10 CM, INCLUSO O TARUGAMENTO, MEIA-CANA 2,5X2,5 CM E TESTEIRA EM MADEIRA (ALTURA 15CM)	M2	23,78	118,69	2.822,45	114.678,83	1,34%	54,30%	B
91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	661,17	2.644,68	117.323,51	1,25%	55,56%	B
91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320,00	8,19	2.620,80	119.944,31	1,24%	56,80%	B
87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	412,46	6,24	2.573,75	122.518,06	1,22%	58,02%	B
89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	21,28	119,93	2.552,11	125.070,17	1,21%	59,22%	B
94443	PERFIL PA-42 EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M	34,70	67,49	2.341,90	127.412,08	1,11%	60,33%	B
	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	92,40	23,99	2.216,68	129.628,75	1,05%	61,38%	B



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL FLS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 3.2018				PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA MUNICÍPIO: IBAITI TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181320103 REG. CREA: 10.382-D/PR					
ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENTI									
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
	LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RAPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, REF. OS-572 (INTAL), COM LAMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	10,00	214,22	2.142,20	131.770,95	1,01%	62,40%	B
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL,	M2	63,22	33,20	2.098,90	133.869,86	0,99%	63,39%	B
91795	100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	42,00	48,98	2.057,16	135.927,02	0,97%	64,37%	B
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	6,39	313,60	2.003,90	137.930,92	0,95%	65,31%	B
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	3,00	584,23	1.752,69	139.683,61	0,83%	66,14%	B
88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF. 10/2014	M2	9,67	180,95	1.749,79	141.433,40	0,83%	66,97%	B
AUX 0799	BARRA DE APOIO RETA AÇO INOX POLIDO C=90CM - FORNEC. E INST.	UN	10,00	173,39	1.733,90	143.167,30	0,82%	67,79%	B
5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO SX	M2	53,47	32,41	1.732,96	144.900,26	0,82%	68,61%	B
AUX 2244	BANCADA/TAMPO AÇO INOX 150X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	861,27	1.722,54	146.622,80	0,82%	69,43%	B
91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	3,00	566,36	1.699,08	148.321,88	0,80%	70,23%	B
	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABO DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	45,00	36,75	1.653,75	149.975,63	0,78%	71,02%	B

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES					CURVA ABC DE SERVIÇOS				
PRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL					ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL				
FOLHAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1					MUNICÍPIO: IBAITI				
3.2018					LEVANTAMENTO Nº: ANTONIO VINCENZI				
					RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI				
					REG. CREA: 10.382-D/PR				
					PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2				
					ORGÃO: SESA				
					TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO				
					ART Nº: 20181320103				
					REG. CREA: 10.382-D/PR				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF. 03/2015	M2	63,22	26,03	1.645,62	151.621,25	0,78%	71,80%	B
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	246,87	6,55	1.641,69	153.262,93	0,78%	72,57%	B
AUX 3207	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	249,00	6,55	1.630,95	154.893,88	0,77%	73,35%	B
91793	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	24,00	64,65	1.551,60	158.071,81	0,73%	74,85%	B
92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	92,40	16,69	1.542,16	159.613,97	0,73%	75,58%	B
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	323,85	1.457,33	161.071,29	0,69%	76,27%	B
AUX 3238	PIA DE COZINHA INOX, COMPRIMENTO 2,00M, LARGURA 60CM, COM DUAS CUBAS, COM VÁLVULAS CROMADAS TIPO AMERICANA 3 1/2"x 1 1/2" E SIFÃO DUPLO CROMADO - FORNEC. E INST.	UN	1,00	1.338,69	1.338,69	162.409,98	0,63%	76,91%	B
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	200,00	6,63	1.326,00	163.735,98	0,63%	77,53%	B
95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TULO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.324,84	1.324,84	165.060,82	0,63%	78,16%	B
95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF. 07_2016	M2	63,22	20,47	1.294,11	166.354,94	0,61%	78,77%	B
74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TULO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.197,08	1.197,08	167.552,02	0,57%	79,34%	B
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	18,56	64,19	1.191,37	168.743,38	0,56%	79,90%	B
	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF. TEL 770 CAPTAÇÃO	M	90,00	13,10	1.179,00	169.922,38	0,56%	80,46%	B

FMSI
LS. 028

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES					CURVA ABC DE SERVIÇOS				
PRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL					ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL				
FAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1					MUNICÍPIO: IBAITI				
3.2018					LEVANTAMENTO Nº:				
					RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
AUX 2594	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ BANDEIAS FIXAS E 1 BANDEIA MOVEL E GUIA VERTICAL	UN	1,00	1.157,93	1.157,93	171.080,31	0,55%	81,01%	C
AUX 2594	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ BANDEIAS FIXAS E 1 BANDEIA MOVEL E GUIA VERTICAL	M	59,40	19,47	1.158,52	172.236,83	0,55%	81,56%	C
93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,80	27,09	1.105,27	173.342,10	0,52%	82,08%	C
93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	13,62	1.089,60	174.431,70	0,52%	82,60%	C
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,39	169,30	1.081,83	175.513,53	0,51%	83,11%	C
72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,88	149,65	1.029,59	176.543,12	0,49%	83,60%	C
AUX 2774	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	62,95	16,03	1.009,09	177.552,21	0,48%	84,08%	C
AUX 1452	CABO DE REDE UTP 4P23 AWG CAT 6 - FORNEC. E INST.	M	100,00	10,04	1.004,00	178.556,21	0,48%	84,55%	C
AUX 1224	CAIXA EM ALVENARIA 50X50X100 CM, FUNDO CONCRETO SIMPLES, TAMPA CONCRETO ARMADO	UN	4,00	248,36	993,44	179.549,65	0,47%	85,02%	C
72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	19,46	973,00	180.522,65	0,46%	85,48%	C
AUX 1486	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.5E	UN	1,00	966,79	966,79	181.489,44	0,46%	85,94%	C
91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	4,56	912,00	182.401,44	0,43%	86,37%	C
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	54,00	16,51	891,54	183.292,98	0,42%	86,79%	C
55835	REATERO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	15,26	56,79	866,62	184.159,60	0,41%	87,20%	C
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO)/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,86	302,48	865,09	185.024,69	0,41%	87,61%	C
AUX 0930	BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUM. DE EMERGÊNCIA C/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 9W/127V, DURAÇÃO MÍN. 1H E FLUXO LUMINOSO MÍN. DE 165 LUMENS, C/ IND. SAÍDA	PÇ	3,00	288,12	864,36	185.889,05	0,41%	88,02%	C
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	8,16	816,00	186.705,05	0,39%	88,41%	C
	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	61,82	803,66	187.508,71	0,39%	88,79%	C



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL CLAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 3.2018					CURVA ABC DE SERVIÇOS				
ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL MUNICÍPIO: IBAITI					RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI				
LEVANTAMENTO Nº:					RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI				
PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181320103 REG. CREA: 10.382-D/PR					PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181320103 REG. CREA: 10.382-D/PR				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
AUX 0763	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	19,00	41,92	796,48	188.305,19	0,38%	89,17%	C
86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE; PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	157,47	787,35	189.092,54	0,37%	89,54%	C
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	27,12	28,84	782,14	189.874,68	0,37%	89,91%	C
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	63,22	12,19	770,65	190.645,33	0,36%	90,28%	C
AUX 0751	AF_06/2014	UN	20,00	35,80	716,00	191.361,33	0,34%	90,61%	C
68069	SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE 50MM2-5/8", TIPO CABO PASSANTE	UN	16,00	42,61	681,76	192.043,09	0,32%	90,94%	C
	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00	92,70	648,90	192.691,99	0,31%	91,24%	C
AUX 2851	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LAMPADA ELETTRONICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	M	21,25	30,05	638,56	193.330,55	0,30%	91,55%	C
AUX 0742	RODAPE EM GRANILITE, ALTURA 10CM	UN	1,00	635,85	635,85	193.966,40	0,30%	91,85%	C
AUX 0539	VOICE PAINEL 50 PORTAS RJ11/DC110-19"/1U	UN	61,00	10,25	625,25	194.591,65	0,30%	92,14%	C
	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X2,5CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	5,60	109,94	615,66	195.207,32	0,29%	92,44%	C
	CORTINA PARA LEITO	M2	1,00	614,52	614,52	195.821,84	0,29%	92,73%	C
86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	37,80	16,01	605,18	196.427,02	0,29%	93,01%	C
6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÃOS	M2	2,00	299,56	599,12	197.026,14	0,28%	93,30%	C
AUX 0894	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADA	UN	7,00	83,39	583,73	197.609,87	0,28%	93,57%	C
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO,	UN	1,62	338,37	548,16	198.158,02	0,26%	93,83%	C
85005	INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,00	542,19	542,19	198.700,21	0,26%	94,09%	C
74131/7	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	UN	1,00	542,19	542,19	198.700,21	0,26%	94,09%	C
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40	UN	1,00	542,19	542,19	198.700,21	0,26%	94,09%	C
	DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	542,19	542,19	198.700,21	0,26%	94,09%	C

FMSI
FLS. 030

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL FOLHAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 3.2018			ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL MUNICÍPIO: JBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI			PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGAO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181320103 REG. CREA: 10.382-D/PR			
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	55,62	9,58	532,84	199.233,05	0,25%	94,34%	C
72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	10,32	516,00	199.749,05	0,24%	94,59%	C
AUX 1664	CAIXA PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X50CM C/TAMPA EM CONCRETO ARMADO, FUNDO 5CM BRITA	UN	4,00	121,21	484,84	200.233,89	0,23%	94,82%	C
83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	150,93	452,79	200.686,68	0,21%	95,03%	C
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	36,00	11,40	410,40	201.097,08	0,19%	95,22%	C
83634	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	385,37	385,37	201.482,45	0,18%	95,41%	C
91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	20,00	18,83	376,60	201.859,05	0,18%	95,59%	C
	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPACTA PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRONICA DE EMBUTIR 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO ALTO	UN	3,00	116,31	348,93	202.207,98	0,17%	95,75%	C
AUX 2983	BRILHO DIFUSOR EM ACRILICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE200/ACR (NEGALIGHT) - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS, COM TAMPA, EXCETO ACESSÓRIOS - FORNEC. E INST.	UN	1,00	346,29	346,29	202.554,27	0,16%	95,91%	C
AUX 2931	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA COM LARGURA ATÉ 90CM (INCLUSIVE INSTALAÇÃO)	UN	3,00	114,31	342,93	202.897,20	0,16%	96,08%	C
	PROTECTOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275V	UN	3,00	108,73	326,19	203.223,39	0,15%	96,23%	C
	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150M³/H - 220V BIVOLT - 50w	UN	1,00	323,70	323,70	203.547,09	0,15%	96,38%	C
91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	15,00	21,19	317,85	203.864,94	0,15%	96,54%	C
74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,86	107,78	308,25	204.173,20	0,15%	96,68%	C
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	5,00	59,41	297,05	204.470,25	0,14%	96,82%	C
	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABAMENTO HORIZONTAL	UN	1,00	270,32	270,32	204.740,57	0,13%	96,95%	C
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	9,00	29,01	261,09	205.001,66	0,12%	97,07%	C

FMSI
FLS. 031

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL FOLHAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 3-2018					ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENTI				
PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181320103 REG. CREA: 10.382-D/PR					AUTORIZAÇÃO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	5,00	52,02	260,10	205.261,76	0,12%	97,20%	C
87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,22	4,10	259,20	205.520,96	0,12%	97,32%	C
91788	ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,00	28,76	258,84	205.779,80	0,12%	97,44%	C
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	62,33	249,32	206.029,12	0,12%	97,56%	C
AUX 0302	DISPOSITIVO OU INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30mA - FORNEC. E INST.	UN	1,00	248,25	248,25	206.277,37	0,12%	97,68%	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	4,91	245,50	206.522,87	0,12%	97,79%	C
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	11,40	239,40	206.762,27	0,11%	97,91%	C
AUX 2252	TERMINAL AÉREO H=35CM 5/16" FIXAÇÃO EM PLATIBANDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	25,80	232,20	206.994,47	0,11%	98,02%	C
AUX 1433	PRESLHA LATÃO OU COBRE TIPO "U" COM FURO PARA CABOS 25/35/50MM², FIX.	UN	30,00	7,67	230,10	207.224,57	0,11%	98,13%	C
AUX 0757	PARAFUSO/BUCHA S-6 - FORNEC. E INST.	UN	1,00	210,36	210,36	207.434,93	0,10%	98,23%	C
	MASTRO DE PARA-RAIO 4MX2"	UN	70,00	2,94	205,80	207.640,73	0,10%	98,32%	C
89357	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 1"	M	9,00	22,06	198,54	207.839,27	0,09%	98,42%	C
9537	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M2	81,50	2,42	197,23	208.036,50	0,09%	98,51%	C
94219	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M	8,45	20,70	174,92	208.211,41	0,08%	98,59%	C
83447	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	UN	1,00	156,38	156,38	208.367,79	0,07%	98,67%	C
AUX 3293	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO 150X150X50 CM COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	3,00	49,17	147,51	208.515,30	0,07%	98,74%	C
89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	46,52	139,56	208.654,86	0,07%	98,80%	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	15,17	136,53	208.791,39	0,06%	98,87%	C

FMSI
FLS. 032

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL CLAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 3/2018					PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORÇÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181320103 REG. CREA: 10.382-D/PR				
ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL MUNICÍPIO: IBAITI					RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENTI				
LEVANTAMENTO Nº:					RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENTI				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	135,85	135,85	208.927,24	0,06%	98,93%	C
73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	134,38	134,38	209.061,62	0,06%	99,00%	C
AUX 2060	GUIA DE CABOS FRONTAL FECHADO - FORNECIMENTO	UN	6,00	21,60	129,60	209.191,22	0,06%	99,06%	C
	CERTIFICADO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 5	PT	8,00	15,81	126,48	209.317,70	0,06%	99,12%	C
	PLACA 4"X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	4,00	30,85	123,40	209.441,10	0,06%	99,18%	C
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	13,61	122,49	208.563,59	0,06%	99,23%	C
AUX 2530	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	31,69	95,07	209.658,66	0,05%	99,28%	C
AUX 2163	PATCH CORD CAT 6E - 1,5M COM PLUGUES RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	11,81	94,48	208.753,14	0,04%	99,32%	C
74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	89,10	89,10	209.842,24	0,04%	99,37%	C
	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,00	84,49	84,49	209.926,73	0,04%	99,41%	C
94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M3	0,48	172,27	82,69	210.009,42	0,04%	99,45%	C
94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	81,69	81,69	210.091,11	0,04%	99,48%	C
AUX 1813	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA 1/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	300,00	0,27	81,00	210.172,11	0,04%	99,52%	C
AUX 1010	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PVC 15X30 CM	UN	4,00	19,79	79,16	210.251,27	0,04%	99,56%	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	19,16	76,64	210.327,91	0,04%	99,60%	C
94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UN	1,00	71,42	71,42	210.399,33	0,03%	99,63%	C
92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	35,32	70,64	210.469,97	0,03%	99,66%	C
	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	UN	2,00	33,95	67,90	210.537,87	0,03%	99,70%	C
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	3,30	20,26	66,86	210.604,73	0,03%	99,73%	C

FMSI
Fls. 033

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL				ENDEREÇO: DISTRITO DO VASSOURAL MUNICÍPIO: IBAITI			PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO		
FOLHAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 3.2018				LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENTZI			ART Nº: 20181320103 REG. CREA: 10.382-D/PR		
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
94495	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	M	1,00	60,19	60,19	210.664,92	0,03%	99,76%	C
84402	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UN	1,00	58,64	58,64	210.724,22	0,03%	99,78%	C
72900	SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	12,23	4,65	56,87	210.839,73	0,03%	99,84%	C
91970	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	51,78	51,78	210.891,51	0,02%	99,86%	C
84889	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	UN	3,00	16,08	48,24	210.939,75	0,02%	99,89%	C
91964	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	40,35	40,35	210.980,10	0,02%	99,90%	C
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	9,61	38,44	211.018,54	0,02%	99,92%	C
	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 2"	UN	4,00	8,93	35,72	211.054,26	0,02%	99,94%	C
	PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X4") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO	UN	3,00	9,24	27,72	211.081,98	0,01%	99,95%	C
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	26,75	26,75	211.108,73	0,01%	99,97%	C
	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 1 1/2"	UN	2,00	8,93	17,86	211.126,59	0,01%	99,97%	C
89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,78	17,56	211.144,15	0,01%	99,98%	C
92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	16,06	16,06	211.160,21	0,01%	99,99%	C
91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	14,49	14,49	211.174,70	0,01%	100,00%	C
	PLACA DE SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	1,00	6,74	6,74	211.181,44	0,00%	100,00%	C



Antonio Vincentzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



APPROVAÇÃO:

**IBAÍ**
PREFEITURA

PODERES 23, FONE/FAX (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000

PREFEITO / GESTÃO

ANTONELY C. A. DE CARVALHO
2017 / 2020

PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

RUA RICARDO BACCO, 154 - FONE : (43) 3546-6167 - CEP 84900-000- IBAÍ - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANTONIO VINCENZI
ENGº CIVIL CREA 10382-D/PR

ÁREAS:

TERRENO: 1.200 M²

EDIFICAÇÃO: 86,46 M²

DESENHISTA:

GUILHERME LIMA

OBRA:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PADRÃO RUAL

DATA:

MARÇO 2018

LOCAL:

RUA: IBAÍ, DISTRITO VASSOURAL - IBAÍ / PARANÁ

ESCALA:

INIDICADA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

PRANCHA:

ÚNICA



- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)
- Ponto de Câmera de Vídeo (2,10 m do piso acabado)

INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

EXA
ACS
Exaustor
Ar Condicionado Split

OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativos vigentes.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

HF
120
Água fria
Ponto de água
Ponto de água (1,20 m do piso acabado)

OBS.: Todos os ralos deverão ter fecho hidráulico e tampa com fechamento escamoteável.
OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

LEGENDA MOBILIÁRIO

- | | | |
|---------------------------------|--|--|
| 1 TELEVISÃO | 10 ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa | 20 BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS-10L |
| 2 MESA DE TRABALHO | 12 ARMÁRIO VITRINE | 21 BANQUETA GIRATÓRIA |
| 3 IMPRESSORA | 13 NEGATOSCÓPIO | 22 BIOMBO |
| 4 COMPUTADOR | 14 CESTO DE LIXO | 23 SUPORTE DE SORO |
| 5 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA | 15 MESA DE EXAME GINECOLÓGICO | 24 LÂMPADA AUXILIAR C/ FOCO DE LUZ |
| 6 CADEIRA SECRETARIA FIXA | 16 ESCADA CLÍNICA C/ 2 DEGRAUS | 25 ESTADIÔMETRO |
| 7 MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,70m | 17 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA | 26 CARRINHO DE LIMPEZA |
| 8 LONGARINAS OPERATIVAS | 18 FOCO AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO | 27 REFRIGERADOR |
| 9 CADEIRA DE RODAS | 19 MESA AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO | 28 BANCO |

REAS:

ificação..... 86,46 m2



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

ETÁRIO:
DO ESTADO DO PARANÁ

DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

D PROJETO / REGISTRO PROF:

ETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 06.164.908/0001-28

IVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.908/0001-28
CAU PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

MUNICÍPIO:
CURITIBA-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL:

TIPO:
CONSTRUÇÃO

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA E LAY OUT E INST.

DESENHO:
DATA: CARINE ENCINAS
ESCALA DO DESENHO: MARÇO /2014
ARQUIVO: 1:50
ARQ_EX_USF RURAL_02_R00

ARQ
02 11



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:

CURITIBA-PR

OBRA:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:

UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:

CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

REFERÊNCIA:
CORTES



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU - PR 61.798-9

RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO:

CARINE ENCINAS

DATA:

MARÇO/2014

ESCALA DO DESENHO:

1:50

ARQUIVO:

ARQ_EX_USF RURAL_03_R00

ARQ
03 11



ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS FACHADAS

- (01) PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL
- (02) PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERDE
- (03) PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA
- (04) VIDRO C/ PELÍCULA ESPELHADO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:
CURITIBA-PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

REFERÊNCIA:
ELEVAÇÕES

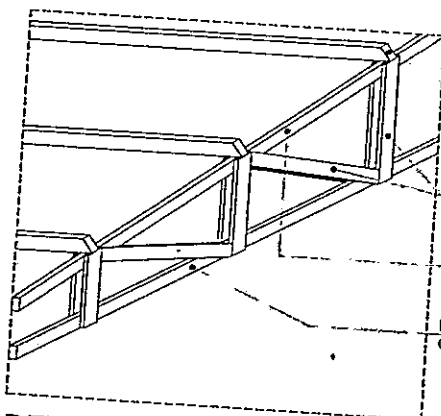


MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF RURAL_04_R00

ARQ
04 11

DET. 5- PERFIL PA-42
SEM ESCALA



TERÇAS EM VIGAS DE CEDRILHO OU
CAMBARÁ 6 X 12cm

ESCORA VERTICAL E TRAVAMENTO DA
ESCORA VERTICAL EM TÁBUAS DUPLAS
DE CEDRILHO OU CAMBARÁ 2,5 X 12CM

LINHA SUPERIOR EM VIGA DE
CEDRILHO OU CAMBARÁ 6 X 12CM

LINHA INFERIOR EM VIGA DE CEDRILHO
OU CAMBARÁ 6 X 12CM

DET. 6-ISOMÉTRICA DA ESTRUTURA
SEM ESCALA

NOTAS:

- Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.
- Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T - NR-18 - SECÇÃO 18.18 - (SERVIÇOS EM TELHADOS).
- As coberturas serão executadas conforme o projeto de arquitetura, em telhas cerâmicas tipo romana.
- Será obedecido rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.
- A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.
- A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição dos correa dos seus apoios e de sua inclinação.
- Os rufos serão em chapas galvanizadas USG #26.
- Toda fixação de pingadeiras e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:
CURITIBA-PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

REFERÊNCIA:
DETALHE DA COBERTURA



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitadura.arq.br / SITE: www.meparquitadura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO:
DATA: CARINE ENCINAS
MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO:
1:5/1:10/1:25/1:100
ARQUIVO:
ARQ_DET6_COBERTURA_USF_RURAL_R00

ARQ
11 11



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Página 1/1

RRT SIMPLES
Nº 0000002165113

RETIFICADOR à 0001934239
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A32642-9 CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Registro Nacional: 15833-0 Empresa Contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

2. Dados do Contrato

CNPJ: 17.433.037/0001-06 Contratante: parana edificações

Contrato: 032/2013-a

Celebrado em 05/11/2013

Valor: R\$ 69.100,00

Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 05/11/2013

Previsão de término: 04/03/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA IGUAÇU

Nº: 420

Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

UF: PR

CEP: 80230020

Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.199,79 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO: RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86.46M² PORTE 1 - 311.00M² PORTE 2 - 378.660M² PORTE 3 - 423.67M² O PROJETO PADRÃO SERÁ UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ. RRT RETIFICADORA POR DIFERENÇA DE ÁREA.

6. Valor

Este RRT é isento de taxa

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI - CPF: 275.752.598-05

Local

data

parana edificações - CNPJ: 17.433.037/0001-06

8. Informações

22/01/14

[bb.com.br]



Cobrança / Títulos



22/01/2014 16:08:42



22/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:08:44
314203142 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MEP ARQ E PLAN S S LTDA
AGENCIA: 3142-9 CONTA: 13.685-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090235958600102544283183559810000007083

NR. DOCUMENTO 12.201

NOSSO NUMERO 23595860002544283

CONVENIO 02359586

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA

AGENCIA/COD. CEDENTE 1243/00056987

DATA DE VENCIMENTO 21/02/2014

DATA DO PAGAMENTO 22/01/2014

VALOR DO DOCUMENTO 70,83

VALOR COBRADO 70,83

=====

NR. AUTENTICACAO 1.606.878.B74.ECC.F90

Transação efetuada com sucesso por: J2447044 ANA CAROLINA POTIER.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

2 - JUSTIFICATIVA

Executar o objeto da Resolução nº 453/2018 que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o Exercício de 2018.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.	1,00	SERV	271.046,47	271.046,47
TOTAL					271.046,47

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * LOCAL DA ENTREGA: Rua Ibaíti, s/nº - Distrito de Vassoural.
- * PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a emissão da Ordem de Serviço, e efetuada observando o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, nomeada através da Portaria nº 052, de 12 de janeiro de 2017, bem como pelo engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

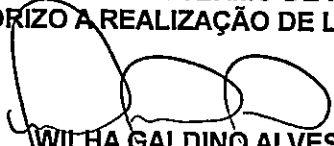
Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

09- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência e na pasta técnica anexos do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

Ibaiti, 12 de Julho de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.  WILHA GALDINO ALVES Secretário Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Solicitação 51/2018

Termo de Referência



Equiplano

Solicitação _____
Número _____ Tipo _____ Entido em 11/07/2018 Quantidade de Itens 1

51 Contratação de Serviço

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código _____ Nome 485671-6 WILHA GALDINO ALVES Número 86/2018

Local _____

Código _____ Nome 1 Saúde Pública

Órgão _____ Pagamento _____

Nome 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Forma ATÉ 30 DIAS APÓS A E

Entrega _____

Local DISTRITO DE VASSOURAL - MUNICÍPIO DE IBAITI/PR Prazo 180 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.

Justificativa:

Executar o objeto da Resolução nº 453/2018 que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o Exercício de 2018.

Cota					
001 Lote: 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007679	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	1,00	271.046,47	271.046,47
	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.				
TOTAL					271.046,47
TOTAL GERAL					271.046,47

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS
LICITATORIOS

RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2018

REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DA USF - VASSOURAL

Projeto/Atividade – 10.302.0017.2004 – Bloco do Investimentos na Rede de
Serviços de Saúde – Portaria 203 - GM
Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta – 503 – Fonte - 329
Valor – R\$: 200.000,00

REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DA USF - CAMPINHO

Projeto/Atividade – 10.302.0017.2004 – Bloco do Investimentos na Rede de
Serviços de Saúde – Portaria 203 - GM
Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta – 504 – Fonte - 330
Valor – R\$: 600.000,00

REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DA UBS – PATRIMÔNIO DO CAFÉ

Projeto/Atividade – 10.302.0017.2004 – Bloco do Investimentos na Rede de
Serviços de Saúde – Portaria 203 - GM
Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta – 505 – Fonte - 331
Valor – R\$: 200.000,00

CONTRA PARTIDA PARA TODAS AS OBRAS

Projeto/Atividade – 10.302.0017.2004 – Bloco do Investimentos na Rede de
Serviços de Saúde – Portaria 203 - GM
Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta – 506 – Fonte - 303

Ibaiti/PR., 12/07/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PARECER CONTÁBIL

Ilmo Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, no valor máximo de R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), temos a informar o que segue:

I - Em verificação junto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	503	05.001.10.302.0017.2004	329	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2018	506	05.001.10.302.0017.2004	303	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaíti, 13 de Julho de 2018.


MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CONTADOR CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaíti/ Pr, 13 de Julho de 2018.

DO: *Departamento Financeiro*

PARA: *Gestora do Fundo Municipal de Saúde*

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

Em resposta ao Memorando s/nº, de 12/072018, temos a informar o que segue:

1 – Recursos Financeiros – Existe recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

2 – Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a emissão da medição e o atestado da Nota Fiscal pelo setor competente comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente

FERNANDA GARDASZ PRESTES
Diretora do Departamento de Administração e Programação
Portaria nº 036, de 11/01/2017 / nº 049, de 12/01/217



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaíti, 16 de Julho de 2018.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: ILMO. SR. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde,

À apreciação desta Assessoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, com as disposições específicas dispostas no termo de referência e solicitação apresentados por Vossa Senhoria.

Em cumprimento ao despacho inicial o Sr. Maurílio Miguel Carneiro, responsável pelo Setor de Contabilidade, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo a Srª. Fernanda Gardasz Prestes, Diretora do Departamento de Administração e Programação, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Por Lote, sob o regime de empreitada por preço global**, por tratar-se de serviços de características detalhadas de natureza composta.

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério o valor apresentado, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

- I – concorrência;*
- II – Tomada de Preços;*
- III – convite;*
- IV – leilão.*
- [...]*

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*
- b) Tomada de preços: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*
- c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).*
- [...]*

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



In causa, o valor apresentado para os preceitos legislativos, é pacífico para o procedimento na modalidade **Tomada de Preços**, e, sendo o serviço de características detalhadas de natureza composta, não se pode aplicar a modalidade **Pregão**, prevista na Lei nº 10.520/02.

Destarte, procedemos com a análise criteriosa da documentação que nos foi encaminhada por essa Secretaria, quando podemos concluir que:

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço**, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Andréia Buziquia
Andréia Cristina Gentile Buziquia
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico, anexos, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Tomada de Preços** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no Termo de Referência e pasta técnica apresentados.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de Julho de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321 de 01/06/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



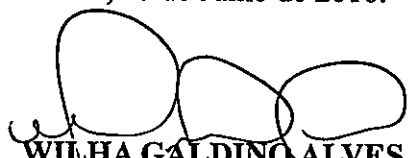
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade e de Finanças e a orientação da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade **Tomada de Preços**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Lote** e regime de execução de **empreitada por preço global**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 17 de Julho de 2018.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 002/2018
Processo Administrativo nº 087/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, com sede à Rua José de Moura Bueno, 239 – Centro, no Município de Ibaiti/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018), Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por Empreitada por Preço Global, com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, com prazo máximo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência e na pasta técnica do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 488/2017, de 01 de Dezembro de 2017, receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 06 (seis dias de agosto de 2018)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09:00 (nove horas) do dia (06 seis dias de agosto de 2018).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).
- 1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na recepção da Prefeitura Municipal de Ibaiti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

- 2.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, com as seguintes denominações e quantitativos:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.	1,00	SERV	271.046,47	271.046,47
TOTAL					271.046,47



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 2.2. O prazo máximo de execução não ultrapassará 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência e na Pasta Técnica do presente edital.
- 2.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, os custos serão de sua inteira responsabilidade.
- 2.4. O valor máximo global permitido para esta licitação é de R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).
- 2.5. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ibaíti.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

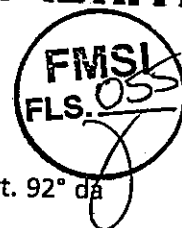
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	503	05.001.10.302.0017.2004	329	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2018	506	05.001.10.302.0017.2004	303	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:
- 4.1.1. Atenderem às condições desta Tomada de preços nº 002/2018 e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.
- 4.1.3. Que seja cadastrada junto ao Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 4.1.4. Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.
- 4.1.5. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92º da Lei Orgânica do Município de Ibaíti de 27/04/90;

- 4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;
- 4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 4.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador
- 4.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.
- 4.6. **Em Se Tratando De Micro Empresas e ou Empresas de Pequeno Porte:**
 - 4.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou comprovação de Cadastro do Simples Nacional expedido no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 4.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 4.6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 4.6.2.1.1.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 4.6.2.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto (4.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município de Ibaíti convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.6.3.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.6.4.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.6.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.6.5.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);
- 4.6.5.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;
- 4.6.5.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 4.6.5.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 5.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do Município;

6 HABILITAÇÃO

- 6.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- 6.1.1.4. Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaiti com prazo vigente;
- 6.1.1.5. Alvará de Funcionamento Vigente;
- 6.1.1.6. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 6.1.1.7. Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;
- 6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.1.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



6.1.2.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.1.2.6. Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, Certidão do Simples Nacional, expedida pela Receita Federal ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6.1.2.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

6.1.3.3. Prova de capacidade financeira, (ANEXO IX), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social com apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$
-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Na aplicação das fórmulas: AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; RLP: Realizável a Longo Prazo; ELP: Exigível a Longo Prazo; e PL: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.



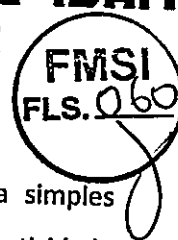
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 6.1.3.4. As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "b", mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;
- 6.1.3.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;
- 6.1.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão;
- 6.1.3.7. Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;
- 6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 6.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;
- 6.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 6.1.4.2.1. Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente á atividade da empresa.

6.1.4.3. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

6.1.4.3.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

6.1.4.3.2. A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia de Ibaíti através do telefone nº (43) 3546-6167 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – “HABILITAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

6.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

6.1.4.5. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

6.1.4.5.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

6.1.4.5.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

6.1.4.6. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

- 6.1.4.7. Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- 6.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 6.2.1. Os documentos que forem apresentados cópia com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados **certificado digital em nome da proponente** que está participando do certame, não sendo aceito em hipótese alguma, certificado digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou representante legal
- 6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 6.4. As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;
- 6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:
- ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 2/2018
DATA/HORÁRIO
- 6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";

- 6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 2/2018
DATA/HORÁRIO

- 7.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa EsProposta e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope nº 02 – Proposta De Preços;
- 7.2.1. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, Mural de Licitações, licitações em andamento, licitação do Município e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, arquivo da proposta digital com a extensão (.esl), programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e preenchimento do Arquivo de Proposta Digital.
- 7.2.2. Proposta digital impressa pelo programa EsProposta, assinada pelo Representante Legal da empresa e carimbada com carimbo do CNPJ da empresa;
- 7.2.3. Arquivo da proposta digital é gerado com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão, onde deverá ser gravado em CD ou Pen-Drive, e apresentado dentro do envelope nº 02 – "Proposta de Preços";
- 7.2.3.1. A proponente que não apresentar proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresenta-los vazio, ou então apresentar o CD ou Pen-Drive com o arquivo da



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

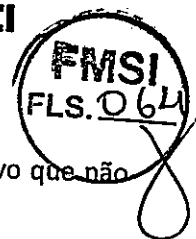
FMSI
FLS. 063

proposta digital com extensão (.esl) alterada, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;

- 7.2.3.2. Tanto o CD, quanto o Pen-Drive não serão devolvidos á empresa, pois o mesmo fica arquivado juntos aos demais documentos constantes do envelope da Proposta de Preços;
- 7.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, E-MAIL, ETC;**
- 7.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 7.4. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope nº 02 – Proposta De Preços deverá constar a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e demais planilhas complementares disponíveis para preenchimento com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item;
Obs: Todas as planilhas devem estar em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;;
- 7.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;
- 7.6. É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.
- 7.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem como as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta de preços gravada, ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



apresentarem o CD vazio, ou também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta de preços;

- 7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;
- 7.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8 DA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar, como garantia de manutenção da proposta, a importância de R\$ 2.710,46 (dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), até as 17h00min do dia anterior imediatamente à realização do certame.
- 8.2. A garantia de manutenção da proposta poderá ser efetuada, mediante:
- 8.2.1. Depósito em espécie. Sendo que quaisquer das formas de depósito deverão ser depositadas na conta corrente nº 28.258-8 – Agência 0602-5 do Banco do Brasil (VERIFICAR CONTA COM A TESOUREARIA). O comprovante do depósito deverá ser apresentado junto à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, a fim de que seja verificada a liberação do mesmo;
- 8.2.2. Depósitos realizados através de caixas eletrônicos somente serão aceitos após a sua confirmação, através de consulta bancária;
- 8.2.3. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;
- 8.2.3.1. A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação de proposta de preços até a data de adjudicação;
- 8.2.4. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 01 e 02), pela Comissão de Licitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 8.2.4.1. O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação de proposta de preços até a data de adjudicação;
- 8.2.5. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar; será devolvida, mediante solicitação expressa da proponente, dentro dos trinta dias seguintes a celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes a data de adjudicação
- 8.3. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;
- 8.3.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:
- 8.3.1.1. Depósito em espécie, nominativo ao licitador;
- 8.3.1.2. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 8.3.1.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;
- 8.3.1.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;
- 8.3.2. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Estadual nº 7.818/83, de 29/12/83;
- 8.3.3. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:
- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
- I - à assinatura do contrato;
 - II - a garantia de execução recolhida;

8.3.4. A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços.

8.3.5. A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

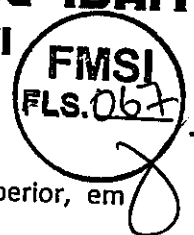
9 DO PROCEDIMENTO

9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

- 9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta Tomada de preços nº 2/2018 com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;
- 9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
- 9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
- 9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);
- 10.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;
- 10.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO

- 11.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 11.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 11.5. A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público; já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

- 11.6. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente Tomada de preços nº 2/2018 obrigará-se a:

- 12.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;
- 12.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;
- 12.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta Tomada de preços nº 2/2018, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 12.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- 12.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta Tomada de preços nº 2/2018. O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, através do órgão competente, notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- 12.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 12.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 12.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.9. Fornecer a CONTRATANTE junto à apresentação da primeira nota fiscal, número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;
- 12.1.10. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
- 12.1.11. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 13.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaíti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 14.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

15.2. A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Secretaria Municipal Saúde e pelo Secretário Municipal da pasta solicitante do objeto, obedecendo também à Portaria 052/2017, de 12 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizadas mensalmente por servidor designado pela Administração e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos e serão atestados por servidor designado pela Administração, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO

17.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

17.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

17.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

17.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

17.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;

17.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;

17.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

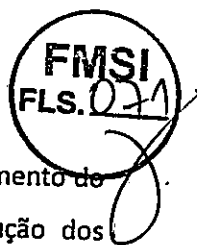


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



- 17.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.
- 17.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- 17.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 17.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 17.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a emissão da medição e atestado da NF, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;
- 18.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

- 18.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011;
- 18.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.

19 DO PRAZO

- 19.1. O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 20.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;
- 20.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;
- 20.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de Preços nº 002/2018**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto ao Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevarem multas aplicadas.

- 21.2.** A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 21.2.1.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;
- 21.2.2.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;
- 21.2.3.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

- 22.1.** Dos atos da Administração, praticados na presente Tomada de preços nº 002/2018, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;
- 22.2.** Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;
- 22.3.** Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal, sito à Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti/PR.

23 CASOS OMISSOS

- 23.1.** Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Tomada de preços nº 2/2018 e demais legislações aplicáveis à espécie.

24 CAUÇÃO GARANTIA DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 24.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação;
- 24.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver);
- 24.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
a) caução em dinheiro, b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;
- 24.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual;
- 24.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Ibaíti, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.
- 24.6. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Secretaria de Finanças do Município, para obter instruções de como efetuar-la.
- 24.7. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).
- 24.8. A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.
- 24.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 25.1. Esta licitação poderá ser revogada por Interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 25.2. O presente aviso do Edital de Tomada de preços nº 2/2018, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;
- 25.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;
- 25.4. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 25.5. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 25.6. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 25.7. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaíti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
- 25.8. Acompanham o presente Edital de Tomada de preços nº 2/2018, os anexos como segue:
- Anexo I – Termo De Referência;
 - Anexo II – Modelo Carta Credencial;
 - Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;
 - Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
Anexo VII – Proposta De Preços;
Anexo VIII – Termo De Renúncia;
Anexo IX - Capacidade Financeira
Anexo X – Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93)
Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Ibaíti, 19 de Julho de 2018.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Ibaíti
Portaria nº 010, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

2 - JUSTIFICATIVA

Executar o objeto da Resolução nº 453/2018 que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o Exercício de 2018.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.	1,00	SERV	271.046,47	271.046,47
TOTAL					271.046,47

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Rua Ibaí, s/nº - Distrito de Vassoural.
- * PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a emissão da Ordem de Serviço, e efetuada observando o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, nomeada através da Portaria nº 052, de 12 de janeiro de 2017, bem como pelo engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

09- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência e na pasta técnica anexos do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

Ibaíti, 19 de Julho de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/___ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti (PR), referente ao Tomada de preços nº 2/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 2/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o Tomada de preços nº 2/2018, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO IV

EDITAL DE Tomada de preços nº 2/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o Tomada de preços nº 2/2018, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO V
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 2/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de ____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Tomada de preços nº 2/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da Tomada de preços nº 2/2018.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____;

Condição de Pagamento: Em 03 parcela mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Tomada de preços nº 2/2018, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante da proponente)

OBS.: documento não obrigatório sua apresentação, quando o Representante da empresa estiver presente na sessão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO IX
CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 2/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$	$\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$
--	--	---

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;

RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2018.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

assinatura,)

Contador
(nome, nº CRC e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA
Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 2/2018, que a
proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob
n.º, com sede na cidade de, Estado
....., à Rua/Av.
(endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr.,
Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU, que tomamos conhecimento de
todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da
licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 239, CNPJ/MF nº 09.421.426/0001-93, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Wilha Galdino Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, situado à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Tomada de preços nº 2/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, nos seguintes quantitativos e condições:**

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.	1,00	SERV	271.046,47	271.046,47
TOTAL					271.046,47

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do Edital de Tomada de preços nº 2/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa **CONTRATADA** para executar objeto do presente Contrato obrigará-se-á:

- Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
- Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
- Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- g) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- h) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- i) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, através do órgão competente notificará a empresa **CONTRATADA** para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- j) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- k) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, sob pena de indenização;
- l) A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- m) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- n) Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- o) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- p) Nas execuções de obras e serviços de engenharia a **CONTRATADA** deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- q) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação Tomada de preços nº 2/2018;
- r) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- s) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- t) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- u) A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- v) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti;
- w) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
- x) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- y) A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

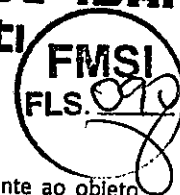
CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos de Execução

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) Do aumento, por ato do **CONTRATANTE**, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- c) Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) De impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) De outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Obs: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Encargos Sociais-

A CONTRATADA deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a CONTRATADA, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à CONTRATADA que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da CONTRATADA, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: Segurança e Medicina do Trabalho-

A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA OITAVA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do recebimento dos serviços—

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", Inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", Inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Tomada de preços nº 2/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Medições—

Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Processo de Faturamento—

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
- Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Pagamento-

O pagamento ficará vinculado a metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a **CONTRATADA**, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

Parágrafo Segundo - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART pela **CONTRATADA**;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d) Da apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	503	05.001.10.302.0017.2004	329	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2018	506	05.001.10.302.0017.2004	303	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Sanções Administrativas-

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.
Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto ao Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas.
- c) A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Acompanhamento, da Fiscalização, Gestão e Supervisão do Contrato—

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração Pública Municipal designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo Secretário/Diretor Municipal da pasta solicitante do objeto, obedecendo também à Portaria 381/2017, de 03 de Julho de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Secretário/Diretor Municipal da pasta solicitante do objeto, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;
- Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quarto: Ao **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto: A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos Dados do Contrato—

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Tomada de preços nº 2/2018.

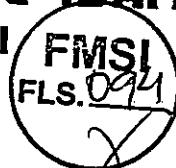
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Vigência—

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; Já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - **Parágrafo único.** Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



empregado, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da Cessão Do Contrato E Subcontratação

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo: Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Tomada de preços nº 2/2018 e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 e do Art. 77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Anticorrupção

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaíti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede do Município de Ibaíti, Comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaiti, ____ de ____ de 2018.

Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

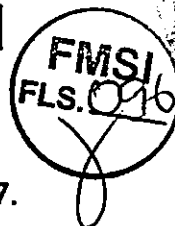
1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- Secretária: CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- Membro: ICLEIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.351.247-8/PR e inscrita no CPF/MF nº 008.256.909-60;
- Suplente: RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 313, de 29.5.2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do FMSI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de novembro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017

Ibaity 70 ANOS
1947 - 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1078 | IBAÍ, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

| PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 487, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede à Mercedes Maria da Silva Veiga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO os termos da artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no dou de 31.12.03, acrescido pelo art. 1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012;

CONSIDERANDO o conflito no Processo Administrativo – PAD nº 9.377, de 11/10/2017;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à MERCEDES MARIA DA SILVA VEIGA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível salarial – 01 – Referência “E”, portadora da CI-RG nº 2.227.582-8 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.644.429-87, Aposentadoria Por Invalidez Permanente (doença comum), Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela remuneração no cargo efetivo, com Paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no dou de 31.12.03, acrescido pelo art.1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.303,17 (um mil trezentos e três reais e dezessete centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PORTARIA Nº 488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaí - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- Secretária: CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- Membro: ICLEIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.351.247-8/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 008.256.909-60;
- Suplente: RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 313, de 29.5.2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do FMSI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de novembro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 476, de 21.11.2017

Município de Ibaí
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que
lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE
RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação
adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e
conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e
conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

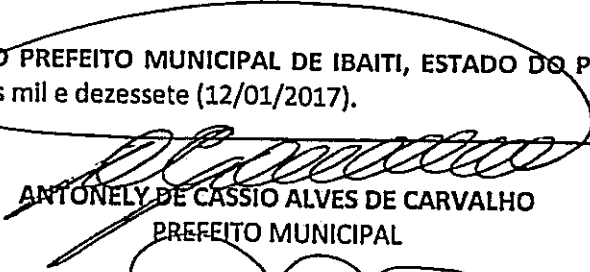
Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o
cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem
como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer
irregularidade.

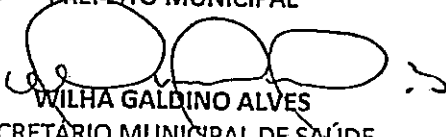
Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

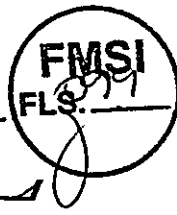
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do
mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 868 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554,6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/1990,

CONSIDERANDO os art. 58; 63 e 64 da Lei nº 4.320/164,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Senhor BENEDITO ALVES JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, para assinar documentos de EMPENHO, ORDEM DE PAGAMENTO e LIQUIDAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

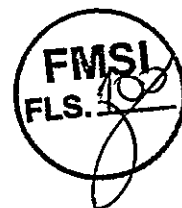


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

PROCURADORIA JURÍDICA



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

VALOR: R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Ementa: Análise jurídica do texto da Minuta do Edital da Tomada de Preços que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Tomada de Preços do procedimento licitatório.

2. Tem a Tomada de Preços, em apertada síntese, o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, com o critério de julgamento de Menor Preço Por Lote, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e previsão contratual de 12 (doze) meses. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados.

3. O valor da contratação, considerando a manifestação do Departamento de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, apresenta-se em R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos). Nesta mesma seara, não sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levado a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Lote, sob o regime de empreitada por preço global ao amparo da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

I – concorrência;

II – Tomada de Preço;

III – convite;

IV – leilão.

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

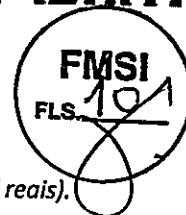
I – para obras e serviços de engenharia:

a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
[...]

4. O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços ora solicitados.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2018, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

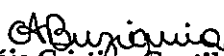
6. Verifica-se nos autos a planilha orçamentária elaborada pelo Departamento Municipal de Engenharia, apresentando um valor total de **271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, valores aprovados pela Gestora de Recursos, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital da Tomada de Preços 002/2018** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaí (PR), 19 de Julho de 2018.


Andréia Cristina Gentile Buziquia
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 19 de Julho de 2018.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010, de 2-1.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 19 de Julho de 2018.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 19 de Julho de 2018.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.
Samantha Pécoits
Pregoeira

74314/2018

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 158/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Guaíra-PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 18 de julho de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregueiro / Comissão Permanente de Licitações.

74382/2018

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por lote com maior desconto. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 19 de julho de 2018

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

72841/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 19 de Julho de 2018.
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

74281/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). CREDENCIAMENTO: até às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 19 de Julho de 2018.
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

74285/2018

Ibiporã

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO do processo administrativo nº 152/2018 - PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - PMI, que tem como objeto a aquisição de medicamentos da tabela INDITEC cuja abertura seria em 17/07/2018 às 08h40min, para retificações do edital, conforme orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitações, 2º andar, sede, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Ibiporã, 17 de julho de 2018. João Toledo Colonizé. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 176/2018, ref. à aquisição para recarga de oxigênio e ar comprimido. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 18 de julho de 2018. João Toledo Colonizé - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 153/2018, ref. à aquisição de crachás. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 18 de julho de 2018. João Toledo Colonizé - Prefeito Municipal.

74198/2018

Iguaraçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal desta municipalidade, através da Adesão ao programa estratégico: Atenção Básica - Saúde mais perto de Você; Componente: Saúde Bucal - Brasil Sólido; Tipo de Unidade - Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente - Consultório Odontológico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item

ENCERRAMENTO (credenciamento): 01/08/2018 das 08:30 às 08:45 horas

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	87
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500110302001720044490510100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	271.046,47
Data de Lançamento do Edital	19/07/2018
Data Abertura	06/08/2018
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	19/07/2018
Data Registro da Retificação	04/09/2018
Data Registro do Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Tomada de Preços Nº 02/2018 - FHSMI

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, procedi à juntada, aos autos deste processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 02/2018 - FHSMI, das **Apólices de Seguros Garantia** das empresas:

- Construtora Montana Ltda – CNPJ: 07.332.248/0001-07 – Protocolo: 11926
- H. T. S. Construções Ltda – Me – CNPJ: 26.346.672/0001-47 – Protocolo: 11942

Referente a Garantia de Manutenção da Proposta no certame supracitado.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018

TP 002 12/18

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 11926
Em 01/10/2018

17:13

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142018000507750084096, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142018000507750084096000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142018000507750084096 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
José Marcelino Riden



Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Riden Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual Jul 30 2018 6:44PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual Jul 30 2018 6:44PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142018000507750084096 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 915919

Data da publicação: Jul 30 2018 6:44PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI	CNPJ 09.421.426/0001-93
Endereço R FRANCISCO OLIVEIRA	Número 692
CEP 84900-000	Complemento
Bairro CENTRO	Cidade IBAITI
UF PR	

DADOS DO TOMADOR

Nome CONSTRUTORA MONTANA LTDA	CNPJ 07.332.248/0001-07
Endereço RUA CORREIRA DE FREITAS	Número 77
CEP 85869-527	Complemento
Bairro	Cidade FOZ DO IGUAÇU
UF PR	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 2.710,46 (DOIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2018 AS 24:00H DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 2.710,46	05/08/2018	13/11/2018

CORRETOR

100631311 - NBSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Risdén Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual Jul 30 2018 6:44PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual Jul 30 2018 8:44PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 2.710,46

Período de Vigência: 05/08/2018 à 13/11/2018

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito:	R\$	0,00

Prêmio Total:	R\$	170,00
---------------	-----	--------

Condição de Pagamento: À vista

Número de Prestações: 1

1ª Prestação: 170,00

Demais Prestações: 0,00

Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)

Vencimentos: 11/08/2018

MODALIDADES

4501-LICITANTE

PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 Informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
a Berkley Company

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede à R FRANCISCO OLIVEIRA, 692 - CENTRO, Ibaiti, PR as obrigações do TOMADOR: CONSTRUTORA MONTANA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.332.248/0001-07, com sede à Rua Correia de Freitas, FOZ DO IGUAÇU, PR até o valor de R\$ 2.710,46 DOIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

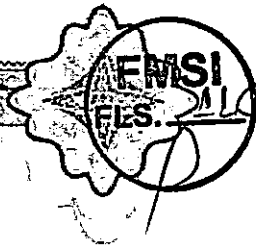
Importância Segurada - R\$ 2.710,46

Vigência - das 24:00h do dia 5 de Agosto de 2018 as 24:00h do dia 13 de Novembro de 2018

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 002/2018, PROCESSO 087/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL CONFORME DESCRITO NO EDITAL 002/2018., DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

CURITIBA, 30 DE JULHO DE 2018



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

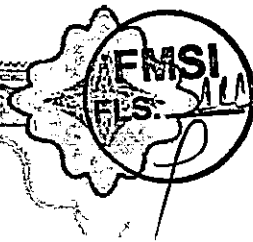
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

6. Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

I. SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

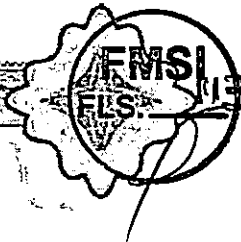
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

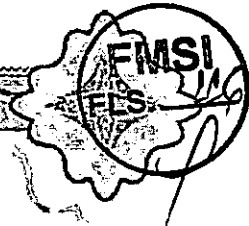
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365	85
105 /365.....	46.....	285 /365	88
120 /365.....	50.....	300 /365	90
135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBAITI**
PROTOCOLO
Nº 11942
Em 03.08.18

09.11

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0265357

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil



Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil



Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0265357
Controle Interno(Código Controle): 540557617
Data de Emissão: 01/08/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0265357.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0265357
Proposta: 2139101

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI, CNPJ 09.421.426/0001-93, R FRANCISCO OLIVEIRA, 692 CENTRO IBAITI PR, as obrigações do TOMADOR H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 26.346.672/0001-47, AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA 999 AP 1406 AP 1406 AURORA LONDRINA PR, até o valor de R\$ 13.552,32 (treze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 13.552,32	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 13.552,32	05/08/2018	04/11/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de preço 002/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000001.0.055772-2 - PRIME BROKER CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Curitiba - PR, 01/08/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0265357
 Proposta: 2139101

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):640567617

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0265357.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	13.552,32
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	08/08/2018	5810980	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 01/08/2018

Corretor: 000001.0.055772-2 - PRIME BROKER CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — —-%-do—	Relação a ser aplicada sobre a vigência — —-%-do—
original para obtenção de prazo em dias — —Prêmio—	original para obtenção de prazo em dias — —Prêmio—
.....15/365..... ..13%..	195/365..... ..73%..
.....30/365..... ..20%..	210/365..... ..75%..
.....45/365..... ..27%..	225/365..... ..78%..
.....60/365..... ..30%..	240/365..... ..80%..
.....75/365..... ..37%..	255/365..... ..83%..
.....90/365..... ..40%..	270/365..... ..85%..
.....105/365..... ..46%..	285/365..... ..88%..
.....120/365..... ..50%..	300/365..... ..90%..
.....135/365..... ..56%..	315/365..... ..93%..
.....150/365..... ..60%..	330/365..... ..95%..
.....165/365..... ..66%..	345/365..... ..98%..
.....180/365..... ..70%..	365/365..... ..100%..

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0265357

Local e Data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI

Nome:

RG:

Cargo:

HABILITAÇÃO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: _____

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures]

CM

CONSTRUTORA MONTANA



HABILITAÇÃO

Nº 002/2018

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA MONTANA LTDA - EPP

CNPJ: 07.332.248/0001-07

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

✓ **JOSÉ ALECIO RAZENTE**, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Javaé, nº 1351, casa 02, Jardim Renato Festugato, CEP 85864-120, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade nº 3.276.995-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 491.648.569-68; único sócio da sociedade empresária limitada "**CONSTRUTORA MONTANA LTDA - EPP.**", com sede na Rua Correia de Freitas, 77, Jardim Curitiba III, CEP: 85869-527 Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sob o NIRE 41205452560, e inscrita no CNPJ sob Nº **07.332.248/0001-07**, data da constituição em 14/04/2005, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI - EPP

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 08:45 SOB Nº 41600632371.
PROTOCOLO: 177354399 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704317289. NIRE: 41600632371.
CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA



INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA MONTANA LTDA - EPP

CNPJ: 07.332.248/0001-07

JOSÉ ALECIO RAZENTE, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Javaé, nº 1351, casa 02, Jardim Renato Festugato, CEP 85864-120, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade nº 3.276.995-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 491.648.569-68, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com a denominação **CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº 07.332.248/0001-07, data da constituição de 19/10/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Correia de Freitas, 77, Jardim Curitiba III, CEP: 85869-527, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto social da **EIRELI** será:

A exploração do ramo de administração de obras, elaboração de projeto, obras viárias, canalização de duto subterrâneo de elétrica e telefonia, obras de saneamento básico e construção civil.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 08:45 SOB Nº 41600632371.
PROTOCOLO: 177354399 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704317289. NIRE: 41600632371.
CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA



INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA MONTANA LTDA - EPP

CNPJ: 07.332.248/0001-07

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da **EIRELI** na Importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão de) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JOSE ALECIO RAZENTE	1.000.000	100,00	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **JOSÉ ALECIO RAZENTE**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 08:45 SOB Nº 41600632371.
PROTOCOLO: 177354399 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704317289. NIRE: 41600632371.
CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA MONTANA LTDA - EPP

CNPJ: 07.332.248/0001-07

levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 08:45 SOB N° 41600632371.
PROTOCOLO: 177354399 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704317289. NIRE: 41600632371.
CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

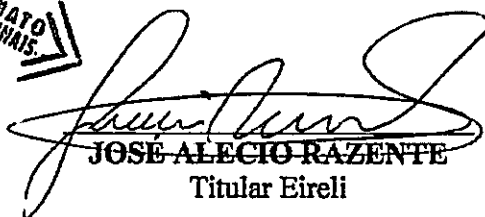
10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA MONTANA LTDA - EPP

CNPJ: 07.332.248/0001-07

Foz do Iguaçu, 19 de Outubro de 2017.

2017
S. I. DOS PINHIS
REGISTRADO


JOSE ALECIO RAZENTE
Titular Eireli

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 08:45 SOB Nº 41600632371.
PROTOCOLO: 177354399 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704317289. NIRE: 41600632371.
CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO

2º. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1945, Centro
Fone: (41) 3035-5656
São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) de:
[I31C7hf01-JOSÉ ALECIO RAZENTE.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
São José dos Pinhais, 25/10/2017

097-LUCIANA ZOTTO TIBALDI
ESCREVENTE
ASP

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
2w4R . p3TTh . l2dZF - y0Ulr . WjJwN
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 08:45 SOB Nº 41600632371.
PROTOCOLO: 177354399 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704317289. NIRE: 41600632371.
CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1530353074
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME
JOSE ALECIO RAZENTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3276995-0 BRSP PR

CPF
491.648.569-68

DATA NASCIMENTO
13/08/1963

FILIAÇÃO
LUIZ RAZENTE
MARIA ZANETI RAZENTE

PERMISSÃO
AC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02307196401

VALIDADE
13/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/09/1981

OBSERVAÇÃO
A

ASSINATURA DO PORTADOR
NOVA ESPERANCA, PR

DATA EMISSÃO
17/11/2017

LOCAL
NOVA ESPERANCA, PR

31086544804
PR913622165

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

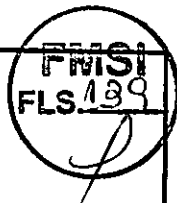
CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/08/2018

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAÍTI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

CERTIFICADO Nº 004/2018

Nome/Denominação/Razão Social:

CONSTRUTORA MONTANA LTDA - EIRELI

Endereço:

RUA CORREIA MONTEIRO, 77 - JD. CURITIBANO III

Município / U.F:

FOZ DO IGUAÇU/PR

Nire:

41 6 0063237-1

CNPJ nº 07.332.248/0001-07

Capital Social:

R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

OBJETO SOCIAL: 43.99-1-01 - Administração de obras

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência, habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Assavaladas outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 17/05/2019

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:
17 DE MAIO de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

IBAITI Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONFERE COM ORIGINAL

EM

01/07/2018

[Signature]

[Signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

FMSI
FLS. 140

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 292493/2018
C.M.E. Nº 035157

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI		CPF/CNPJ: 07332248000107	
NOME DE FANTASIA: CONSTRUTORA MONTANA			
CONSTITUIÇÃO: EIRELI-Empresa Indiv de Responsabilidade Limitada			
ENDEREÇO: RUA CORREIA DE FREITAS		NÚMERO: 77	COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM CURITIBANO III	CEP: 85869527	ÁREA ABERTA M²: 400,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 260,00
ATIVIDADE: EXPLORAÇÃO DO RAMO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS VIÁRIAS, CANALIZAÇÃO DE DUTO SUBTERRÂNEO DE ELÉTRICA E TELEFONIA, OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO CIVIL.			
RESTRIÇÕES: PERMITIDO SOMENTE ESCRITÓRIO. SOLICITAR BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.			
VALIDADE: DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018		PROTOCOLO:	

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTADOR DE SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 443 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO.

Foz do Iguaçu, segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/com> o código de autenticidade Nº 292493
GERADO POR:soeli IMPRESSO POR:contador segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

[Handwritten signatures and initials]

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

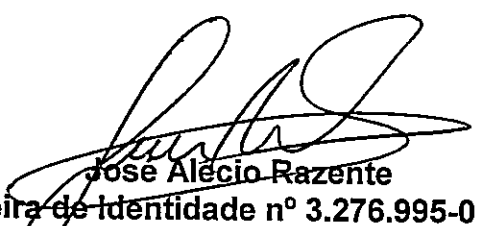
Edital Tomada de preços Nº 02/2018

Construção de uma UBSF de apoio rural, medindo 86,42m², no Distrito do Vassoural, , conforme resolução nº 453/2018-SESA, do programa de qualificação da atenção da primária em saúde-APSUS.

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL
(ITEM6.1.1.6)**

A empresa Construtora Montana Eirele - EPP , inscrita no CNPJ nº 07.332.248/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr José Alcécio Razente , portador da carteira de identidade nº 3.276.995-0 SSP/PR e do CPF nº491.648.569-68, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente para o **Tomada de preços Nº 02/2018-PMI** , que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação no presente processo Licitatório .

Foz do Iguaçu, 1 de agosto de 2018



José Alcécio Razente
Carteira de Identidade nº 3.276.995-0 – PR
Engenheiro Civil – CREA 22.949 – D / PR
Construtora Montana Eirele
C.N.P.J. nº 07.332.248/0001-07

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de preços Nº 02/2018

Construção de uma UBSF de apoio rural, medindo 86,42m², no Distrito Vassoural, conforme resolução nº 453/2018-SESA, do programa de qualificação da atenção da primária em saúde-APSUS.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa Construtora Montana Eirele - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.332.248/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr José Alécio Razente, portador da carteira de identidade nº 3.276.995-0 SSP/PR e do CPF nº 491.648.569-68, DECLARA, especialmente para o Tomada de preços Nº 02/2018-PMI, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Foz do Iguaçu, 1 de agosto de 2018



José Alécio Razente
Carteira de Identidade nº 3.276.995-0 - PR
Engenheiro Civil - CREA 22.949 - D / PR
Construtora Montana Eirele
C.N.P.J. nº 07.332.248/0001-07



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de preços Nº 02/2018

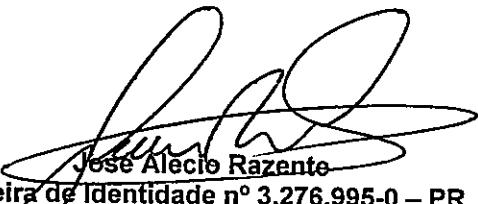
Construção de uma UBSF de apoio rural, medindo 86,42m², no Distrito do Vassoura, conforme resolução nº 453/2018-SESA, do programa de qualificação da atenção da primária em saúde-APSUS.

ANEXO V

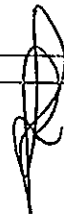
DECLARAÇÃO

A empresa Construtora Montana Eirele - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.332.248/0001-07, sediada à Rua Correia de Freitas, 77, Jd Curitiba III, Foz do Iguaçu/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data ~~inexistem fatos~~ impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Foz do Iguaçu, 1 de agosto de 2018


José Alecio Razente
Carteira de Identidade nº 3.276.995-0 – PR
Engenheiro Civil – CREA 22.949 – D / PR
Construtora Montana Eirele
C.N.P.J. nº 07.332.248/0001-07





12

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de preços Nº 02/2018

Construção de uma UBSF de apoio rural, medindo 86,42m², no Distrito do Vassoral, conforme resolução nº 453/2018-SESA, do programa de qualificação da atenção da primária em saúde-APSUS.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços Nº 03/2018-PMI, que a proponente Construtora Montana Eirele - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.332.248/0001-07, sediada à Rua Correia de Freitas, 77, Jd Curitiba III, Foz do Iguaçu/PR, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Foz do Iguaçu, 1 de agosto de 2018

José Alecio Razente
José Alecio Razente
Carteira de identidade nº 3.276.995-0 – PR
Engenheiro Civil – CREA 22.949 – D / PR
Construtora Montana Eirele
C.N.P.J. nº 07.332.248/0001-07

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de preços Nº 02/2018

Construção de uma UBSF de apoio rural, medindo 86,42m², no Distrito do Vassoural, , conforme resolução nº 453/2018-SESA, do programa de qualificação da atenção da primária em saúde-APSUS.

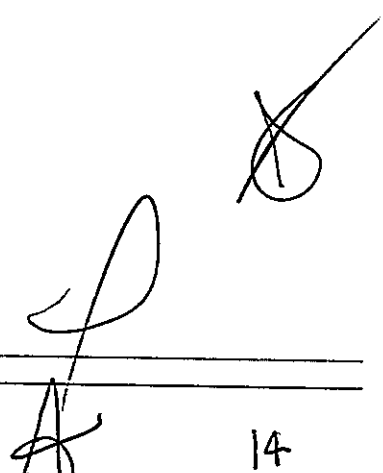
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa Construtora Montana Eirele - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.332.248/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr José Alécio Razente, portador da carteira de identidade nº 3.276.995-0 SSP/PR e do CPF nº491.648.569-68, DECLARA, especialmente para o Tomada de preços Nº 04/2018-PMI, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 1 de agosto de 2018


José Alécio Razente
Carteira de Identidade nº 3.276.995-0 – PR
Engenheiro Civil – CREA 22.949 – D / PR
Construtora Montana Eirele
C.N.P.J. nº 07.332.248/0001-07





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.332.248/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MONTANA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R CORREIA DE FREITAS	NÚMERO 77	COMPLEMENTO	
CEP 85.869-527	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBANO III	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3524-0124	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/07/2018 às 08:33:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018441283-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.332.248/0001-07
Nome: CONSTRUTORA MONTANA -EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40
Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>

DIRETORIA DE RECEITA
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA
Nº 1206681/2018

Nome do Requerente: CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI
Razão Social: CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI
CNPJ: 07332248000107
CMC: 35157
Ativ. Principal:
Endereço: RUA CORREIA DE FREITAS Nº: 77
Bairro: JARDIM CURITIBANO III
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade: DIREITO
Observação: PROCESSO EM TRAMITE Nº 54106/2017 (Solicitação de área demolida).
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários constituídos à vencer, em curso de cobrança ou com a exigibilidade suspensa, relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa, na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 24 de maio de 2018 às 13:44 hs.

Certidão Válida até 22/08/2018
CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1206681
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: marilene
F

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC CNPJ Razão Social
35157 07332248000107 CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI

Situação
ATIVA

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 17.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI
CNPJ: 07.332.248/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:31 do dia 09/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2018

Código de controle da certidão: 961F.808C.F3DD.391E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubrica "18" no canto inferior direito da página.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07332248/0001-07
Razão Social: CONSTRUTORA MONTANA EIRELI
Nome Fantasia: CONSTRUTORA MONTANA
Endereço: R CORREIA DE FREITAS 77 / JARDIM CURITIBANO I / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85869-527

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071904172066342829

Informação obtida em 31/07/2018, às 08:43:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.332.248/0001-07

Certidão nº: 155132367/2018

Expedição: 31/07/2018, às 08:36:57

Validade: 26/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.332.248/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

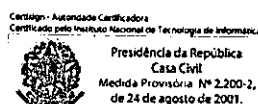
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0063237-1	CNPJ 07.332.248/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2005	Data de Início de Atividade 11/04/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CORREIA DE FREITAS, 77, JARDIM CURITIBANO III, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.869-527			
Objeto ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETO, OBRA VIÁRIAS, CANALIZAÇÃO DE DUTO SUBTERRÂNEO DE ELÉTRICA E TELEFONIA, OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF JOSE ALECIO RAZENTE 491.648.569-68		Administrador Sim	Início do Mandato 11/08/2006
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 26 de julho de 2018

18/422940-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





CONSTRUTORA MONTANA EIRELI

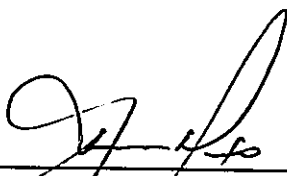


À
Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti
Referência: Tomada de preços nº. 2/2018

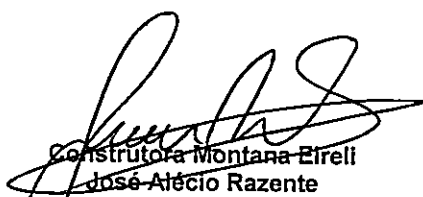
Objeto:
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL

A Empresa CONSTRUTORA MONTANA EIRELI, CNPJ/MF 07.332.248/0001-07, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Ibaiti - Pr, em 06 de agosto de 2018.



AMAUURI G.O. NASCIMENTO
CRC 029891/O-2 - PR



Construtora Montana Eireli
José Atécio Razente
RG. nº 3.276.995-0 - PR
Engenheiro Civil - CREA 22.949 - D/PR





A

Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti

Tomada de preços nº. 2/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

CAPACIDADE FINANCEIRA
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG = (5.679.814,05 + 290.431,64) / (573.281,88 + 11,39)$$

$$LG = 5.970.245,69 / 573.293,27$$

$$LG = 10,41$$

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 5.679.814,05 / 573.281,88$$

$$LC = 9,91$$

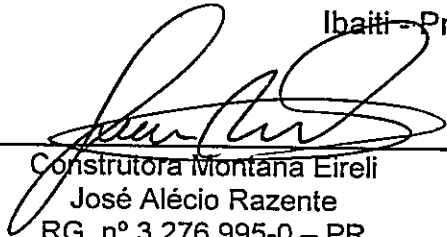
$$GE = (PC + ELP) / (PL)$$

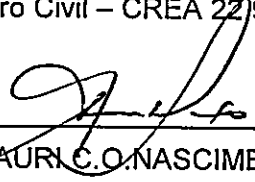
$$GE = (573.281,88 + 11,39) / (5.396.952,42)$$

$$GE = 573.293,27 / 5.396.952,42$$

$$GE = 0,11$$

Ibaiti - Pr, 6 de Agosto de 2018.


Construtora Montana Eireli
José Alécio Razente
RG. nº 3.276.995-0 - PR
Engenheiro Civil - CREA 227949 - D/PR


AMAURO C.O. NASCIMENTO
CRC 029891/O-2 - PR



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600632371	CNPJ 07.332.248/0001-07
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA MONTANA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 25.0C.1D.AB.20.87.BB.FC.6F.6B.1B.E4.12.FC.F0.1C.09.6C.A7.42	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07332248000107	CONSTRUTORA MONTANA LTDA: 07332248000107	107289853324903682 943505067036055848 362	24/05/2017 a 24/05/2018	Sim
Contador	01918655910	GENILSON CARLO CANESSO:01918655910	462214331849036712 913391626531974230 0	04/12/2015 a 02/12/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.0C.1D.AB.20.87.BB.FC.6F.6B.1B.
E4.12.FC.F0.1C.09.6C.A7.42-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2018 às 11:34:48

56.F9.C5.49.56.E6.87.CE
43.7D.7F.89.CD.3E.7C.DC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MONTANA EIRELI

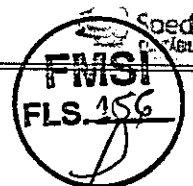
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.332.248/0001-07

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 5.482.405,15	R\$ 5.970.245,69
CIRCULANTE	R\$ 5.286.799,91	R\$ 5.679.814,05
DISPONIBILIDADES	R\$ 4.241.041,67	R\$ 4.690.325,46
BENS NUMERARIOS	R\$ 4.168.923,53	R\$ 4.329.846,07
CAIXA	R\$ 4.168.923,53	R\$ 4.329.846,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 46.885,09	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 15.682-5	R\$ 38.038,07	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A - C/C.51490-2	R\$ 10,00	R\$ 10,00
CAIXA ECON. FEDERAL C/C 635-1	R\$ 8.827,02	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER C/C 191-6	R\$ 10,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 25.233,05	R\$ 360.469,39
BANCO DO BRASIL S/A - CP 50 MIL	R\$ 10.817,49	R\$ 0,00
BB RENDA FIXA 500	R\$ 0,00	R\$ 345.304,57
APLICACAO AUTO MAIS	R\$ 1.587,60	R\$ 5.974,93
FUNDO CAPITALIZAÇÃO BANCO REAL	R\$ 1.417,92	R\$ 1.417,92
SANTANDER CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
FUNDO DE CAPITALIZACAO OUROCAP BRASIL	R\$ 9.000,00	R\$ 2.771,97
SANTANDER CDB / RDC	R\$ 410,04	R\$ 0,00
CAPITALIZACAO - SANTANDER CAP	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CREDITOS	R\$ 986.586,07	R\$ 989.488,59
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 1.558,15	R\$ 282,27
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 282,27	R\$ 282,27
SIMPLES A RECUPERAR	R\$ 1.275,88	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 338.783,62	R\$ 342.962,02
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	R\$ 1.527,38	R\$ 0,00
IRPJ SALDO NEGATIVO	R\$ 0,00	R\$ 1.563,19
PIS/PASEP RETIDO NA FONTE	R\$ 0,17	R\$ 0,18
COFINS RETIDA NA FONTE	R\$ 0,81	R\$ 0,82
INSS A COMPENSAR	R\$ 337.255,26	R\$ 337.255,26
ISSQN RETIDO A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 4.142,57
OUTROS CREDITOS	R\$ 646.244,30	R\$ 646.244,30
DEPOSITO CAUCAO (LICITACOES)	R\$ 646.244,30	R\$ 646.244,30
ESTOQUES	R\$ 59.172,17	R\$ 0,00
COMPRA DE MERCADORIA PARA ENTREGA FUTURA	R\$ 59.172,17	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

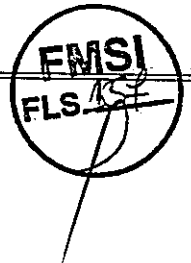
Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 4

Handwritten signature and initials.

25

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA MONTANA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.332.248/0001-07

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS COM ENTREGA FUTURA	R\$ 59.172,17	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 195.605,24	R\$ 290.431,64
IMOBILIZADO	R\$ 194.046,40	R\$ 289.049,20
VALORES ORIGINAIS	R\$ 273.785,36	R\$ 371.785,36
TERRENOS	R\$ 185.000,00	R\$ 275.000,00
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 23.049,25	R\$ 23.049,25
VEICULOS	R\$ 60.703,17	R\$ 68.703,17
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 5.032,94	R\$ 5.032,94
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (79.738,96)	R\$ (83.127,66)
(-) (-)DEP.ACUM. MAQ.E EQUIPAMENTOS	R\$ (18.444,57)	R\$ (19.751,54)
(-) (-)DEP.ACUM. VEICULOS	R\$ (60.703,17)	R\$ (62.281,62)
(-) (-)DEP.ACUM. COMPUT. E PERIFERICOS	R\$ (591,22)	R\$ (1.094,50)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 391,50
CONSORCIOS E LEASING	R\$ 0,00	R\$ 391,50
CONSORCIO - BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 391,50
INTANGIVEL	R\$ 1.558,84	R\$ 1.382,44
BENS INCORPOREOS	R\$ 1.766,04	R\$ 1.766,04
SOFTWARE	R\$ 1.766,04	R\$ 1.766,04
(-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	R\$ (207,20)	R\$ (383,60)
(-) (-)AMORT.ACUM.SOFTWARE	R\$ (207,20)	R\$ (383,60)
PASSIVO	R\$ 5.482.405,15	R\$ 5.970.245,69
CIRCULANTE	R\$ 175.769,38	R\$ 573.281,88
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 12.713,04	R\$ 16.972,82
SALARIOS A PAGAR	R\$ 10.094,00	R\$ 14.201,00
(-) 13 SALARIO A PAGAR	R\$ 6,49	R\$ (0,00)
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 2.612,55	R\$ 2.771,82
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 18.295,61	R\$ 39.134,61
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.961,36	R\$ 3.086,87
INSS A RECOLHER	R\$ 11.646,54	R\$ 30.326,97
INSS RETIDO A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 171,60
(-) INSS S/ RESCISÕES COMPLEMENTARES	R\$ 150,95	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 54,92	R\$ 307,54
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	R\$ 2.376,42	R\$ 1.830,33
(-) INSS a RECOLHER S/ SERVIÇOS	R\$ 511,83	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

[Handwritten signatures and initials]

26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MONTANA EIRELI

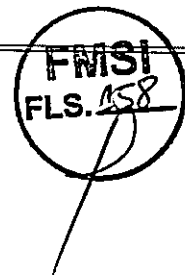
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.332.248/0001-07

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	R\$ 593,59	R\$ 3.411,30
PROVISÕES	R\$ 12.968,37	R\$ 21.866,24
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 9.479,86	R\$ 15.984,22
PROVISAO PARA FERIAS	R\$ 9.479,86	R\$ 15.984,22
PROVISÕES OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 3.488,51	R\$ 5.882,02
INSS S/PROVISAO DE FERIAS	R\$ 2.730,16	R\$ 4.603,37
FGTS S/PROVISAO DE FERIAS	R\$ 758,35	R\$ 1.278,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 5.741,45	R\$ 12.662,15
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 1.704,70
IRRF A RECOLHER	R\$ 143,91	R\$ 377,46
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 466,50	R\$ 998,88
ISSQN A RECOLHER	R\$ 5.131,04	R\$ 9.273,61
ISSQN RETIDO A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 307,50
FORNECEDORES	R\$ 21.711,89	R\$ 744,80
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	R\$ 21.711,89	R\$ 744,80
(-) 4 ESTACOES COM. E IND.ARTIGOS TEXTEIS LTDA	R\$ 458,33	R\$ (0,00)
(-) ACQUAFORT COM DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.917,96	R\$ (0,00)
(-) COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA	R\$ 583,25	R\$ (0,00)
(-) COMERCIO DE PAPEIS FOZ LTDA.	R\$ 127,97	R\$ (0,00)
(-) COSTAFERRO COSTA TEIXEIRA FERRO E ACO LTDA	R\$ 2.084,47	R\$ (0,00)
DPASCHOAL AUTOMOTIVA LTDA.	R\$ (0,00)	R\$ 744,80
(-) ELETRICA VAGALUME COM. ART. ELET. LTDA	R\$ 2.100,00	R\$ (0,00)
(-) ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	R\$ 1.400,40	R\$ (0,00)
(-) GRM TINTAS LTDA - ME	R\$ 484,87	R\$ (0,00)
(-) IMPERMIX COM.DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 277,70	R\$ (0,00)
(-) NUTRICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES	R\$ 7.844,00	R\$ (0,00)
(-) PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 119,51	R\$ (0,00)
(-) PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.856,66	R\$ (0,00)
(-) PLATIACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA - EPP	R\$ 1.709,72	R\$ (0,00)
(-) S. R. F. OLIVEIRA - ME	R\$ 747,05	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 104.339,02	R\$ 411.901,26
FINANCIAMENTO DE IMOBILIZADOS	R\$ 28.302,36	R\$ 7.372,06
CARTAO BNDES	R\$ 28.302,36	R\$ 7.372,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - **Spec**

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 4

[Handwritten signatures and initials]

27

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA MONTANA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.332.248/0001-07

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 32.212,42	R\$ 319.388,37
(-) SANTANDER CTR.4292300000001650 - 24X	R\$ 6.666,74	R\$ (0,00)
(-) CAIXA ECON. CTR.1439765550000123-35 - 24X	R\$ 25.545,68	R\$ (0,00)
SANTANDER 12X CTR. N.334292300000006150	R\$ (0,00)	R\$ 12.153,87
BB GIRO EMPRESA FLEX 10X - N.327.004.877	R\$ (0,00)	R\$ 8.000,00
BANCO SANTANDER	R\$ (0,00)	R\$ 80.000,00
SANTANDER 10X - 42923000000006700	R\$ (0,00)	R\$ 59.234,50
BANCO DO BRASIL 18X - 40/00534-8	R\$ (0,00)	R\$ 160.000,00
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	R\$ (6.175,76)	R\$ (11.760,37)
(-) ENCARGOS FINANC. A APROPRIAR	R\$ (6.175,76)	R\$ (11.760,37)
EMPRESTIMO CONTA GARANTIDA	R\$ 50.000,00	R\$ 96.901,20
BANCO ITAU	R\$ (0,00)	R\$ 4.225,70
CAIXA EC.FEDERAL	R\$ (0,00)	R\$ 2.675,50
BANCO ITAU 53517-0	R\$ 50.000,00	R\$ 90.000,00
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ (0,00)	R\$ 70.000,00
CONTAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 70.000,00
NAO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 11,39
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ (0,00)	R\$ 11,39
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ (0,00)	R\$ 11,39
REC. FINANCEIRAS A APROPRIAR	R\$ (0,00)	R\$ 11,39
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 5.306.635,77	R\$ 5.396.952,42
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL REALIZADO DE RESIDENTES NO PAIS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE RESIDENTES	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) RESERVAS	R\$ 200.000,00	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ 200.000,00	R\$ (0,00)
(-) RESERVA LEGAL	R\$ 200.000,00	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.106.635,77	R\$ 4.396.952,42
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 4.106.635,77	R\$ 4.396.952,42

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 4

[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA MONTANA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.332.248/0001-07

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 2.028.029,05	R\$ 2.041.157,44
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 2.028.029,05	R\$ 2.041.157,44
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 2.028.029,05	R\$ 2.041.157,44
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (169.445,40)	R\$ (139.635,36)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (169.445,40)	R\$ (139.635,36)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (169.445,40)	R\$ (139.635,36)
(-) PIS S/ VENDAS	R\$ (13.182,19)	R\$ (13.267,52)
(-) COFINS S/ VENDAS	R\$ (60.840,88)	R\$ (61.234,72)
(-) INSS S/ FATURAMENTO	R\$ (36.789,98)	R\$ (16.301,57)
(-) ISSQN S/ SERVICOS	R\$ (58.632,35)	R\$ (48.831,55)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R\$ 1.858.583,65	R\$ 1.901.522,08
(-) CUSTOS TOTAIS	R\$ (1.342.275,92)	R\$ (799.965,76)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	R\$ 530,00	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE AQUISICAO DAS MERCADORIAS	R\$ (70,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS	R\$ (70,00)	R\$ (0,00)
(-) DEDUCOES DO CUSTO DAS MERCADORIAS	R\$ 600,00	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	R\$ 600,00	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES/AMOSTRA GRATIS DE MERCADORIAS	R\$ (1.445,88)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES/BRINDES/AMOSTRAS	R\$ 1.445,88	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (1.342.805,92)	R\$ (799.965,76)
(-) CUSTO SERVICOS PRESTADOS	R\$ (1.343.203,86)	R\$ (800.083,76)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (4.802,86)	R\$ (2.735,32)
(-) MATERIAIS UTILIZ. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (1.338.401,00)	R\$ (647.717,38)
(-) SERVICOS TERCEIRIZADOS E LOCACOES	R\$ 0,00	R\$ (149.631,06)
DEDUCOES DO CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ 397,94	R\$ 118,00
DEVOLUCAO DE COMPRAS	R\$ 397,94	R\$ 118,00
LUCRO BRUTO	R\$ 516.307,73	R\$ 1.101.556,32
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (595.698,27)	R\$ (878.808,32)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL	R\$ (448.249,98)	R\$ (737.968,23)
(-) SALARIOS	R\$ (219.762,43)	R\$ (355.689,16)
(-) FERIAS	R\$ (24.728,98)	R\$ (37.298,94)
(-) 13 SALARIO	R\$ (21.618,96)	R\$ (32.900,54)
(-) INSS	R\$ (31.021,99)	R\$ (96.185,71)
(-) FGTS	R\$ (29.613,27)	R\$ (49.645,75)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R\$ (695,00)	R\$ (2.318,00)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$ 0,00	R\$ (833,82)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

29

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA MONTANA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.332.248/0001-07

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CESTAS BASICAS/TICKET ALIMENTACAO	R\$ (79.660,76)	R\$ (109.045,15)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO	R\$ (988,11)	R\$ (1.878,79)
(-) EQUIP. SEGURANCA E UNIFORMES	R\$ 0,00	R\$ (4.934,50)
(-) PRO LABORE	R\$ (40.000,00)	R\$ (38.340,00)
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ (160,48)	R\$ (8.897,87)
(-) PROVISÕES S/ FERIAS	R\$ (160,48)	R\$ (8.897,87)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (137.865,70)	R\$ (122.818,87)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ 0,00	R\$ (1.057,33)
(-) IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	R\$ (955,84)	R\$ (699,98)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (650,00)	R\$ (3.364,31)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ (4.510,59)	R\$ (2.130,39)
(-) ANUIDADE	R\$ (1.811,99)	R\$ (1.804,44)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ (5.346,08)	R\$ (8.932,34)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (240,00)	R\$ (5.185,00)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ (2.647,92)	R\$ (3.565,10)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (1.389,00)	R\$ (2.260,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (2.831,38)	R\$ (3.449,86)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (1.365,08)	R\$ (3.489,07)
(-) TELEFONE / COMUNICACOES	R\$ (10.808,03)	R\$ (10.154,09)
(-) CORREIOS E MALOTES	R\$ 0,00	R\$ (259,75)
(-) SEGUROS	R\$ (7.562,13)	R\$ (7.230,96)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (412,30)	R\$ (13.458,85)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ 0,00	R\$ (80,00)
(-) DESPESAS DE VEICULOS	R\$ (889,36)	R\$ (6.961,61)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E INSTALACOES	R\$ 0,00	R\$ (268,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (78.500,25)	R\$ (27.417,84)
(-) SEGURANCA/ VIGILANCIA/ ALARMES	R\$ (1.320,00)	R\$ (2.645,80)
(-) PEDAGIO	R\$ 0,00	R\$ (1.396,50)
(-) HONORARIO CONTABIL	R\$ (16.305,75)	R\$ (17.007,65)
(-) INFORMATICA / INTERNET	R\$ (320,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS/IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (9.582,59)	R\$ (17.936,09)
(-) IPTU	R\$ (2.012,79)	R\$ (2.908,56)
(-) IPVALICENCIAMENTO/DPVAT	R\$ (521,80)	R\$ (395,75)
(-) CONTRIBUICOES A SINDICATOS	R\$ (6.435,25)	R\$ (8.964,33)
(-) ALVARA MUNICIPAL	R\$ (358,40)	R\$ (3.303,98)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (254,35)	R\$ (2.357,59)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA MONTANA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.332.248/0001-07

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IRRF S/ JUROS E APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (5,88)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ 0,00	R\$ (85,13)
(-) MULTAS	R\$ 0,00	R\$ (85,13)
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (613,10)
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 662,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 662,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.275,88)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.275,88)
LUCRO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (79.390,54)	R\$ 222.134,90
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (38.315,54)	R\$ (82.971,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (51.097,03)	R\$ (87.120,00)
(-) JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	R\$ (2.724,59)	R\$ (903,90)
(-) DESPESAS E TAXAS BANCARIAS	R\$ (15.805,32)	R\$ (32.964,74)
(-) IOF/IOC	R\$ 0,00	R\$ (1.519,84)
(-) JUROS ENCARGOS S/ EMPRESTIMO/FINANC./LIMITE BANC	R\$ (32.567,12)	R\$ (51.731,52)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 12.781,49	R\$ 4.148,11
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 1.970,97	R\$ 880,82
(-) JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	R\$ 0,01	R\$ (0,00)
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 10.810,51	R\$ 3.267,29
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS S/ O LUCRO	R\$ (117.706,08)	R\$ 139.163,01
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (50.263,38)	R\$ (48.846,36)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (50.263,38)	R\$ (48.846,36)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (23.053,04)	R\$ (22.386,30)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (27.210,34)	R\$ (26.460,06)
LUCRO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS	R\$ (167.969,46)	R\$ 90.316,65
(-) GANHOS/PERDAS ATIVO NÃO CIRCULANTE/OUTROS	R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ALIENACAO BENS ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 30.000,00	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS BENS BAIXADOS	R\$ (30.000,00)	R\$ (0,00)
(-) VALOR CONTABIL CORRIGIDO	R\$ (30.000,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS	R\$ 0,00	R\$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ (167.969,46)	R\$ 90.316,65

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA MONTANA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 CNP 07.332.248/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 14

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017	1.000.000,00	200.000,00	4.106.635,77	5.306.635,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			90.316,65	90.316,65
REVERSAO DE RESERVA LEGAL		(-200.000,00)	200.000,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2017	1.000.000,00	0,00	4.396.952,42	5.396.952,42

32

[Handwritten signatures and marks]



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Construtora Montana Eireli EPP. é uma sociedade empresária individual de responsabilidade limitada com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, tributada Lucro Presumido.

Suas atividades compreendem a exploração do ramo de administração de obras, elaboração de projeto, obras viárias, canalização de duto subterrâneo de elétrica e telefonia, obras de saneamento básico e construção civil.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas pela CONSTRUTORA MONTANA LTDA para registro das operações e elaboração das demonstrações financeiras estão resumidas da seguinte maneira:

- a) As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) tomando-se como base a resolução CFC nº 1.255/2009, os dispositivos constantes na Lei nº 6.404/76, com as alterações das Leis nº 11.638/07, 11.941/09 e 12.973/14, nos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002, nas orientações e interpretação emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis;
- b) A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios de Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº. 750/1993 e disposições contidas na NBC TG - 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e também registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011.

2.1. Ativo Circulante

As contas que integram o Ativo Circulante foram classificadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG - 1000, Seção 4, item 4.5), onde a entidade deve classificar um ativo como circulante quando:

- a) Espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) esperar realizar o ativo no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- d) o ativo for caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo seja restrita durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

A seguir está demonstrado de forma comparativa o saldo final do Ativo Circulante nos últimos dois exercícios:

	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	5.679.814,05	5.286.799,91

[Handwritten signatures and initials]
33



O Ativo Circulante está representado da seguinte forma:
2.1.1. Disponível

O disponível é composto e o seu saldo nos últimos dois exercícios estão demonstrados da seguinte maneira:

	2017	2016
DISPONIVEL	4.690.325,46	4.241.041,67
CAIXA	4.329.846,07	4.168.923,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	46.885,09
APLICACOES FINANCIRAS	360.469,39	25.233,05

2.1.2. Créditos

Saldo dos créditos nos últimos dois exercícios:

	2017	2016
CREDITOS	989.488,59	986.586,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	282,27	1.558,15
IMPOSTOS A COMPENSAR	342.962,02	338.783,62
OUTROS CREDITOS	646.244,30	646.244,30

2.1.3. Estoques

A entidade utiliza como critério para avaliação de estoque o custo dos bens adquiridos ou produzidos mais recentemente (PEPS - primeiro a entrar, primeiro a sair). Foram admitidos como custo de aquisição todos os gastos necessários para a compra do produto, exceto os tributos recuperáveis, conforme (NBC TG - 1000, seção 13, item 13.6).

Para o controle do estoque foi adotado o sistema de inventario periódico, com observância na Lei 10.406/2002 Art. 1.187.

Os saldos do estoque nos dois últimos exercícios estão assim representados:

	2017	2016
ESTOQUES	0,00	59.172,17
MERCADORIAS COM ENTREGA FUTUR	0,00	59.172,17

2.2. Ativo Não Circulante

As contas que integram o Ativo Não Circulante foram classificadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG - 1000, Seção 4, item 4.6), onde a entidade deve classificar como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulantes.

A seguir está demonstrado de forma comparativa o saldo final do Ativo Não Circulante nos últimos dois exercícios:

	2017	2016
ATIVO NAO CIRCULANTE	290.431,64	195.605,24

O Ativo Não Circulante está representado da seguinte forma:

2.2.1. Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo seu custo de aquisição, incluindo impostos e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os

[Handwritten signatures and initials]
34

descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a NBC TG - 1000, seção 17.

A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme através do método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, dentro dos limites aceitos pela legislação tributária.

O saldo do Ativo Imobilizado deduzido das depreciações nos últimos dois exercícios:

	2017	2016
IMOBILIZADO	288.657,70	194.046,40
TERRENOS	275.000,00	185.000,00
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAME	3.297,71	4.604,68
COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.938,44	4.441,72
VEICULOS	6.421,55	0,00

2.2.2. Intangível

O saldo líquido do Intangível nos dois últimos exercícios é:

	2017	2016
INTANGIVEL	1.382,44	1.558,84

2.3. Passivo Circulante

As contas que integram o Passivo Circulante foram classificadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG - 1000, Seção 4, item 4.7), onde a entidade deve classificar um passivo como circulante quando:

- a) Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para o finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- d) a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação.

A seguir está demonstrado de forma comparativa o saldo final do Passivo Circulante nos últimos dois exercícios:

	2017	2016
PASSIVO CIRCULANTE	-573.281,88	-175.769,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-16.972,82	-12.713,04
OBRIGACOES SOCIAIS	-39.134,61	-18.295,61
PROVISÕES (TRAB./SOCIAIS)	-21.866,24	-12.968,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-12.662,15	-5.741,45
FORNECEDORES	-744,80	-21.711,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-411.901,26	-104.339,02
OUTRAS OBRIGACOES	-70.000,00	0,00

2.4. Passivo Não Circulante

As contas que integram o Passivo Não Circulante foram classificadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG - 1000, Seção 4, item 4.8), onde a entidade deve

[Handwritten signatures and initials]

35



classificar como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulantes.

A seguir está demonstrado de forma comparativa o saldo final do Passivo Não Circulante nos últimos dois exercícios:

	2017	2016
PASSIVO NAO CIRCULANTE	-11,39	0,00
RECEITAS DIFERIDAS	-11,39	0,00

2.5. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é a diferença entre o total dos ativos da entidade e todos os seus passivos (NBC TG - 1000, seção 22, item 22.3).

A seguir está demonstrada de forma comparativa os saldos finais do Patrimônio Líquido nos últimos dois exercícios e o percentual de variação entre eles:

	2017	2016
PATRIMONIO LIQUIDO	-5.396.952,42	-5.306.635,77

2.5.1. Capital Social

O Capital Social está representado por 1.000.000 quotas no valor nominal de R\$. 1,00 cada, sendo assim divididas:

a) O sócio José Alécio Razente possui 100% do capital que representa 1.000.000 quotas equivalentes a R\$. 1.000.000,00;

2.5.2. Reservas

A empresa declara ter constituído reservas conforme Art. 193 a 200 da Lei 6.404/76, e o saldo comparativo dos dois últimos exercícios é:

	2017	2016
RESERVAS	0,00	-200.000,00
RESERVA LEGAL	0,00	-200.000,00

2.5.3. Lucros ou Prejuízos Acumulados e Reservas de Lucros

A empresa apresenta o seguinte saldo nos dois últimos exercícios:

	2017	2016
LUCROS ACUMULADOS	-4.396.952,42	-4.106.635,77

2.6. Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e está sendo apresentado de forma comparativa com o exercício anterior (2016). Foi elaborado e está sendo apresentado de acordo com a legislação societária, conforme a Lei N. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG - 1000.

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços vendidos foram apresentadas na Demonstração do Resultado, bem como os tributos, abatimentos e devoluções. O reconhecimento das prestações de serviço foi feito na proporção do serviço prestado.

2.7. Demonstrações Contábeis

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

2.8. Contingências Passivas

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

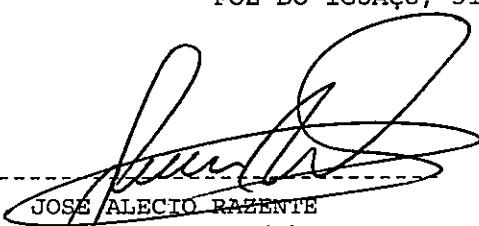
2.9. Declaração Explícita

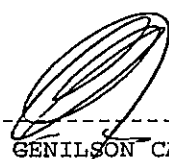
A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a NBC TG - 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009.

2.10. Outras Informações Relevantes

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

FOZ DO IGUAÇU, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.


JOSE ALECIO RAZENTE
ADMINISTRADOR (A)
CPF: 491.648.569,68


GENILSON CARLO CANESSO
CONTADOR
CRC: PR-048112/O-3



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2018/00004250
Nome: AMAURI CLOVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO CPF: 452.892.559-15
CRC/UF n.º PR-029891/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.10.2018
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 452.892.559-15 Controle : 3609.7102.4633.2792

[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

393264

FMSI
FUNÇÃO JURAMENTADA
BEL. GUAÍPIÁ B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

CONSTRUTORA MONTANA EIRELI

CNPJ: 07.332.248/0001-07

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de julho do ano de 2018.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Bel. Guaipi Di Lauro

Funcionário Juramentado
Portaria nº 13/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

07/08/2018



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.



LUCIAN
Página: 1/1

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de preços Nº 02/2018

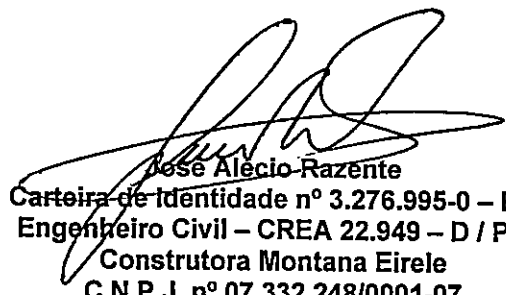
Construção de uma UBSF de apoio rural, medindo 86,42m², no Distrito do Vassoural, , conforme resolução nº 453/2018-SESA, do programa de qualificação da atenção da primária em saúde-APSUS.

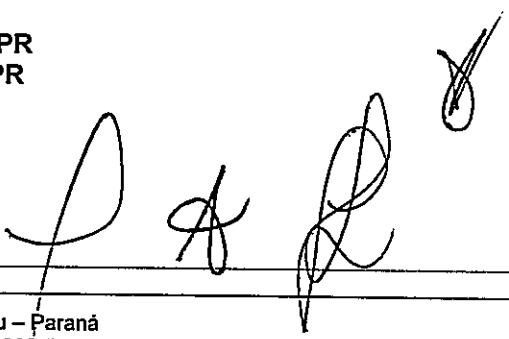
DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços Nº **02/2018-PMI**, que a proponente Construtora Montana Eirele - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.332.248/0001-07, sediada à Rua Correia de Freitas, 77, Jd Curitiba III, Foz do Iguaçu/PR não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 1 de agosto de 2018


José Alecio Razente
Carteira de Identidade nº 3.276.995-0 – PR
Engenheiro Civil – CREA 22.949 – D / PR
Construtora Montana Eirele
C.N.P.J. nº 07.332.248/0001-07





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 108902/2018

Validade: 29/01/2019

Razão Social: CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI

CNPJ: 07332248000107

Num. Registro: 42959

Registrada desde : 16/05/2005

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA CORREIA DE FREITAS, 77 JARDIM CURITIBANO III

Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU-PR

CEP: 85869527

Objetivo Social:

Exploração do ramo de administração de obras, elaboração de projeto, obras viárias, canalização de duto subterrâneo de elétrica e telefonia, obras de saneamento básico e construção civil.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE ALECIO RAZENTE

Carteira: PR-22949/D Data de Expedição: 08/03/1991

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 01/10/2007

Desde: 02/10/2007 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - GUSTAVO RECHE RAZENTE

Carteira: PR-161315/D Data de Expedição: 24/04/2017

Desde: 22/06/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 292226/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/08/2018 00:11:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **109412/2018**

Validade: **29/01/2019**

Nome Civil: JOSE ALECIO RAZENTE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22949/D

Registro Nacional : 1702941701

Registrado(a) desde : 08/03/1991

Filiação : LUIZ RAZENTE

MARIA ZANETTI RAZENTE

Data de Nascimento : 13/08/1963

Carteira de Identidade : 32769950

Naturalidade : ALTO PARANA/PR

CPF : 49164856968

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 11/08/1990

Diplomação : 11/08/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 293660/2018.

Emitida via Internet em 02/08/2018 15:54:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



44

respectiva ação penal.

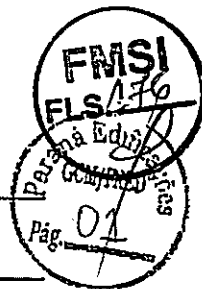
CREA

02/08/2018



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
Sistema de Acompanhamento de Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Curitiba, 20/03/2018

Nº 2 / 2018

Atestamos que o contratado abaixo, executou para a Paraná Edificações - PRED, CNPJ 17.433.037/0001-06, criada pela Lei nº 17.431/2012 de 20/12/2012 os serviços abaixo descritos:

Executor: CONSTRUTORA MONTANA LTDA - EPP
Localização: Rua Correia de Freitas, 77 - Jardim Curitiba III - Foz do Iguaçu - PR - CNPJ: 07.332.248/0001-07
Responsável: José Alcécio Razente
Técnico:
Título e N.º do Engenheiro Civil - 22.949-D/PR
CREA/PR:
ART N.º: ART nº 20145765670 - Engº Civil José Alcécio Razente - 22.949-D/PR

Instrumento CA 14/0122
Contratual N.º:
Valor: R\$ 3.939.265,78
Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
Próprio: HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO
Local: Rua Genor Julliano
Data de Início: 15/01/2015
Data de Conclusão: 11/10/2017
Objeto: Ampliação da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital do Norte Pioneiro.
Dimensão: 843,28m²
Desempenho: 48, 25-B
Descrição do: Este Atestado de Capacidade Técnica está numerado de: (01 a 17).
Atestado: Os Serviços formam executados de acordo com a planilha de serviços em anexo: Páginas: (02 a 15)

Avaliação de Desempenho de Firma, Empresa e Profissional Liberal – SEOP – Item 3.1.1.4

Para obtenção de conceito de cada avaliação e/ou medição efetuada deverá ser observada a seguinte tabela:

DE 12 A 25 PONTOS - PÉSSIMO.....= P
DE 26 A 35 PONTOS - FRACO.....= F
DE 36 A 47 PONTOS - RAZOÁVEL.....= R
DE 48 A 55 PONTOS - BOM.....= B
DE 56 A 60 PONTOS - EXCELENTE.....= E

Roberto Marangon
Diretor Geral

Visto

Oswaldo Alves Cruz Filho
Diretor de Obras
CREA: 5.206-D/PR

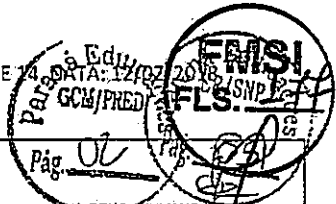
Avenida Iguaçu, 420
CEP 80230-902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8034 Fax (41) 3304-81035
www.derpr@pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/08/2018

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEI/PRED (JUNHO 2013), SINAPI/P (JUNHO 2013) e SINUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 20.02.2014.

ENDEREÇO: RUA GENOR JULIANO N.º 1
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA
ART: 20145765670- EXECUÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ALECIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		
1.1	01.00.001	Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale compras, Café da manhã e EPI's)	%	100,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	73672	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05 M E 0,15M DE DIAMETRO	M2	1060,75
2.2	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2X	M2	110,00
2.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
2.4	73752/1	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MODULOS, INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	UN	2,00
2.5	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	15,00
2.6	73805/1	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	15,00
2.7	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	775,80
2.8	072215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS.	M3	0,95
2.9	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	270,19
2.10	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	300,00
03		FUNDAÇÕES E INFRA ESTRUTURA		
3.1		FUNDAÇÕES		
3.1.1	03.01.001	ESCAVAÇÃO DE ESTACA D=25 CM	M	1463,00
3.1.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	338,00
3.1.3	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	844,00
3.1.4	74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	70,45
3.2		INFRA ESTRUTURA		
3.2.1	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H ≤ 1 M	M3	91,39
3.2.2	74104/4	LASTRO DE BRITA	M3	3,30
3.2.3	73964/4	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	17,23
3.2.4	74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	44,10
3.2.5	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	497,19
3.2.6	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	682,00
3.2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	41,00
3.2.8	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	852,00
3.2.9	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	620,00
3.2.10	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	217,00
04		SUPRA ESTRUTURA		
4.1	74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	61,43
4.2	04214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	728,10
4.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1700,00
4.4	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1031,00
4.5	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1429,00
4.6	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1617,00
4.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1281,00
4.8	74254/1	ARMACAO ACO CA - 50 DIAM. 16,0 (5/8") A 25,0MM (1") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	270,00
4.9	74254/1	ARMACAO ACO CA - 50 DIAM. 16,0 (5/8") A 25,0MM (1") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	833,74
4.10	74141/4	LAJE PRÉ-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 0,2M INCL VIGOTAS TUBOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	313,40
4.11	74209/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA50, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Ivan Pereira Marques
Escr. Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

Página
1 de 14

46



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO 2013), SINAPI/PR (JUNHO 2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

ART: 20145765870 - EXECUÇÃO

DATA: 20.02.2014.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALÉCIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
05		ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.1	73982/1	ALVENARIA EM TÍJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	991,88
5.2	73935/2	ALVENARIA EM TÍJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	485,55
5.3	05.00.003	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA, ESP. = 3 CM., POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	7,82
5.4	40718	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CA/AREIA 1:2:8 + CIMENTO BRANCO	M2	7,35
06		IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	83737	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	5,98
6.2	73920/1	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	5,98
6.3	83753	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, JUNTA BATIDA, E=3 CM	M2	5,98
6.4	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	408,30
07		COBERTURAS		
7.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	838,48
7.2	84035	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	838,48
7.3	07.00.003	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO PARA TELHAS ONDULADAS 8 MM	M	52,60
7.4	07.00.004	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 - DESENVOLVIMENTO 50 CM	M	107,35
7.5	72108	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	M	34,70
7.6	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52,10
08		ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS ESPECIAIS		
8.1	08.00.001	PORTA DE MADEIRA PM1 - 80X210 CM - COMPLETA, INCLUSIVE DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADO C/PINO DE BOLA E FECHADURA CROMADA DE ALAVANCA/ROSETA	CJ	16,00
8.2	08.00.002	PORTA DE MADEIRA PM2 - 90X210 CM - COMPLETA, INCLUSIVE DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADO C/PINO DE BOLA E FECHADURA CROMADA DE ALAVANCA/ROSETA	CJ	8,00
8.3	08.00.003	PORTA DE MADEIRA PM3 - 92X210 CM - CORRER SEM PUXADOR	CJ	4,00
8.4	08.00.004	PORTA DE MADEIRA PM4 - 110X210 CM - COMPLETA, INCLUSIVE DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADO C/PINO DE BOLA E FECHADURA CROMADA DE ALAVANCA/ROSETA	CJ	3,00
8.5	08.00.005	PORTA DE MADEIRA PM5 - 200X210 CM - COMPLETA, INCLUSIVE DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADO C/PINO DE BOLA SEM PUXADOR	CJ	5,00
8.6	08.00.006	MOLA DROMA PARA PORTAS DOS SANITÁRIOS	UN	11,00
8.7	08.00.007	PUXADOR DE ALUMÍNIO 30 CM	UN	16,00
8.8	08.00.008	BARRA DE APOIO PNE EM PORTAS - 40 CM	UN	13,00
8.9	08.00.009	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTAS COM 02 FOLHAS	UN	2,00
09		ESQUADRIAS ESPECIAIS		
9.1	09.00.001	PORTA CORTA-FOGO COM ELETROÍMA - PCF	M2	4,20
9.2	09.00.002	BOX DE VIDRO TEMPERADO PARA CHUVEIRO	UN	2,00
10		ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO		
10.1	10.00.001	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO PROJETANTE - JA01 - CONFORME DETALHAMENTO	UN	13,00
10.2	10.00.002	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER - JA02 - CONFORME DETALHAMENTO	UN	18,00
10.3	10.00.003	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO PROJETANTE - JA03 - CONFORME DETALHAMENTO	UN	2,00
10.4	10.00.004	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA - JA04 - CONFORME DETALHAMENTO	UN	3,00
10.5	10.00.005	GUICHÊ DE ALUMÍNIO TIPO GUILHOTINA - GA01 - CONFORME DETALHAMENTO	UN	1,00
10.6	10.00.006	VISOR FIXO DE ALUMÍNIO - VA01 - CONFORME DETALHAMENTO	UN	4,00
10.7	10.00.007	VISOR FIXO DE ALUMÍNIO - VA02 - CONFORME DETALHAMENTO	UN	2,00
10.8	10.00.008	VISOR FIXO DE ALUMÍNIO - VA03 - CONFORME DETALHAMENTO	UN	1,00
10.9	10.00.009	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR - PA1 - CONFORME DETALHAMENTO	UN	3,00
10.10	10.00.010	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 02 FOLHAS - PA2 - CONFORME DETALHAMENTO	UN	1,00
10.11	10.00.011	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 02 FOLHAS - PA3 - CONFORME DETALHAMENTO	UN	1,00
11		VIDROS		
11.1	11.00.001	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - CV1 - CONFORME DETALHE	UN	1,00
11.2	11.00.002	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - CV2 - CONFORME DETALHE	UN	2,00
11.3	11.00.003	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - PV1 - CONFORME DETALHE	UN	4,00
11.4	11.00.004	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - PV2 - CONFORME DETALHE	UN	5,00
11.5	11.00.005	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - PV3 - CONFORME DETALHE	UN	4,00
11.6	11.00.006	PELÍCULA REFLETIVA EM VIDRO TEMPERADO	M2	43,50
11.7	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	91,15
11.8	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4,0 MM	M2	2,56
11.9	11.00.009	VIDRO LISO TRANSPARENTE 5 MM	M2	89,20

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHAIvan Pereira Marques
Sscr. Regional de Santo A. da Plat. de
Paraná EdificaçõesPágina
2 de 14



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEILPREO (JUNHO 2013), SINAPIPR (JUNHO 2013) e SINUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 20.02.2014.

ENDEREÇO: RUA GENOR JULIANO N.º 111
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA
ART: 20143765670- EXECUÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALECIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
11.10	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	12,00
11.11	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	6,72
11.12	11.00.012	ACRILICO PARA ESQUADRIAS	M2	1,08
11.13	11.00.013	ESPELHO ESP. 8 MM, LAPIDADO RETO, FIXADO COM BOTÕES CROMADOS - 60X90 CM	UN	10,00
12		REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS		
12.1		REVESTIMENTO DE TETOS		
12.1.1	5975	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	710,04
12.1.2	12.01.002	FORRO DE GESSO EM PLACAS, INCL. ESTRUTURA	M2	674,89
12.1.3	12.01.003	FORRO DE GESSO EM PLACAS REMOVIVEL, INCL. ESTRUTURA	M2	35,15
12.2		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
12.2.1	74101/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2364,64
12.2.2	73927/9	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	1844,60
12.2.3	12.00.003	REVESTIMENTO CERAMICO FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO C/ EPOXI	M2	456,35
12.2.4	12.02.004	REVESTIMENTO DE PASTILHA 5,0X5,0 CM., REJUNTAMENTO C/ EPOXI	M2	17,30
12.2.5	12.02.005	BATE-MACAS, CONFORME DETALHES	M2	145,54
12.2.6	12.02.006	CANTONEIRA DE PVC, CONFORME DETALHES	M2	192,00
12.3		REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS		
12.3.1	74101/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	685,56
12.3.2	73927/9	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	685,56
13		PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
13.1	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	71,38
13.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	21,41
13.3	13.00.003	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 8 CM., PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	713,81
13.4	73977/1	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	713,81
13.5	13.00.005	PISO EM PORCELANATO 40X40, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO EPOXI, INCLUSO RODAPÉ	M2	107,06
13.6	13.00.006	PISO MANTA VINILICA, INCLUSO RODAPÉ	M2	606,75
13.7	73991/3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	61,68
13.8	13.00.008	SOLEIRA DE GRANITO L= 20 CM.	M	40,90
13.9	13.00.009	PINGADEIRA EM GRANITO L= 20 CM.	M	55,20
13.10	73800/1	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	642,03
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.1		DERIVAÇÃO DA REDE DA COPEL		
14.1.1	14.01.001	DERIVAÇÃO DA REDE DA COPEL PARA ATENDER UMA ENTRADA DE ENERGIA DE 500KVA, INCLUSO MATERIAIS E PROJETOS DA DERIVAÇÃO	UN	1,00
14.2		RAMAL AT (POSTE COPEL - CABINE)		
14.2.1	14.02.001	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00
14.2.2	14.02.002	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO TIPO KANALEX 4" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,00
14.2.3	14.02.003	TAMPAO DE FERRO COM ARO DE FERROFUNDIDO, PADRÃO COPEL 80X80 CM., C/ SOBRE TAMPA E DISP.	UN	4,00
14.2.4	68069	P/LACRE	UN	1,00
14.2.5	14.02.005	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	8,00
14.2.6	72929	MUFLA TERMOCONTRATIL CLASSE 15kV, USO INTERNO/EXTERNO, 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00
14.2.7	72262	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
14.2.8	14.02.008	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
14.2.9	14.02.009	CONDUTOR DE COBRE # 35 MM2 - 12/20kV	UN	10,00
14.2.10	14.02.009	PARAFUSO LATÃO 1"X3/8"	UN	3,00
14.2.11	14.02.011	PARA-RAIO TIPO POLIMÉRICO 5kA	UN	1,00
14.3		FITA FUSINEC C/5 TRAVAS	UN	1,00
14.3.1	14.03.001	CABINA/TRAFO		
14.3.2	14.03.002	CABINA METÁLICA P/ MEDIÇÃO E PROTEÇÃO 15kV - REF. ONIX COMPLETA, RELÉ SECUNDÁRIO SEPAM 48550, C/ CAIXA METÁLICA E QUADRO DE SUPERVISÃO - PADRÃO COPEL	UN	1,00
14.3.3	68069	CAIXA DE PASSAGEM MED. (30X30X30CM)	UN	2,00
14.3.4	72929	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	10,00
14.3.5	72262	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
14.4		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00

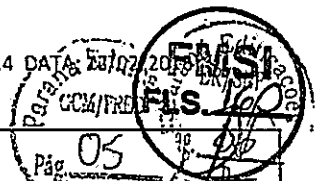
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Ivan Pereira Marques
Escr. Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

Página
3 de 14

48



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

ENDEREÇO: RUA GENOR JULIANO Nº 1
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUN/10/2013), SINAPIR (JUN/10/2013) e SINDUSCON (JUN/10/2013)

ART: 20145765670- EXECUÇÃO

DATA: 20.02.2014.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALECIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
14.4.1	ERSPO1	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO 500kVA TRIFÁSICO 60HZ - CLASSE 15 kV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM PEDESTAL	UN	1,00
14.4.2	14.04.002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 1200A, CAPAC. INTERRUPT. MIN. 85kA	UN	1,00
14.4.3	14.04.003	CONDUTOR DE COBRE # 35 MM2 - 12/20kV	M	160,00
14.4.4	14.04.004	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO TIPO KANALEX 4" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00
14.4.5	14.04.005	MUFLA TOC CABO Cu - 335 MM2 - 25kV LOADBREAK 250A	UN	4,00
14.4.6	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	10,00
14.4.7	14.04.007	PARAFUSO LATÃO 1"X3/8"	UN	8,00
14.4.8	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
14.4.9	14.04.009	PARA-RAIO DESCONECTÁVEL 15kV - 5/10kA	UN	3,00
14.5		QTA/GERADOR		
14.5.1	14.05.001	GRUPO MOTOR GERADOR 625kVA - 220/127v, EM CONTAINER SSL/QTA - CONFORME PROJETO ESPECÍFICO	UN	1,00
14.5.2	14.05.002	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO TIPO KANALEX 6" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00
14.5.3	14.05.003	TAMPAO DE FERRO COM ARO DE FERROFUNDIDO, PADRÃO COPEL 80X80 CM., C/SOBRE TAMPA E DISP. PLACRE	UN	1,00
14.5.4	83434	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00
14.5.5	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
14.5.6	72268	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84,00
14.5.7	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
14.5.8	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	8,00
14.5.9	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00
14.6		QTA - QPDG - (A INSTALAR)		
14.6.1	ERSPO2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA 1900X1200X400MM, INCLUSIVE PLACA DE MONTAGEM, FECHAMENTO LATERAL E TAMPA INFERIOR COMPLETO	UN	1,00
14.6.2	74130/9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.6.3		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 1200A, CAPAC. INTERRUPT. MIN. 85kA	UN	1,00
14.6.4	74130/9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.6.5	14.06.005	PROTECTOR DE SURTOS DPS 40/60kA - 275 V	UN	3,00
14.6.6	14.06.006	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO TIPO KANALEX 6" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,00
14.6.7	83434	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	64,00
14.6.8	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00
14.6.9	72268	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
14.6.10	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
14.7		ALIMENTADOR QPDG - ATÉ QPDG-EXISTENTE		
14.7.1	74130/9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.7.2	14.07.002	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO TIPO KANALEX 6" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00
14.7.3	83434	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
14.7.4	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00
14.7.5	72268	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
14.7.6	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
14.8		QPDG-2		
14.8.1	ERSPO2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA 1900X1200X400MM, INCLUSIVE PLACA DE MONTAGEM, FECHAMENTO LATERAL E TAMPA INFERIOR COMPLETO	CJ	1,00
14.8.2	74130/9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.8.3	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.8.4	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.8.5	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
14.8.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.8.7	14.08.007	PROTECTOR DE SURTOS DPS 40/60kA - 275 V	UN	3,00
14.8.8	14.08.008	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO TIPO KANALEX 4" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	106,00
14.8.9	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1488,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CÓPIA COM ORIGINAL

EM 01/08/2014
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Ivan Pereira Marques
Escr. Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

Página
4 de 14

49



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIUPRED (JUNHO 2013), SINAPIPR (JUNHO 2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 20.02.2014.

ENDEREÇO: Rua General Carneiro, 115

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ART: 20145765670 - EXECUÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALÉCIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
14.8.10	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	420,00
14.8.11	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
14.8.12	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
14.9		EQUIPAMENTOS QPDG-2		
14.9.1	14.09.001	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO TIPO KANALEX 4" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	210,00
14.9.2	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPAS	UN	7,00
14.10		QD-1		
14.10.1	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.10.2	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.10.3	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
14.10.4	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
14.10.5	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
14.10.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
14.10.7	14.10.007	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30mA (TRETAPOLAR)	UN	1,00
14.10.8	14.10.008	PROTECTOR DE SURTOS DPS 40/60kA - 275 V	UN	3,00
14.10.9	14.09.009	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO TIPO KANALEX 3" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	8,00
14.10.10	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,00
14.10.11	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
14.10.12	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
14.10.13	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
14.11		EQUIPAMENTOS QD-1		
14.11.1	14.11.001	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	10,00
14.11.2	14.11.002	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X26W/127V DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,95%, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, REF. OE-572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL	UN	41,00
14.11.3	14.11.003	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, 2X26W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA E PINTADA ELETROSTÁTICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM LÂMPADAS 26W, 4000K E REATOR 2X26W - AFP	UN	12,00
14.11.4	14.11.004	CONJUNTO DE PRENSA CABO 1/2" + SAÍDA LATERAL 1/2" EM PERFILADO + 2M, DE CABOPF 3X2,5MM2 + FEMEA E MACHO 10A, PADRÃO BRASILEIRO PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	UN	53,00
14.11.5	14.11.005	INTERRUPTOR C/01 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	10,00
14.11.6	72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
14.11.7	14.11.007	INTERRUPTOR C/02 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	1,00
14.11.8	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS	UN	3,00
14.11.9	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	93,00
14.11.10	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	4,00
14.11.11	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	6,00
14.11.12	72335	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
14.11.13	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	141,00
14.11.14	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	6,00
14.11.15	14.11.015	PERFILADO 38X38X6000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXÕES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	160,00
14.11.16	14.11.016	ELETROCALHA 100X50X3000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXÕES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	51,00
14.11.17	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	360,00
14.11.18	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	660,00
14.11.19	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2960,00
14.11.20	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 0,6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00
14.11.21	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00
14.12		CONFERE COM ORIGINAL		
		QD-2		

EM

CNEA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

Ivan Pereira Marques
Escr. Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

Página
5 de 14

50



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIUPRED (JUNHO 2013), SEIAPUPR (JUNHO 2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 20.02.2014.

ENDEREÇO: RUA GENOR JULIANO N.º 100
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA
ART: 20145765670 - EXECUÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALÉCIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
14.12.1	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.12.2	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.12.3	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
14.12.4	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
14.12.5	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
14.12.6	14.12.008	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30mA (TRÊSPOLAR)	UN	1,00
14.12.7	14.12.007	PROTECTOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275 V	UN	3,00
14.12.8	14.12.006	ELETRODUTO DE EMBUTIR TIPO KANALEX 3" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00
14.12.9	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35,00
14.12.10	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,00
14.12.11	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
14.12.12	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
14.13		EQUIPAMENTOS QD-2		
14.13.1	14.13.001	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	24,00
14.13.2	14.13.002	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA TRATADA E PINTADA, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, REF. OS-572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILLIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL	UN	40,00
14.13.3	14.13.003	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, 2X28W, COM CORPO EM CHAPA FOSFOTIZADA E PINTADA ELETROSTÁTICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM LÂMPADAS 28W, 4000K E REATOR 2X28W - AFP	UN	8,00
14.13.4	14.13.002	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, OS-572, REF. OE-572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILLIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL	UN	8,00
14.13.5	ERSP03	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CABECEIRA DE LEITO HOSPITALAR, EQUIPADA COM REATOR E LÂMPADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME MEMORIAL	UN	20,00
14.13.6	14.13.005	CONJUNTO DE PRENSA CABO 1/2" + SAÍDA LATERAL 1/2" EM PERFILADO + 2M, DE CABO PP - 3X2,5MM ² + FEMEA E MACHO 10A, PADRÃO BRASILEIRO PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	UN	48,00
14.13.7	14.11.005	INTERRUPTOR C/D1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	52,00
14.13.8	14.11.007	INTERRUPTOR C/D2 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	2,00
14.13.9	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	33,00
14.13.10	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	12,00
14.13.11	72335	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
14.13.12	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	93,00
14.13.13	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	12,00
14.13.14	14.13.014	PERFILADO 38X38X6000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXÕES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	144,00
14.13.15	14.13.015	ELETROCALHA 100X50X3000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXÕES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	75,00
14.13.16	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	480,00
14.13.17	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00
14.13.18	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2000,00
14.13.19	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 8 MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00
14.14		QD-AC.1		
14.14.1	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.14.2	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.14.3	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
14.14.4	14.14.001	PROTECTOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275 V	UN	3,00
14.14.5	55085	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00
14.14.6	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,00

PREFEITURA MUNICIPAL

COPIA CORRETA COM ORIGINAL

EM 01/08/2014
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

Ivan Pereira Marques
Escr. Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

Página
6 de 14

51

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SELUPRED (JUNHO 2013), SINAPIPR (JUNHO 2013) e SINUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 20.02.2014.

ENDEREÇO: RUA GENOR JULIANO
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA
ART: 20145785670- EXECUÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALECIO RAZEITE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
14.14.7	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
14.15		EQUIPAMENTOS QD-AC.1		
14.15.1	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIA OU EQUIV	UN	8,00
14.15.2	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00
14.15.3	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00
14.16		QD-AC.2		
14.16.1	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.16.2	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.16.3	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
14.16.4	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
14.16.5	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
14.16.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
14.16.7	14.18.007	PROTECTOR DE SURTOS DPS 40/80kA - 275 V	UN	3,00
14.16.8	55868	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	114,00
14.16.9	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	448,00
14.16.10	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	112,00
14.16.11	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
14.16.12	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
14.17		EQUIPAMENTOS QD-AC.2		
14.17.1	55865	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00
14.17.2	55865	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,00
14.17.3	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00
14.17.4	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	104,00
14.17.5	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
14.17.6	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
14.17.7	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00
14.18		ESQUEMA IT MÉDICO (QGE)		
14.18.1	14.18.001	TRANSFORMADOR DE SEPARAÇÃO MONOFÁSICO 10KVA, COM CAIXA GRAU DE PROTEÇÃO IP23 TENSÃO PRIMÁRIA 220V, TENSÃO SECUNDÁRIA 220V, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, CONFORME IEC6 1558-2-15 E IEC742, MATERIAL ISOLANTE CLASSE H	UN	2,00
14.18.2	14.18.002	TRANSFORMADOR DE SEPARAÇÃO MONOFÁSICO 10KVA, COM CAIXA GRAU DE PROTEÇÃO IP23 TENSÃO PRIMÁRIA 220V, TENSÃO SECUNDÁRIA 220V, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, CONFORME IEC6 1558-2-15 E IEC742, MATERIAL ISOLANTE CLASSE H	UN	4,00
14.18.3	14.18.003	SENSOR DE TEMPERATURA - ESO 107	UN	6,00
14.18.4	14.18.004	DSI DISPOSITIVO SUPERVISOR DE ISOLAMENTO E DST DISPOSITIVO SUPERVISOR DO TRANSFORMADOR (CARGA TEMPERATURA), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO E DA REDE CA 70...264V, 42...480Hz, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13534 E IEC 61557-8, RESISTÊNCIA INTERNA 240KOHM, TENSÃO DE MEDIÇÃO 127V E CORRENTE DE MEDIÇÃO 50mA	UN	6,00
14.18.5	14.18.005	ALIMENTADOR DE ANUNCIADOR PARA 20V, ENCAPSULADO - REF. AN450	UN	6,00
14.18.6	14.18.006	ANUNCIADOR DE ALARME E TESTE PARA O DSI/DST IR427, ALIMENTAÇÃO CC18...28V MK7CX	UN	6,00
14.18.7	14.18.007	ANUNCIADOR DE ALARME E TESTE PARA O DSI/DST IR427, ALIMENTAÇÃO CC18...28V MK2430-11	UN	6,00
14.18.8	14.18.008	ANUNCIADOR DE ALARME E TESTE CENTRAL, COM MEMORIZAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DOS EVENTOS, COM ENTRADAS ANALÓGICAS	UN	1,00
14.18.9	14.18.009	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 80/5A KR - 127 80/5A	UN	6,00
14.18.10	14.18.010	QUADRO DE SUPERVISÃO E PROTEÇÃO DE EMBUTIR BRANCO, COM PORTA E ESPELHO INTERNO EM AÇO CARBONO, FECHADURA COM CHAV. 39 MÓDULOS, RAL9003, GRAU DE PROTEÇÃO IP40, DIMENSÕES TOTAIS A573XL360XP100(MM2), PARTE EMBUTIDA A543XL330(MM2), 01 DISJUNTOR BIP, MAG. 60A, 10 DISJUNTORES BIP, 20A P/127V	UN	6,00
14.19		QGE		
14.19.1	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHAIvan Pereira Matos
Escr. Regional de Santo A. da P.
Paraná EdificaçõesPágina
7 de 14

52



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SERJUPRED (JUNHO 2013), SINAPUPR (JUNHO 2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 20.02.2014.

ENDEREÇO: RUA GENOR JALANOWSKI
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ART: 20145765670 - EXECUÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALÉCIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
14.19.2	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.19.3	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
14.19.4	73780/4	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.19.5	14.19.005	PROTECTOR DE SURTOS DPS 40/60kA - 275 V	UN	3,00
14.19.6	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00
14.19.7	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 85MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00
14.19.8	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
14.19.9	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
14.19.10	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
14.20		QD-IT.1		
14.20.1	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
14.20.2	73861/18	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.20.3	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
14.20.4	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
14.20.5	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.20.6	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
14.21		EQUIPAMENTO - QT-IT.1		
14.21.1	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	10,00
14.21.2	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	20,00
14.21.3	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	30,00
14.21.4	14.21.004	PERFILADO 38X38X6000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXOES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	24,00
14.21.5	14.21.005	ELETROCALHA 100X50X3000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXOES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	9,00
14.21.6	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	800,00
14.21.7	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00
14.22		QD-IT.2		
14.22.1	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
14.22.2	73861/18	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.22.3	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
14.22.4	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
14.22.5	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.22.6	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
14.23		EQUIPAMENTO - QT-IT.2		
14.23.1	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	10,00
14.23.2	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	20,00
14.23.3	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	30,00
14.23.4	14.23.004	PERFILADO 38X38X6000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXOES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	24,00
14.23.5	14.23.005	ELETROCALHA 100X50X3000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXOES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	9,00
14.23.6	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	800,00
14.23.7	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00
14.24		QD-IT.3		
14.24.1	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00
14.24.2	73861/18	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.24.3	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00
14.24.4	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00
14.24.5	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.24.6	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
14.25		EQUIPAMENTO - QT-IT.3		
14.25.1	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	10,00
14.25.2	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	20,00
14.25.3	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	30,00
14.25.4	14.25.004	PERFILADO 38X38X6000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXOES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	24,00
14.25.5	14.25.005	ELETROCALHA 100X50X3000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXOES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	9,00
14.25.6	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	800,00
14.25.7	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHAIvan Pereira Marques
Eng. Regional de Santo A. da Platina
Paraná EdificaçõesPágina
8 de 14



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

ENDEREÇO: RUA GENOR JULIANO Nº 111

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIUPRED (JUNHO 2013), SINAPIPR (JUNHO 2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

ART: 20145765670- EXECUÇÃO

DATA: 20.02.2014.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALECIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
14.26		QD-IT.4		
14.26.1	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00
14.26.2	73861/18	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.26.3	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00
14.26.4	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00
14.26.5	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.26.6	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
14.27		EQUIPAMENTO - QT-IT.4		
14.27.1	83560	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	10,00
14.27.2	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	20,00
14.27.3	83307	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	30,00
14.27.4	14.27.004	PERFILADO 38X38X6000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXÕES; SUPORTE CONF. PROJETO	M	24,00
14.27.5	14.27.005	ELETROCALHA 100X50X3000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXÕES; SUPORTE CONF. PROJETO	M	9,00
14.27.6	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	800,00
14.27.7	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
14.28		QD-IT.220-1		
14.28.1	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
14.28.2	73861/18	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.28.3	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00
14.28.4	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
14.28.5	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.28.6	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
14.29		EQUIPAMENTO - QT-IT.220-1		
14.29.1	83560	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	10,00
14.29.2	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	10,00
14.29.3	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00
14.30		CABEAMENTO ESTRUTURADO-TELEFONIALÓGICA		
14.30.1		ENTRADA DE TELEFONIA		
14.30.1.1	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,80X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO	UN	8,00
14.30.1.2	14.30.002	INSTALACAO DE ELETRODUTO TIPO KANALEX 3" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	210,00
14.30.2		RACK "A" - PAVIMENTO TERREO		
14.30.2.1	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X80X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM	UN	1,00
14.30.2.2	14.30.002	ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.30.2.3	14.30.003	RACK 19" X 44US X 770MM, TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM	UN	1,00
14.30.2.4	14.30.004	4 VENTILADORES DE TETO	UN	2,00
14.30.2.5	14.30.005	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 - GERENCIÁVEL	UN	1,00
14.30.2.6	14.30.006	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT.6 (AMP)	UN	3,00
14.30.2.7	14.30.007	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 5 - CABEAMENTO HORIZONTAL	UN	8,00
14.30.2.8	14.30.008	GUIA DE CABOS - 19"	UN	56,00
14.30.2.9	14.30.009	PORCA GALA COM PARAFUSO M5X16MM	CJ	1,00
14.30.2.10	14.30.010	PLAQUETA IDENTIFICACAO EM FO EM ABS 10X8 CM	UN	1,00
14.30.2.11	14.30.011	DIO 24P 10X300MM MOVEL C/BANDEJA P/USAO SC	UN	6,00
14.30.2.12	14.30.012	CORDAO OPTICO DUPLEX SM SC (PC) 2,5	UN	8,00
14.30.2.13	14.30.013	CONVERSOR DE MIDIA SM-100BFX SC FT 802S15 - 2 PONTAS DE FIBRA	UN	16,00
14.30.2.14	14.30.014	PIS TAIL SIMPLEX SM DC PC 1,5M	UN	16,00
14.30.2.15	14.30.015	ADAPTADOR OPTICO SIMPLEX SM SC-PC-SC-PC	UN	33,00
14.30.2.16	14.30.016	PATCH CORD CAT. 6 - 1,5 M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	33,00
14.30.2.17	14.30.017	PATCH CORD CAT. 6 - 1,5 M AZUL (AMP) - REDE	UN	33,00
14.30.2.18	14.30.018	CABO OPTICO 12fo sm 8/125UT	M	120,00
14.30.2.19	14.30.019	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 - CAT.6	UN	23,00
14.30.2.20	83366	PLACA 2X4" COM 2 (DUAS), 1 POSICAO+CONECTOR FEMEA, RJ45 CAT.6	UN	20,00
14.30.2.21	14.30.021	PLACA 4X4" COM FURO CENTRAL PARA TV	UN	4,00
14.30.2.22	14.30.022	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	43,00
14.30.2.23	14.30.023	PERFILADO 38X38X6000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXÕES; SUPORTE CONF. PROJETO	M	60,00
14.30.2.24	14.30.024	ELETROCALHA 100X50X3000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXÕES; SUPORTE CONF. PROJETO	M	60,00
14.30.2.25	14.30.025	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00
14.30.2.26	14.30.026	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	2400,00
14.30.2.27	14.30.027	CABO RGC PARA TVCA	M	100,00
14.30.2.28	14.30.028	CERTIFICACAO DO CABEAMENTO HORIZONTAL, CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	UN	60,00

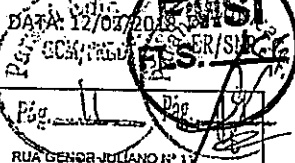
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

van Pereira Marques
Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

Página
9 de 14

54



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO 2013), SINAPUPR (JUNHO 2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 20.02.2014.

ENDEREÇO: RUA GEN. JULIANO Nº 1
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ART: 20145765870-EXECUÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALCÉIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
14.31		CFTV - PAVIMENTO TERREO		
14.31.1	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM	UN	1,00
14.31.2	14.31.002	ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.31.3	14.31.003	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO - DVR REF. VD 16D1 - 480M (INTELBRAS) COM 18 ENTRADAS DE VIDEO (BNC) + 01 SAIDA VGA + 01 CANAL VIDEO COMPOSTO + 01 SAIDA HDMI, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 02 HDs DE 02 TB, CADA	UN	1,00
14.31.4	14.31.004	CAMERA DE CFTV EM LIGA DE ALUMINIO COM INFRAVERMELHO, FORMATO DE VIDEO EM NSTC, VER ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	UN	15,00
14.31.5	14.31.005	BALUM PASSIVO COM ALCANCE PARA 400 M, PARA IMAGEM PRETA E BRANCA, VER ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	UN	15,00
14.31.6	14.31.006	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 127v, 10A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,00
14.31.7	14.31.007	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA ELÉTRICA COM 32 PORTAS	UN	1,00
14.31.8	14.31.008	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	500,00
14.31.9	14.31.009	PERFILADO 38X38X6000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXÕES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	78,00
14.31.10	14.31.010	ELETROCALHA 100X50X3000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXÕES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	6,00
14.31.11	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
14.32		SISTEMA DE CENTRAL DE SOM		
14.32.1	14.32.001	CAIXA DE SOM EMBUTIDO NO TETO	UN	23,00
14.32.2	14.32.002	POTENCIOMETRO PARA REGULAGEM DE SOM AMBIENTE	UN	6,00
14.32.3	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM	UN	1,00
14.32.4	14.31.004	ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.32.5	73613	PERFILADO 38X38X6000MM - CHAPA 16, INCL. CONEXÕES, SUPORTE CONF. PROJETO	M	108,00
14.33		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
14.33.1	73613	ALARME DE INCENDIO	M	150,00
14.33.2	73061/2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52,00
14.33.3	14.33.003	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "B" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.33.4	14.33.004	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO CONVENCIONAL	UN	29,00
14.33.5	14.33.005	DETECTOR PONTUAL CONVENCIONAL ÓPTICO DE FUMAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	UN	2,00
14.33.6	14.33.006	DETECTOR PONTUAL CONVENCIONAL TÉRMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	UN	4,00
14.33.7	14.33.007	ACIONADOR TIPO APERTE O VIDRO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00
14.33.8	14.33.008	SINALIZADOR AUDIOVISUAL PARA DETEÇÃO E ALARME DE INCENDIO	UN	4,00
14.33.9	14.33.009	RESISTOR 2,2K OHMS	UN	2,00
14.34		CABO BLINDADO 2X2,5MM2, COR VERMELHA	M	400,00
14.34.1	14.34.001	PARA-RAIOS	UN	10,00
14.34.2	72930	CAIXA DE PASSAGEM MED. (30X30X30CM)	M	220,00
14.34.3	72929	CORDALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00
14.34.4	14.34.004	CORDALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,00
14.34.5	14.34.005	TERMINAL AÉREO EM BARRA CHATA DE ALUMINIO 3/4"x1/4"	UN	40,00
14.34.6	14.34.006	PRÉ-SILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2, C/FURO Ø8709,5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/FURO Ø8709,8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S8	UN	84,00
14.34.7	14.34.007	BARRA CHATA DE ALUMINIO 3/4"x1/4"x3,0M, COM FUROS 7MM	CJ	1,00
14.34.8	68069	PARAFUSOS E PORCAS, CONFORME PROJETO	UN	36,00
14.34.9	14.34.009	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	36,00
14.34.10	68070	SOLDA EXOTERMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2	UN	1,00
14.34.11	83638	PARA - RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	UN	1,00
15		MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA - RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
15		DEFEITOS E MANUTENÇÃO DE BATH		
15.1		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
15.1.1	74176/1	METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS	UN	31,00
15.1.2	73797/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
15.1.3	74185/1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
15.1.4	74184/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
15.1.5	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
15.1.6	74180/1	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
15.1.7	73975/1	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
15.1.8	74176/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
15.1.9	73795/2	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
15.1.10	40729	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
15.1.11	15.01.010	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
15.1.12	15.01.011	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA, VOLUME 15.000 LITROS	UN	1,00
15.1.13	15.01.012	BOIA AUTOMÁTICA DE MÁXIMO E MÍNIMO	UN	1,00
15.1.14	15.01.013	PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO COM PRESSOTASTO PARA REDE DE TORNEIRAS - MODELO ROWAPRESS 30, COM POTÊNCIA 3.0 HP	UN	1,00
		FREIO D'ÁGUA MARCA 3P - TECHNIK	UN	1,00

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Ivan Pereira Marques
scr. Regional de Santo Antonio da Platina
Paraná Edificações

Página
10 de 14

55



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

ENDEREÇO: RUA GENOR JULIANO, 11
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PR/ED (JUNHO 2013), SINAP/PR (JUNHO 2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

ART: 20145765670- EXECUÇÃO

DATA: 20.02.2014.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALECIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
15.1.15	15.01.014	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1.1/2" - 3P TECHNIK	UN	1,00
15.1.16	15.01.015	SIFÃO LADRAO MARCA - 3P TECHNIK	UN	1,00
15.1.17	15.01.016	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO DN 1.1/4", MARCA 3P TECHNIK, CONTENDO BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,00
15.2		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS		
15.2.1	15.02.001	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00
15.2.2	73949/3	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
15.2.3	15.02.003	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	12,00
15.2.4	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
15.2.5	15.02.005	DUCHA HIGIÊNICA PARA EXPURGO	UN	2,00
15.2.6	15.02.006	BEBEDOURO	UN	1,00
15.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - CLASSE 15 PARA ÁGUA		
15.3.1	75030/1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	288,00
15.3.2	75030/2	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	102,00
15.3.3	75030/3	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	114,00
15.3.4	75030/4	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00
15.3.5	75030/5	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,00
15.3.6	75030/6	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00
15.3.7	75030/7	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66,00
15.4		TUBOS E CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PRIMÁRIO		
15.4.1	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00
15.4.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	96,00
15.4.3	83700	TUBO LEVE PVC RÍGIDO D=150MM	M	168,00
15.5		TUBOS E CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO SECUNDÁRIO		
15.5.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,00
15.5.2	74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM, COM TAMPAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
15.6		TUBOS E CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA AGUAS PLUVIAIS		
15.6.1	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	114,00
15.6.2	83700	TUBO LEVE PVC RÍGIDO D=150MM	M	72,00
15.6.3	15.06.003	TUBO DE PVC RÍGIDO ESGOTO 300 MM	M	60,00
15.7		TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLD. - CLASSE 15 PAREDE DE DRENO DE AR CONDICIONADO		
15.7.1	75030/1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00
15.7.2	75030/3	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00
15.8		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCENDIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE IBAITI		
15.8.1	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
15.8.2	72654	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO ESTADO DO PARANA	UN	3,00
15.8.3	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO COPIA	UN	2,00
15.8.4	15.08.004	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA S3 CONFERE COM ORIGINAL	UN	8,00
15.8.5	15.08.005	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA S3	UN	5,00
15.9		APARELHOS SANITÁRIOS		
15.9.1	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
15.9.2	74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
15.9.3	73947/2	LAVATORIO LOUCA BR ENBUTIR (CUBA) MEDIO LUXO, SIFADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"x1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC	UN	7,00
15.9.4	74057/2	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00
15.9.5	73947/4	TANQUE LOUCA BRANCA C/ COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO) INCL ACESSÓRIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1.150 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"x1.1/2" - CUBA AÇO INOXIDÁVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"x1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
15.9.6	73911/2	CUBA AÇO INOXIDÁVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"x1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
15.9.7	15.09.007	BACIA DE EXPURGO EM AÇO INOX	UN	2,00
15.9.8	15.09.008	BANCADA EM AÇO INOX, CONFORME PROJETO	M	22,85
15.9.9	74128/1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00
15.9.10	73947/12	PORTA SABONETE LÍQUIDO FORNECIMENTO	UN	26,00
15.9.11	15.09.011	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO	UN	12,00
15.9.12	15.09.012	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	26,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHAIvan Pereira Marques
-ser. Regional de Santo Antônio da Platina
Paraná EdificaçõesPágina
11 de 14

56



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEILPRED (JUNHO 2013), SINAPIPR (JUNHO 2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 20.02.2014.

ENDEREÇO: RUA GENOR JULIANO N° 11

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ART: 20145765670 - EXECUÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALECIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
15.9.13	15.09.013	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX	M	21,70
15.9.14	ERSP04	BANCO ARTICULADO PARA CIMA 45X85CM., FIXADO NA ALVENARIA, SUPORTE ATÉ 150 KG, COM CANTOS ARREDONDADOS	CJ	5,00
15.10		SERVIÇOS		
15.10.1	15.10.001	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (50X50CM) - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	16,00
15.10.2	15.10.002	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X80CM - ESGOTO	UN	19,00
16		INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS		
16.1		REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
16.1.1	16.01.001	TUBO DE COBRE CLASSE A - 15 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	230,00
16.1.2	16.01.002	TUBO DE COBRE CLASSE A - 22 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	290,00
16.1.3	16.01.003	TUBO DE COBRE CLASSE A - 28 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	365,00
16.1.4	16.01.004	TUBO DE COBRE CLASSE A - 35 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00
16.1.5	16.01.005	TUBO DE COBRE CLASSE A - 42 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	90,00
16.1.6	16.01.006	VALVULA ESFERA LATÃO CROMADO 1"	UN	2,00
16.1.7	16.01.007	VALVULA ESFERA LATÃO CROMADO 3/4"	UN	4,00
16.2		REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
16.2.1	16.02.001	POSTO DE CONSUMO DE OXIGÊNIO DUPLA RETENÇÃO	UN	42,00
16.2.2	16.02.002	POSTO DE CONSUMO DE AR COMPRIMIDO DUPLA RETENÇÃO	UN	44,00
16.2.3	16.02.003	POSTO DE CONSUMO DE VÁCUO DUPLA RETENÇÃO	UN	22,00
16.2.4	16.02.004	PAINEL DE ALARME OXIGÊNIO	UN	2,00
16.2.5	16.02.005	PAINEL DE ALARME AR COMPRIMIDO	UN	2,00
16.2.6	16.02.006	PAINEL DE ALARME AR VÁCUO	UN	2,00
16.3		MATERIAIS COMPLEMENTARES		
16.3.1	16.03.001	MATERIAIS COMPLEMENTARES	CJ	1,00
16.4		CANALETAS PARA GASES MEDICINAIS		
16.4.1	AUX0680	CONCRETO ARMADO 20 MPa, PREP. MECANICO C/FORMA DE CHAPA RESINADA 12 MM., INCLUSIVE LANÇAMENTO E VIBR. - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - CONF. MEMORIAL	M3	1,81
16.4.2	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	25,32
16.4.3	73954/4	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	6,43
16.4.4	73992/1	ALVENARIA EM TÍJULO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM; 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	57,12
16.4.5	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60, BITOLA	M	142,80
16.4.6	74164/4	FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M3	1,43
16.4.7	74161/1	LASTRO DE BRITA	M2	72,35
16.4.8	73927/9	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	72,35
16.4.9	14.11.015	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M	20,00
17		PERFILADO 38X38X6000MM CHAPA 18 - INCL. CONEXÕES SUPORTE - COMPLETO - CONFORME PROJETO		
17.1		AR CONDICIONADO		
17.1.1	17.01.001	EQUIPAMENTOS		
17.1.2	17.01.002	UNIDADE TERMINAL EVAPORADORA VRH HI WALL, CAPACIDADE 7.800 BTU/H	UN	4,00
17.1.3	17.01.003	UNIDADE TERMINAL EVAPORADORA VRH HI WALL, CAPACIDADE 9.000 BTU/H	UN	3,00
17.1.4	17.01.004	UNIDADE TERMINAL EVAPORADORA VRH HI WALL, CAPACIDADE 18.000 BTU/H	UN	1,00
17.1.5	17.01.005	UNIDADE TERMINAL EVAPORADORA VRH CASSETE, CAPACIDADE 31.700 BTU/H	UN	4,00
17.1.6	17.01.006	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PARA DUTOS, INVERTER, CAPACIDADE 60.000 BTU/H	UN	2,00
17.1.7	17.01.007	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PARA DUTOS, INVERTER, CAPACIDADE 360.000 BTU/H	UN	1,00
17.1.8	17.01.008	UNIDADE CONDENSADORA VRH, CAPACIDADE 300.000 BTU/H	UN	1,00
17.1.9	17.01.009	VENTILADOR DE AR - VAZÃO 20.000 M3/H, PRESSÃO 90 mmca	UN	1,00
17.1.10	17.01.010	VENTILADOR DE AR - VAZÃO 2.500 M3/H, PRESSÃO 90 mmca	UN	4,00
17.1.11	17.01.011	VENTILADOR IN LINE - VAZÃO 150 M3/H	UN	8,00
17.2		INTERLIGAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO		
17.2.1	17.02.001	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS - D= 1/4" E 1/2"	M	68,00
17.2.2	17.02.002	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS - D= 3/8" E 5/8"	M	69,00
17.2.3	17.02.003	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS - D= 5/8" E 1.1/4"	M	33,00
17.2.4	17.02.004	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, LINHA 300.000 BTU/H	M	28,00
17.3		INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS		
17.3.1	17.03.001	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA PARA EVAP. VRV ATÉ 36.000 BTU/H	M	99,00
17.3.2	17.03.002	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA PARA EVAP. SPLIT DE 80.000 BTU/H	M	39,00
17.3.3	17.03.003	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA PARA EVAP. SPLIT DE 360.000 BTU/H	M	33,00
17.3.4	17.03.004	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA PARA VENTILADOR 20.000 M3/H	M	5,00
17.3.5	17.03.005	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA PARA VENTILADOR 2.500 M3/H	M	20,00
17.3.6	17.03.006	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA PARA VENTILADOR 150 M3/H	M	40,00
17.3.7	17.03.007	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA PARA COND. VRV 300.000 BTU/H	M	28,00
17.4		DIVERSOS		

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

van Pereira Marques
Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

Página
12 de 14

57



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SER/PRED (JUNHO 2013), SINAPIPR (JUNHO 2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 20.02.2014.

ENDEREÇO: RUA GENOR JULIANO Nº 11

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ART: 20145765670 - EXECUÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALÉCIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
17.4.1	17.04.001	BOCAS DE INSUFLAMENTO, RETORNO E TOMADA DE AR EXTERNO	CJ	1,00
17.4.2	17.04.002	CAIXA DE FILTRAGEM COM TRÊS ESTÁGIOS, VAZÃO 20.000M ³ /H	UN	1,00
17.4.3	17.04.003	CAIXA DE FILTRAGEM COM TRÊS ESTÁGIOS, VAZÃO 2.500M ³ /H	UN	2,00
17.4.4	17.04.004	REDE DE DUTO FLEXÍVEL	UN	1,00
17.4.5	17.04.005	DUTO DE AR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, #20, #22, 324, 326 - COMPLETO	KG	5105,00
17.5		CANALETA PARA AR CONDICIONADO		
17.5.1	AUX0680	CONCRETO ARMADO 20 MPa, PREP. MECÂNICO C/FORMA DE CHAPA RESINADA 12 MM, INCLUSIVE LANÇAMENTO E VIBR. - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - CONF. MEMORIAL	M3	0,47
17.5.2	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	3,85
17.5.3	73954/4	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	1,99
17.5.4	73982/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	11,37
17.5.5	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPa (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CABO, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	30,60
17.5.6	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,54
17.5.7	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	11,37
17.5.8	73927/9	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	11,37
17.5.9	14.11.015	PERFILADO 38X38X6000MM CHAPA 18 - INCL. CONEXÕES SUPORTE - COMPLETO - CONFORME PROJETO	M	7,00
17.6		Fechamento para proteção de equipamentos de ar condicionado		
17.6.1	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	37,72
17.6.2	74064/2	PINTURA FUNDO OXÍDO DE FERRO/ZARÇAO, UMA DEMÃO, PARA FERRO	M2	75,44
17.6.3	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO - ITURB. MUNICIPAL DE IBAITI	M2	75,44
17.6.4	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,59
17.6.5	73992/2	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPa) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	M2	18,60
18		PINTURAS		
18.1	73955/2	EMASSAMENTO COM MASSA PVA 02 DEMÃOS	M2	710,04
18.2	73750/1	PINTURA PVA 02 DEMÃOS	M2	710,04
18.3	74134/2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	1381,17
18.4	73954/1	PINTURA LATEX ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	1381,17
18.5	74134/2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	419,28
18.6	73954/1	PINTURA LATEX ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	419,28
18.7	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA	M2	48,96
18.8	74055/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	220,37
18.9	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	8,40
19		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL		
19.1	73992/2	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	131,20
19.2	74236/1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	100,00
19.3	19.00.003	POSTO DE ENFERMAGEM COMPOSTO DE TAMPO EM MDF COM 01 GAVETEIRO DE 03 GAVETAS, 02 SUPORTES		
19.4	19.00.005	DE TECLADO, COM 02 GABINETES PARA CPU, ARMÁRIO SOB BANCADA DE INOX COM 03 PORTAS E 01 GAVETEIRO COM 05 GAVETAS, SOBRE SÓCULO, E UM PRONTUÁRIO COM 12 ESPAÇOS - CONF. PROJETO	CJ	4,00
19.5	ERSP05	JUNTA DE DILATAÇÃO ENTRE AS EDIFICAÇÕES	M2	6,60
19.6	ERSP06	ESCALA METÁLICA TIPO MARINHEIRO COM PLATAFORMA E GUARDA-CORPO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONF. PROJETO	UN	1,00
19.7	ERSP07	CORTINA 100% POLIESTER, ANTICHAMA, DUPLA FACE, C/TRAMA FECHADA 13X7MM - CONFORME ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	M2	225,33
19.8	CONTR	PRATELEIRA METÁLICA PARA APOIO TRANSFORMADORES - IT MÉDICO	UD	1,00
19.9	73992/2	BANCADA PARA EXAME, COMPOSTA DE TAMPO EM MDF, COM ARMÁRIO SOB BANCADA, DUAS PORTAS E PRATELEIRA	CJ	2,00
19.10	5537	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPa) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	M2	44,59
20		LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	842,88
20.1	73972/1	BASE PARA CABINE DE MEDIÇÃO - 4,70 MX2,40M.		
20.2	74157/4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPa, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECÂNICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	1,69
20.3	73481	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,69
20.4	74164/4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	2,29
20.5	5970	LASTRO DE BRITA	M3	0,34
20.6	74254/2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	2,56
21		ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") X 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	85,30
21.1	74158/1	BASE PARA GRUPO GERADOR - 6,00MX2,50M		
21.2	AUX0411	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPa+20KG ACO/M3 MOLDADA IN - LOCO	M	16,00
21.3		PERFURAÇÃO EM TERRA C/FERRAMENTA MANUAL (BROCA) ATÉ 6,00 M - D=25 CM- EXEC.	M	16,00

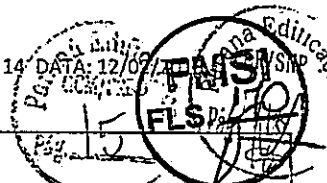
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Van Pereira Marques
Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

Página
13 de 14

58



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA UTI - HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO 2013), SINAPUPR (JUNHO 2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 20.02.2014.

ENDEREÇO: RUA GENOR JULIANO Nº 11
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA
ART: 20145765870- EXECUÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALÉCIO RAZENTE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
21.3	73972/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	3,75
21.4	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,75
21.5	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	3,85
21.6	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,45
21.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	72,52
22		BASE PARA TRAFÓ PEDESTAL - 2,00MX1,50M		
22.1	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDA DA IN - LOCO	M	6,00
22.2	AUX0411	PERFURAÇÃO EM TERRA C/FERRAMENTA MANUAL (BROCA) ATÉ 6,00 M - D=25 CM- EXEC.	M	6,00
22.3	73972/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,89
22.4	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,89
22.5	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	0,86
22.6	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,09
22.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	29,55
23		BASE PARA CISTERNA - 4,00MX4,00M. - COM FECHAMENTO EM ALVENARIA H= 1,30 M.		
23.1	73972/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	1,92
23.2	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,92
23.3	AUX1048	PORTA EM CHAPA DE AÇO Nº 26 - ESTRUTURA EM PERFIL 38'X1/2"	M2	1,04
23.4	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	1,92
23.5	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,80
23.6	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	176,69
23.7	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	20,80
23.8	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60,BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	16,00
23.9	74138/3	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,16
23.10	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E	M2	1,28
23.11	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	11,20
23.12	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	41,60
23.13	73927/9	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	41,60
23.14	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOIS	M2	41,60
23.15	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOIS, PARA FERRO	M2	2,08
24		ADEQUACAO DO LOCAL PARA INSTALACAO DO GRUPO GERADOR		
24.1	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	3,30
24.2	AUX0001	DEMOLICAO MECANICA DE CONCRETO ARMADO, COM RETIRADA	M3	1,38
24.3	AUX0411	PERFURAÇÃO EM TERRA C/FERRAMENTA MANUAL (BROCA) ATÉ 6,00 M - D=25 CM- EXEC.	M	16,00
24.4	74156/2	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMACAO) MOLDA DA IN-LOCO	M	16,00
24.5	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	1,20
24.6	73972/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	1,00
24.7	73982/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	13,20
24.8	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	26,40
24.9	73927/9	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	26,40
24.10	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOIS	M2	26,40
25		FECHAMENTO DE TRAFÓ METALICO E GRUPO GERADOR		
25.1	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	20,36
25.2	74064/2	PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO, UMA DEMAO, PARA FERRO	M2	40,72
25.3	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOIS, PARA FERRO	M2	40,72
26		TRANSPORTE DE MATERIAIS		
26.1	AUX0644	TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAÇAMBA COPIA	M3	302,40
		CONFERE COM ORIGINAL		
		EM 01/08/2014		



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
Sistema de Acompanhamento de Obras



TERMO DE RECEBIMENTO

Nº 168 / 2017

Data: 16/10/2017

E.R. STO ANTONIO PLATINA

Arquivo: 15/0001-ERSP

Protocolo: 13.226.298-5

Contrato: CA 14/0122

Órgão: SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Executor.: CONSTRUTORA MONTANA LTDA - EPP
Município : SANTO ANTONIO DA PLATINA

Valor.....: R\$ 3.885.072,09,
Objeto.....: Ampliação da
Unidade de Terapia Intensiva - UTI do
Hospital do Norte Pioneiro, conforme planilha
de Orçamento Estimativo nº 051/2014,
registrado na PRED/GCO.
Data de Início.....: 15/01/2015
Prazo (dias).....: 998

Próprio.....: HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO
Local.....: Rua Genor Juliano
Dimensão : 843,28m²

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições designa os profissionais a seguir para integrarem a Comissão de Recebimento da Obra/Serviço acima descrita.

PRESIDENTE: IVAN PEREIRA MARQUES - Engenheiro Civil - CREA/CAU: 13.961-D

MEMBRO.....: JONAS RIBEIRO - Engenheiro Civil - CREA/CAU: 19.262-D/PR

MEMBRO.....:

Roberto Marangon
Diretor Geral

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, a comissão de recebimento aceita a obra/serviço em caráter provisório.

Data de Conclusão : 11/10/2017

Recebimento Provisório: 23/10/2017

Ivan Pereira Marques
Escr. Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

PRESIDENTE

REPRESENTANTE DO PRÓPRIO

Aparecida de Fátima Izak
Diretora Geral
Hospital Regional de Santo A. da Platina

MEMBRO

REPRESENTANTE DO EXECUTOR

José Alcécio Razento
Engenheiro Civil
CREA-PR 22.949-D

Jonas Ribeiro
Escr. Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificando que o objeto contratual se encontra em condições, a Comissão de Recebimento aceita a obra/serviço em caráter definitivo. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em Quatro (4) vias de igual teor, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

EM: 02/02/2018

Ivan Pereira Marques
Escr. Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

PRESIDENTE

REPRESENTANTE DO PRÓPRIO

Aparecida de Fátima Izak
Diretora Geral
Hospital Regional de Santo A. da Platina

MEMBRO

REPRESENTANTE DO EXECUTOR

José Alcécio Razento
Engenheiro Civil
CREA 22.949 - D/PR

Jonas Ribeiro
Escr. Regional de Santo A. da Platina
Paraná Edificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM: 01/08/2018

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

60



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
Sistema de Acompanhamento de Obras



RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRAS E/OU SERVIÇOS

E.R.STO ANTONIO PLATINA

Nº 56

Data: 16/10/2017

Arquivo: 15/0001-ERSP

Protocolo:13.226.298-5

Contrato:CA 14/0122

Órgão: SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Executor.....: CONSTRUTORA
MONTANA LTDA - EPP

Valor do Contrato.....: R\$ 3.427.598,16

Município.....: SANTO ANTONIO DA
PLATINA

Total de Aditivos.....: R\$ 244.923,46

Próprio.....: HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

Valor Total.....: R\$ 3.885.072,09

Local.....: Rua Genor Juliano

Início da Obra: 16/01/2015

Objeto.....: Ampliação

Término Previsto da Obra: 09/10/2017

Data Vigência: 09/04/2018

Coordenadas.....: Latitude: -23,291478 Longitude: -50,057231

Dimensão.....: 843,28 m²

AVALIAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Situação da Obra.....: CONCLUIDA

Desenvolvimento da Obra ou Serviço: BOM

Qualidade dos Serviços.....: BOM

Atendimento à Fiscalização.....: BOM

Cumprimento do Cronograma Físico: BOM

Desempenho Parcial.....: 48 B

ITEM	SERVIÇOS MEDIDOS	PESO	ITEM %	% PARCIAL
1	Encargos sociais complementares	0,1242	100	12,42%
2	Serviço iniciais	0,0072	100	0,72%
3	Fundações e Supraestrutura	0,0919	100	9,19%
4	Alvenaria, Imperm. e Coberturas	0,0443	100	4,43%
5	Esquadrias Mad., Especiais e Vidros	0,0552	100	5,52%
6	Revestimentos e Pav. Interna	0,0967	100	9,67%
7	Inst. Elétricas e Hidrossanitárias	0,288	100	28,80%
8	Inst. de Gases Medicinais	0,0243	100	2,43%
9	Ar-Condicionado	0,2208	100	22,08%
10	Pinturas	0,0189	100	1,89%
11	Serv. Compl. e Limp. Final	0,022	100	2,20%
12	Base para: CM., GG., TP e Cisterna	0,0032	100	0,32%
13	Adequação Inst. do Grupo Gerador	0,0009	100	0,09%
14	Fecham. de TM Grupo Gerador	0,0017	100	0,17%
15	Transporte de materiais	0,0007	100	0,07%
PERCENTUAL TOTAL		1		100,00%

OBSERVAÇÕES/NOTIFICAÇÃO:

01. Nesta vistoria os serviços contratados se encontravam concluídos.

02. Quando da vistoria estavam presentes: Engº José Alcécio Razente e Sr. Ozéas Bernado - ambos da Contratada.

03. Data da Vistoria: 11.10.2017.

Para Vossa Senhoria notificado que a não regularização dos itens apontados neste relatório em tempo hábil, implicará nas providências legais constantes da Lei 8625/93 e das Condições Gerais de Contratos da SEOP.

Responsável pelo Executor

Responsável Técnico: ART nº 20145765670 - Engº Civil José Alcécio Razente - 22.949-D/PR

Fiscal: IVAN PEREIRA MARQUES
Engenheiro Civil - 13.951-D



Assinatura: José Alcécio Razente
Engenheiro Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CREA-PR-22949/D
ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM 01/08/2018

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de preços Nº 02/2018

Construção de uma UBSF de apoio rural, medindo 86,42m², no Distrito do Vassoural, , conforme resolução nº 453/2018-SESA, do programa de qualificação da atenção da primária em saúde-APSUS.

ANEXO X**MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA (Art. 30, III, Lei 8.666/93)**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços Nº 02/2018-PMI, que a proponente Construtora Montana Eirele - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.332.248/0001-07, sediada à Rua Correia de Freitas, 77, Jd Curitiba III, Foz do Iguaçu/PR, através de seu Responsável Técnico, Sr , Engenheiro Civil, CREA 22.949/D, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Foz do Iguaçu, 1 de agosto de 2018


José Alécio Razente
Carteira de Identidade nº 3.276.995-0 – PR
Engenheiro Civil – CREA 22.949 – D / PR
Construtora Montana Eirele
C.N.P.J. nº 07.332.248/0001-07

À

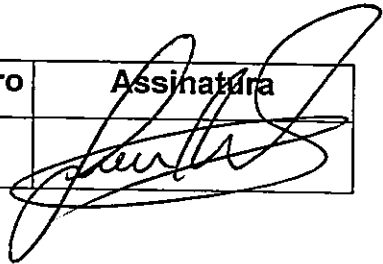
Comissão de Licitação

Referente ao Tomada de preços Nº 02/2018-PMI.

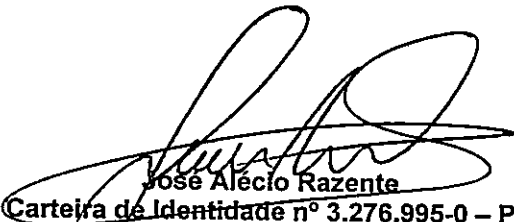
Construção de uma UBSF de apoio rural, medindo 86,42m², no Distrito do Vassoural, , conforme resolução nº 453/2018-SESA, do programa de qualificação da atenção da primária em saúde-APSUS.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
José Alécio Razente	Engenheiro Civil	PR-22949/D	11/08/1990	

Foz do Iguaçu / PR, 1 de agosto de 2018


 José Alécio Razente
 Carteira de Identidade nº 3.276.995-0 – PR
 Engenheiro Civil – CREA 22.949 – D / PR
 Construtora Montana Eirele
 C.N.P.J. nº 07.332.248/0001-07



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE ALECIO RAZENTE
Carteira Profissional: PR-22949/D
Acervo Técnico Nº.: 2727/2018
Selos de autenticidade: A 057466

RNP Nº: 1702941701
Protocolo Nº.: 2018/00176623



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALECIO RAZENTE

Carteira Profissional: PR-22949/D

Acervo Técnico Nº.: 2727/2018

Selos de autenticidade: A 057466

RNP Nº.: 1702941701

Protocolo Nº.: 2018/00176623

ART Nº.: 20145765670 0..... Registrada: 16/12/2014.....
Empresa Executora: CONSTRUTORA MONTANA LTDA.....
Contratante(s): PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED - CNPJ/CPF:
17.433.037/0001-06.....
Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 843,28 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 843,28 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA GENOR JULIANO, 11.....
Município/Estado: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.....
Data de Início: 15/01/2015..... Data de Conclusão: 11/10/2017.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI DO
HOSPITAL REGIONAL NORTE PIONEIRO, NA RUA GENOR
JULIANO, 11, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA -
PR, COM ÁREA DE 843,28M2, CONFORME CONTRATO Nº
122/2014-A.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE ALECIO RAZENTE

Carteira Profissional: PR-22949/D

Acervo Técnico Nº.: **2727/2018**

Selos de autenticidade: **A 057466**

RNP Nº.: 1702941701

Protocolo Nº.: **2018/00176623**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2018/00176623.

Emitida via Internet em 18/05/2018 15:55:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PROTOCOLO

Nº 11926

Em 01/10/2018

17:13

TP 002/2018

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142018000507750084096, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142018000507750084096000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142018000507750084096 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
José Marcelino Ríden

✓ válida
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válida
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Ríden Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual Jul 30 2018 6:44PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual Jul 30 2018 6:44PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

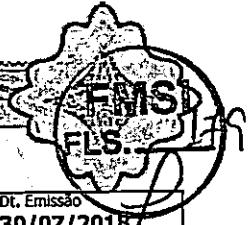
Nº Apólice: 014142018000507750084096 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 915919

Data da publicação: Jul 30 2018 6:44PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company



Apólice - Via Segurado

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI			CNPJ 09.421.426/0001-93
Endereço R FRANCISCO OLIVEIRA		Número 692	Complemento
CEP 84900-000	Bairro CENTRO	Cidade IBAITI	UF PR

DADOS DO TOMADOR

Nome CONSTRUTORA MONTANA LTDA			CNPJ 07.332.248/0001-07
Endereço RUA CORREIRA DE FREITAS		Número 77	Complemento
CEP 85869-527	Bairro	Cidade FOZ DO IGUAÇU	UF PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 2.710,46 (DOIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2018 AS 24:00H DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 2.710,46	05/08/2018	13/11/2018

CORRETOR

100631311 - NBSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

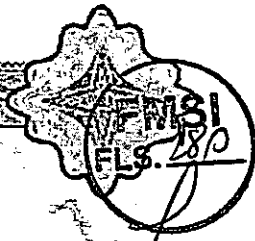
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Riden Nº de Série do Certificado: 11DE18012484E010 Data e Hora Atual Jul 30 2018 6:44PM
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual Jul 30 2018 6:44PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
1ª Berkley Company



Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 2.710,46

Período de Vigência: 05/08/2018 à 13/11/2018

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: À vista

Numero de Prestações: 1

1ª Prestação: 170,00

Demais Prestações: 0,00

Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)

Vencimentos: 11/08/2018

MODALIDADES

4501-LICITANTE

PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
| a Berkley Company

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede à R FRANCISCO OLIVEIRA, 692 - CENTRO, Ibaiti, PR as obrigações do TOMADOR: CONSTRUTORA MONTANA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.332.248/0001-07, com sede à Rua Correia de Freitas, FOZ DO IGUAÇU, PR até o valor de R\$ 2.710,46 DOIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 2.710,46

Vigência - das 24:00h do dia 5 de Agosto de 2018 as 24:00h do dia 13 de Novembro de 2018

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 002/2018, PROCESSO 087/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL CONFORME DESCRITO NO EDITAL 002/2018., DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

CURITIBA, 30 DE JULHO DE 2018

Berkley Brasil Seguros
| a Berkley Company

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
6. Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

I. SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE**1. Objeto**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

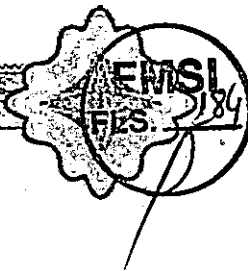
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

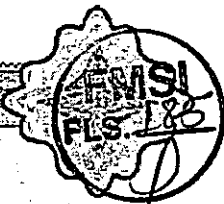
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais

[Handwritten signatures and initials]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

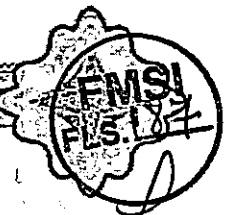
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

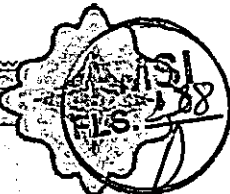
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

9.2. O Índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

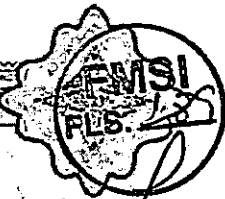
VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365	88
120 /365.....	50	300 /365	90
135 /365.....	56	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084096	Endosso 0000000	Proposta 9561143	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA MONTANA - EIRELI

CNPJ: 07.332.248/0001-07

RUA CORREIA DE FREITAS, 77 – CEP: 85.869-527- JAR

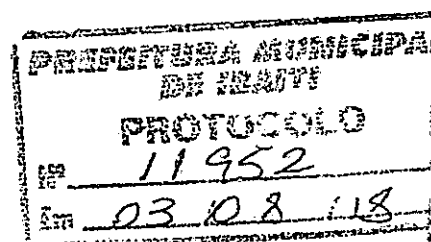
Construtoramontana@yahoo.com.br

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIC.
VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018;
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DATA: 06/08/2018

HORARIO: 09:00 HR





Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 087/2018, que tem como assunto o processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, iniciando na folha de nº 002, encerrando na folha de nº 191.

Ibaiti, 06 de agosto de 2018.

ANGÉLICA PRICILA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 1010 de 02 de agosto de 2018